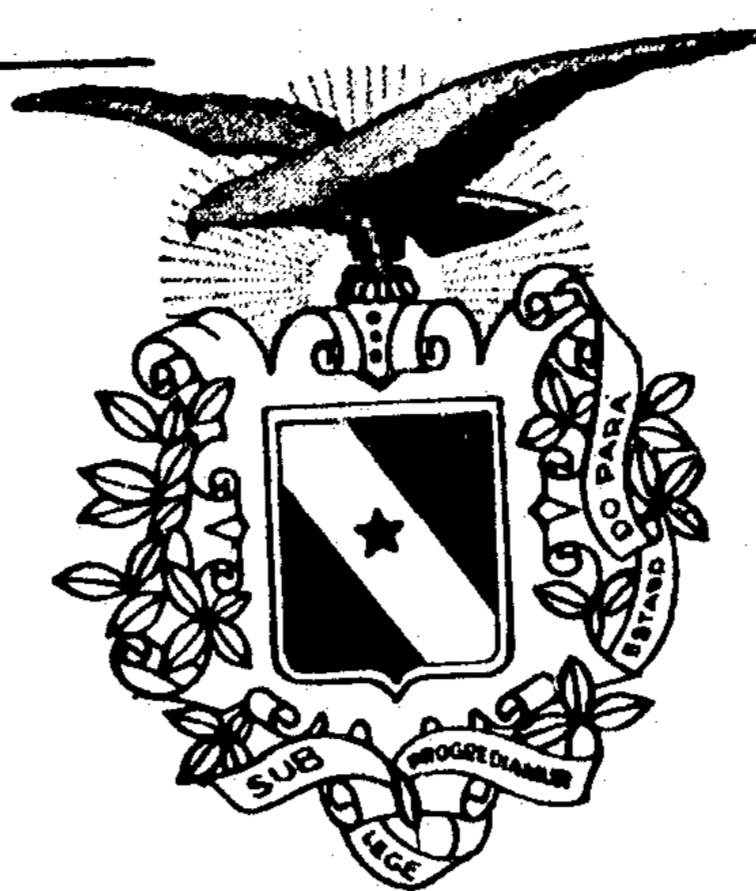


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



# Diário Oficial

ANO XC - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.543

Belém - Sexta-feira, 03 de julho de 1981

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**

Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## SECRETARIADO

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Viação e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Agricultura  
**ÍTALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**FERNANDO COUTINHO JORGE**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 4.969

DECRETOS Nºs. 1.648, 1.660  
1.662, 1.665, 1.666, 1.667, 1.668  
1.669, 1.670, 1.671 e 1.672

PORTARIAS Nºs. 574 e 575  
DECRETOS

Do Governo do Estado

EDITAL e ACÓRDÃO

Da Ordem dos Advogados do Brasil -  
(Secção do Estado do Pará)

ORDEM DE SERVIÇO

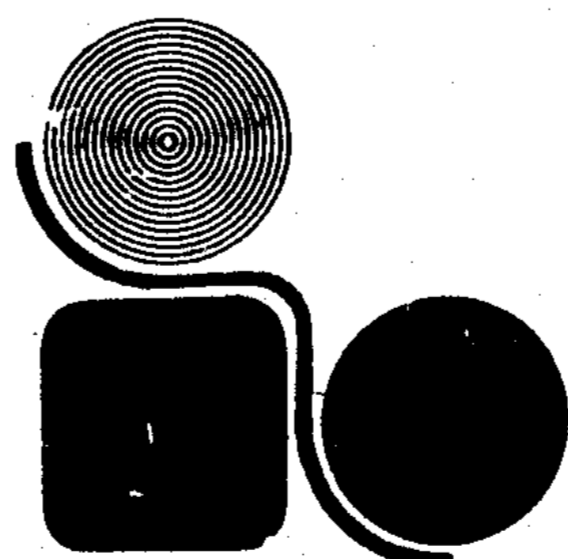
Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA

ATAS

De Diversas Firmas

**2 CADERNOS**

46 Páginas



**IMPRESA OFICIAL**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 4969 DE 25 DE JUNHO DE 1981

Altera os Dispositivos da Lei nº 4.936, de 19 de novembro de 1980.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 11 e 45 da Lei nº 4.936/80, bem assim o Anexo de que trata o Parágrafo Único do Artigo 4º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - Não haverá progressão funcional para o funcionário:

I - que não tiver cumprido o interstício mínimo de 365 dias de efetivo exercício na classe;

II - que estiver cumprindo o estágio probatório"

"Art. 45 - Os cargos de Comissários de Polícia GEP-PC-709, serão extintos à medida de sua vacância da classe de provimento inicial e subsequentes".

Art. 2º - Fica criada a classe D, na categoria funcional de Comissário de Polícia GEP-PC-709, com lotação ideal de 10 (dez) cargos, para efeito de progressão funcional de que trata o artigo 8º da referida Lei.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a promover todos os servidores pertencentes a Classe de Comissários, obedecidos os critérios estabelecidos no Decreto nº 1.500 e os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação desta Lei, retroagirão a partir de 21 de abril de 1981.

Art. 4º - Fica alterado o item VI do artigo 29 da Lei nº 4.936/80, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 - Aplica-se a pena de demissão nos casos de:

VI - prática de transgressão prevista nos itens XI, XII, XV, XVI, XVIII, XXI, XXII, XXIII, XXVI, XXVII, XXVIII, XXXVI, XXXVII e XXXVIII do artigo 22".

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1981.

*ALACID DA SILVA NUNES*

Governador do Estado

*HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL*

Secretário de Estado de Administração

*CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER*

Secretário de Estado do Interior e Justiça

*CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA*

Secretário de Estado da Fazenda

*PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA*

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1819)

DECRETO Nº 1658 DE 30 DE JUNHO DE 1981

Constitui Grupo de Trabalho com a incumbência que especifica.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica constituído, junto à Consultoria Geral do Estado, Grupo de Trabalho com a incumbência de, no prazo de noventa (90) dias, promover estudos circunstanciados visando a elaboração de

anteprojeto de lei dispendo sobre o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será integrado de representantes da Consultoria Geral do Estado, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, da Secretaria de Estado de Administração e da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1981.

*ALACID DA SILVA NUNES*

Governador do Estado

*HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL*

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1660 DE 30 DE JUNHO DE 1981

Suspende desconto de indenização de moradia dos funcionários estaduais, prevista no Decreto nº 1153, de 19 de novembro de 1980.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de estabelecer plano de distribuição dos imóveis residenciais do Estado, disciplinando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 1153, de 19 de novembro de 1980,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica susgado o desconto, a título de indenização de moradia, a que se refere o "caput" do artigo 6º do Decreto nº 1153, de 19 de novembro de 1980, até que seja aprovado o plano de distribuição dos imóveis residenciais de propriedade do Estado.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1981.

*ALACID DA SILVA NUNES*

Governador do Estado

*HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL*

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1661 DE 30 DE JUNHO DE 1981

Dispõe sobre Transposição e Transformação de cargos e funções para a Categoria Funcional Professor de Ensino de 2º Grau do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18.05.76 e Decreto nº 1.648, de 22 de junho de 1981,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - São transpostos e transformados, na forma do Anexo I, para a Categoria Funcional Professor de Ensino de 2º Grau, do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual, os cargos e funções cujos ocupantes se habilitaram no processo seletivo de que trata o Decreto nº 1.648, de 22.06.81, conforme relação nominal constante do Anexo II deste

Decreto, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - O órgão de pessoal da Secretaria referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados no Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvadas apenas a gratificação

adicional por tempo de serviço, o salário-família e a gratificação pelo exercício de horas-aulas extras.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO

GRUPO: MAGISTÉRIO, GEP-M-400 (Art. 1º do Dec. .... de .....

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação			
312	Professor	-	312	GEP-M-403.3	Prof. de Ensino de 2º grau	C		
17	Professor	-	17	GEP-M-403.2	Prof. de Ensino de 2º grau	B		
		-	-	GEP-M-403.1	Prof. de Ensino de 2º Grau	A		
329			329					

OBS: LOTAÇÃO: 3.000 CARGOS (Dec. 1648, de 27.06.81)

VAGOS: NA LOTAÇÃO: 2.671.

ANEXO II

Relação nominal dos ocupantes de cargos e funções transpostos e transformados a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 1661 de 30 de junho de 1981.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Magistério CÓDIGO: GEP-M-400  
CATEGORIA FUNCIONAL: Professor de Ensino de 2º Grau CÓDIGO: GEP-M-403  
CLASSE: "C", GEP-M-403.3

01 - Abílio Ortiz de Matos - (CEMB); 02 - Adeline Eliza Farias Loureiro - (CEMB); 03 - Adeline da Silva Guimarães - (IEP); 04 - Ademar Figueiredo Cascaes - (CEDM); 05 - Adriana de Menezes Pepes - (CEPC); 06 - Aglae Nogueira da Silva - (CEVSF); 07 - Agostinho de Souza dos Santos (CEDM); 08 - Albene Lis Monteiro - (IEP); 09 - Alberto Antônio da Silva Gomes (CIMS Nunes); 10 - Alcebiades Craveiro - (CEEPP); 11 - Alcides Apolônio da Cunha Mendes (CEPC); 12 - Alcedema Anecy Alves Monteiro - (CEMB); 13 - Alysse de Fátima Tavares Franco (CEDM); 14 - Alírio de Brito Alves - (CEAM); 15 - Almir Ferreira Apoluceno - (CEVSF); 16 - Amarildes Sfair da Costa Ferreira - (CEPC); 17 - Amélia Nazaré Souza Saraiva - (CEPAP); 18 - Ana Lídia de Souza Pastana (CEVSF); 19 - Ana Lúcia Freire da Costa - (CEVSF);

20 - Ana Lúcia Rodrigues Cativo - (CEDM); 21 - Ana Lúcia Santos Rocha - (IEP); 22 - Ana Lúcia Martins de Oliveira - (CEOB); 23 - Ana Maria Fernandez Miléo - (CEAM); 24 - Ana Maria Vasconcelos da Silva - (CEFRE); 25 - Aníbal Azevedo Agrassar - (CEAM); 26 - Antônio Pereira Rodrigues - (IEP); 27 - Antônio Souza dos Santos - (CEPAP/CEMB); 28 - Aricindo Trajano da Conceição - (CEVSF); 29 - Arlete Costa e Silva - (IEP); 30 - Arlete Girard de Mendonça - (CEVSF); 31 - Arlete das Graças Estumano Marques - (CEFRE); 32 - Aurora Pereira Alves - (CIFNunes); 33 - Beatriz do Nascimento Dantas (CIFNunes/CEAM); 34 - Benedito Luiz de Farias Aguiar - (CEFRE/CEAM); 35 - Benjamin Camarão de Oliveira - (CEEPP); 36 - Caridade Rodrigues Cruz - (CEPC); 37 - Carlos Alberto Abdon dos Santos - (CEFRE); 38 - Carlos Alberto da Silva Cavalcante - (CEFRE); 39 - Carlos Amélio Frazão Pereira - (IEP); 40 - Carlos Cristiano Espedito Guzzo - (CEMB); 41 - Carlos Roberto Santos Regateiro - (CIFNunes); 42 - Carmen Cerqueira Rodrigues - (CEFRE); 43 - Célia Maria Brasil de Carvalho - (CIFNunes); 44 - Célia Maria Coêlho Brito - (CEVSF); 45 - Ciro das Chagas Pimenta - (CEDM); 46 - Ciro Ferreira - (CEDM/CEPC); 47 - Claudete da Silva Guerra - (CIFNunes); 48 - Clélia Terezinha de Magalhães Farias - (IEP); 49 - Cleyton Nogueira de Oliveira - (CEPC); 50 - Clóvis Cirilo da Silva - (CEAM); 51 - Daisy Pereira da Rocha e Souza - (CEEPP); 52 -

David Costa de Carvalho - (CIFNunes); 53 - David Victor Skeet (CEAM); 54 - Débora Gomes Rodrigues - (IEP); 55 - Dirce Correa do Nascimento - (CEPC); 56 - Dirce da Silva Paes - (IEP); 57 - Deusdedith Lopes Machado - (CEPC); 58 - Diva Botelho dos Santos - (CEPC); 59 - Divanira Furtado de Araújo - (CIFNunes/CEOB); 60 - Edezio Quadros do Nascimento - (CEPC); 61 - Edilberto dos Santos Pinto - (CEPC/CEVSF); 62 - Edileida Maria da Silva Mesquita - (CEOB); 63 - Edith Souza da Costa - (CEAM); 64 - Edith Pereira de Souza - (CEDM); 65 - Edivaldo Pampolha Neves - (CEAM); 66 - Ednilson José Pereira - (CEMB); 67 - Edmirce da Silva Vasques - (CEAM/CEFRE); 68 - Edna Martinha Nascimento - (CEAM); 69 - Edson de Jesus Oliveira Guimarães - (CEDM); 70 - Eduardo Teixeira - (CEPC); 71 - Eliete Mendonça de Oliveira - (CIFNunes); 72 - Eliude de Melo Franco - (CEFRE); 73 - Elsa Silva Farias - (CEMB); 74 - Elza Rodrigues Cardoso - (CEVSF); 75 - Elzeman Reginaldo Gonçalves de Oliveira - (CEPAP); 76 - Emanuel Benedito Nunes Sabá - (CEMB); 77 - Emanuel de Jesus Gomes Mendes - (CEOB); 78 - Enésio Souza Moura - (CEDM); 79 - Ercília Pantoja Borges - (IEP); 80 - Etevaldo da Silva Garcia - (CEPC); 81 - Eulina Fernandes da Silva - (IEP); 82 - Everaldo do Nascimento Melo - (IEP); 83 - Fernando Augusto Ribeiro de Oliveira - (CEPAP); 73 - Elsa Silva Farias (CEMB); 74 - Elza Rodrigues Cardoso - (CEVSF); 75 - Elzeman Reginaldo Gonçalves de Oliveira - (CEPAP); 76 - Emanuel Benedito Nunes Sabá - (CEMB); 77 - Emanuel de Jesus Gomes Mendes - (CEOB); 78 - Enésio Souza Moura - (CEDM); 79 - Ercília Pantoja Borges - (IEP); 80 - Etevaldo da Silva Garcia - (CEPC); 81 - Eulina Fernandes da Silva - (IEP); 82 - Everaldo do Nascimento Melo - (IEP); 83 - Fernando Augusto Ribeiro de Oliveira - (CEPAP); 84 - Fernando Cesar Franco da Silva - (CEPC); 85 - Fernando Luiz de Avellar - (CIMS Nunes); 86 - Fernando Vitor Rocha de Andrade - (CEPAP); 87 - Florberta Noronha - (CEOB/CEVSF); 88 - Francisca Carvalho de Oliveira - (CEVSF); 89 - Francisca Damasceno Ferreira - (CEVSF); 90 - Francisca Edna de Melo Cabral - (IEP); 91 - Francisca Helena dos Santos Rocha - (CIFNunes); 92 - Francisco de Assis Gama de Oliveira - (CIFNunes); 93 - Francisco Diocélio Alencar de Oliveira - (CIFNunes); 94 - Francisco Ferreira de Almeida - (CEAM); 95 - Francisco Gabriel Smith Mesquita - (CIFNunes); 96 - Gelson Leão - (CEVSF); 97 - Geraldina Paiva Pimenta de Melo (CEPAP/CEAM); 98 - Geraldo Lima Silva - (CEEPP); 99 - Gilberto Abadessa Gonçalves - (IEP); 100 - Gilson dos Reis Pantoja - (CEPAP/CEVSF); 101 - Gilson Rufino Gonçalves Filho - (CEAM); 102 - Graça Luzia da Silva Leão - (CEPAP); 103 - Guilherme Carvalho - (CEPC); 104 - Hamilton Gonçalves da Costa - (CEMB); 105 - Heitor Abadessa Gonçalves - (IEP); 106 - Hélio Monteiro Santos - (CEAM/CEEPP); 107 - Helli de Nazareth Jordão - (CEVSF); 108 - Heloisa Helena de Albuquerque Mendes - (CEPC); 109 - Iracyr Milhomem Fernandes - (CEEPP); 110 - Idalva dos Anjos de Moraes Mamede - (CEDM); 111 - Ilcélia Maria Braga Pessoa - (CEPAP); 112 - Iraci Cruz da Silva - (CEDM/CEAM); 113 - Irani Correa Gabriel - (CEFRE); 114 - Isaac Dias de Medeiros Gomes - (IEP); 115 - Ivo Guilherme Palheta da Cruz - (IEP); 116 - Iza Feio de Paiva - (CEVSF); 117 - Jacira Conceição da Fonseca - (CEAM); 118 - Jacyra Yacy Pina - (CEOB); 119 - Jessé Holanda Pessoa - (CEAM/CEMB); 120 - Joacy Jesus Costa Cavallero - (CEFRE); 121 - Joaquim Aracaty Miranda - (CEAM); 122 - Joana das Graças Airosa Pinto - (CEOB); 123 - Joana Lobo de Souza - (CEPAP); 124 - João Batista de Lima Bastos - (CEFRE); 125 - João Bosco de Lima Campos - (CEMB); 126 - João Carmino Ferreira - (CEPC); 127 - João Edmilton Correa Pereira - (CEOB); 128 - João Furtado de Souza - (CEPC); 129 - João Waldir Lima Meiguins - (CEDM); 130 - Joel Barros da Costa (CEDM/CIFN); 131 - Jolidia de Castro Pimenta - (CIFNunes); 132 - José Alfredo Teixeira Pinto - (CIMS/N/CEMB); 133 - José Antônio Cardoso de Souza - (CEPC); 134 - José Barros Teles - (CEPC); 135 - José Carlos Carvalho Amaral - (CEOB); 136 - José Carlos Moraes Lobo - (CEAM); 137 - José Farias da Costa - (IEP); 138 - José Ferreira das Neves - (CEVSF); 139 - José Guilherme de Oliveira Castro - (IEP); 140 - José Luiz Pinto Lisboa - (CEAM/CEPAP); 141 - José Maria Barbosa Marques - (CEFRE); 142 - José Maria Corrêa Monteiro - (CEDM); 143 - José Maria de Jesus Souza - (CEPC); 144 - José Maria de Oliveira Ribeiro - (CEAM); 145 - José Maria Pinto - (CEDM); 146 - José Maria Rodrigues - (CEDM); 147 - José Ribamar de Oliveira - (CEPC); 148 - José Ribamar de Oliveira Rêgo - (CEVSF); 149 - José Rodrigues Viana - (CEFRE); 150 - José dos Santos Oliveira - (CEDM); 151 - José Severo Oliveira da Silva (CEVSF); 152 - José Waldecy de Oliveira Pinto - (CEMB); 153 - Josefa da Silva Chaves - (CEAM); 154 - Joseli Maria Brigido de Oliveira - (CEFRE); 155 - Josecléa Fares Paes - (CEDM); 156 - Jurandir Borges de Almeida - (CEVSF); 157 - Jurema Magno de Araújo - (CEPC); 158 - Laudemira Gomes da Silva - (CEEPP); 159 - Leida Lúcia Guerra das Graças - (CEPC); 160 - Leocádia Maria Souza Lameira - (CIFNunes); 161 - Leonice de Carvalho Costa - (CEOB); 162 - Leonor Guzman Reis - (IEP); 163 - Lúcia de Fátima Almeida - (CIFM); 164 - Lucicléa Gomes da Silva Carvalho - (CEDM); 165 - Luiz Carlos Corrêa de Oliveira - (CEPC); 166 - Luiz Fernando Rodrigues de Figueiredo - (CEVSF); 167 - Luiz Marconi Fortes Magalhães - (CEPC); 168 - Lucia Maciel Cascaes - (CEAM); 169 - Maria Aparecida da Silva Farias - (CEMB); 170 - Maria Auxiliadora Carneiro de Aguiar - (IEP); 171 - Maria do Carmo Almeida de Jesus - (CEOB); 172 - Maria do Carmo Barbosa da Silveira - (CEDM/IEP); 173 - Maria do Carmo Conde Barros - (CEPAP/CEOB); 174 - Maria Celeste do Amparo Mota de Souza - (CEMB); 175 - Maria Célia Batalha de Lima - (IEP/CEOB); 176 - Maria Célia Jacob Soeiro - (CEDM); 177 - Maria Crisolita de Moraes Paes - (CEMB); 178 - Maria Elisa de Amorim Castro Cavalcante - (IEP); 179 - Maria Estela Gatinho - (CEPC); 180 - Maria Eurídice Loureiro Salgado - (IEP); 181 - Maria de Fátima Souza Sirotheau Corrêa - (CEPC); 182 - Maria Felícia Ricino de Moraes - (CEOB); 183 - Maria Fabiana de Cristo Souza Ferreira - (CIFN); 184 - Maria Filomena Santos Corrêa - (CEEPP); 185 - Maria Francisca de Carvalho Rolim - (CEMB); 186 - Maria das Graças Pereira de Vilhena - (CEFRE); 187 - Maria das Graças Rabelo de Oliveira - (CEDM); 188 - Maria das Graças Ventura Teixeira - (CIMS/N/CEPAP); 189 - Maria Gonçalves - (CEAM/CEDM); 190 - Maria Helenilda Mendes da Costa - (CEPC); 191 - Maria Izabel Silva Farias - (CEEPP); 192 - Maria José Albuquerque Guedes - (IEP); 193 - Maria José Almeida da Silva - (CEVSF); 194 - Maria José Gomes Aragão - (CEAM); 195 -



# Diário Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**  
Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**  
Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

### Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00  
Semestral: Cr\$ 3.300,00  
Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00  
Semestral: Cr\$ 5.300,00  
D.O. número atrasado por ano, aumenta

### Dez cruzeiros.

**PUBLICAÇÕES:**  
Página comum, cada centímetro:  
Cr\$ 260,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR:** Cr\$ 30,00

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excluindo os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado. Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Maria José Pires Caldas - (IEP); 195 - Maria Jovina Monteiro Amaral - (IEP); 197 - Maria Léa de Assis - (IEP); 198 - Maria de Lourdes Guerreiro de Carvalho - (CEFRE); 199 - Maria Lucinéia do Nascimento (CEPC); 200 - Maria Luiza de Azevedo Carvalho - (CEFRE); 201 - Maria Luiza Luz de Jesus - (CIFN); 202 - Maria de Nazaré Marques de Araújo - (CEOB/CEDM); 203 - Maria de Nazaré dos Santos Alves - (IEP); 204 - Maria de Nazaré Souza Cunha - (CEVSF); 205 - Maria das Neves Guzzo Souza - (CEMB); 206 - Maria Olinda de Lucena Silva - (CEOB); 207 - Maria Pedrina Oliveira da Silva - (CEMB); 208 - Maria do Perpétuo Socorro Silva Resque - (CEDM); 209 - Maria do Pilar Nunes dos Santos - (IEP); 210 - Maria Raimunda Campos Gomes - (CEMB); 211 - Mário Roberto Muniz de Carvalho - (CEOB); 212 - Maria do Rosário Carmina Braun - (IEP); 213 - Maria Rosely Dantas da Silva - (CEMB); 214 - Maria Rute Lima Coutinho - (IEP); 215 - Maria do Socorro Monteiro Franco - (CEPC); 216 - Maria do Socorro de Oliveira Castro - (CIFN); 217 - Maria Stefânia de Carvalho Vilar - (CEDM); 218 - Maria Tereza Martins e Sousa - (CEVSF); 219 - Madeleine Barreto dos Santos - (IEP); 220 - Magda Maria Cahú Lauria - (CEDM); 221 - Manoel Francisco Gonçalves de Oliveira - (CEFRE); 222 - Manoel de Paulo Dias Filho (CEAM); 223 - Margareth Léa da Silva Maia - (CEMB); 224 - Marielza de Brito Moutinho - (CEMB); 225 - Marilena Rodrigues Gomes - (CEFRE); 226 - Marly Silveira da Trindade - (CEAM); 227 - Marivalda Fernandes de Brito Domont - (CEPC); 228 - Marlene da Silva Titan - (CEOB); 229 - Mário Sérgio Nascimento - (CEEPP); 230 - Milton Martins de Souza - (CEFRE); 231 - Milton Soares Paiva - (CEMB/CEDM); 232 - Miraci de Jesus Barbary Pontes - (CEDM); 233 - Mirian Alcântara Carvalho - (CEOB/CEPAP); 234 - Merian Branco de Oliveira - (CEAM); 235 - Mirian Cunha Feio - (IEP); 236 - Mirian Gouveia dos Santos - (CEPAP); 237 - Myrian Nazareth da Silva Magalhães - (CEPAP); 238 - Nádia Negreiros Guerras - (CIFN); 239 - Nazaré Bestene Eluan - (CEFRE); 240 - Nelson José Fontoura de Melo - (CEMB); 241 - Nícia Maria Rodrigues Carvalho - (CEOB); 242 - Nilza de Oliveira de Melo e Silva - (CEVSF); 243 - Noeme Monte Marques - (CIFN); 244 - Ocidéa de Oliveira Dias - (CEDM); 245 - Odamor João Romeiro de Aguiar - (IEP); 246 - Odete Lobo Lobato - (CEAM); 247 - Odinéa Linhares - (CEPAP); 248 - Ogivalnise Moreira de Moura - (IEP); 249 - Orlando Spinelli - (CEDM); 250 - Paulo Antônio Barbosa - (CIFCº da S. Nunes); 251 - Pedro Estevão da Conceição Moutinho - (CEVSF); 252 - Pedro Oliveira da Rocha - (CEVSF); 253 - Pedro da Silva Ribeiro - (CEAM); 254 - Raimunda Eunice de Freitas - (CIFCº da S. Nunes); 255 - Raimunda Iaci Campos - (CEFRE); 256 - Raimunda de Jesus Berredo Reis - (CEAM); 257 - Raimunda Luiza da Silva Santos - (IEP); 258 - Raimunda Odilma Fernandes da Silva - (CEPAP); 259 - Raimunda Oliveira Penha - (CEDM); 260 - Raimunda de Sousa Rodrigues - (CEVSF); 261 - Raimundo Alaci dos Santos Ferreira - (CIFCº da S. Nunes); 262 - Raimundo Miguel Franco Sá - (CIMS NUNES); 263 - Raimundo Nascimento Silva - (CEO BITAR); 264 - Raimundo Nonato Brito Serra - (CIMS. NUNES); 265 - Raimundo Nonato Ribeiro de Oliveira - (CEEPP); 266 - Raimundo Nonato Reis Squires - (CEFRE); 267 - Raimundo Nonato da Silva - (CEMB); 268 - Regina Conceição de Oliveira - (CEVSF); 269 -

Reginaldo Teles de Barros - (CEPC/CEAM); 270 - Rita Maria Gomes dos Anjos - (CEAM); 271 - Ronaldo da Gama Oliveira - (CEFRE); 272 - Rosa Maria Lobo Rosário - (CEVSF); 273 - Rosângela Monteiro Lopes - (CEMB); 274 - Rose Mary Magalhães de Medeiros - (CEVSF); 275 - Ruth Meirin Contanhede - (CEEPP); 276 - Ruth dos Santos de Almeida - (CEMB); 277 - Sabino Batista de Oliveira - (CEPAP); 278 - Sakae Hayashida - (CEOB); 279 - Sebastião de Sousa Maia - (CEOB); 280 - Selma Maria de Sousa (CIFcº DA. S. NUNES); 281 - Selma Miriam Corrêa Lopes - (CEOB); 282 - Sílvia Maria Feio Bastos - (CEFRE); 283 - Sílvia Regina Pina Machado - (CEPC); 284 - Sonia Célia de Oliveira Alves - (IEP); 285 - Sônia Maria Castilho dos Santos - (CEFRE); 286 - Sonia Maria Lobato de Oliveira - (CEPAP); 287 - Tereza Cruz - (CEPAP); 288 - Terezinha de Freitas Ayres - (CEOB); 289 - Terezinha Lima - (IEP); 290 - Terezinha Lopes Mendes - (CIFcº NUNES); 291 - Thereza Irene Aliverti Alves - (CEPAP); 292 - Ubiracy Teixeira - (CEPAP); 293 - Valdemir Ferreira de Almeida - (IEP); 294 - Valdemir de Oliveira - (CEMB); 295 - Valdir Risuenho Ribeiro - (CEDM); 296 - Vanildes Dias Martins - (CEDM); 297 - Vera Lúcia da Cruz Pinheiro - (IEP); 298 - Vera Maria de Freitas Almeida - (CEOB); 299 - Waldir Nunes de Azevedo Andrade - (CEAM); 300 - Walmir dos Santos Cunha - (CEAM); 301 - Walter Leite Caminha - (CEDM).

**MUNICÍPIO: SANTARÉM****CLASSE "C", Código GEP-M-403.3**

01 - América Alves da Mota; 02 - Anna Christina Bielefeldt (c) Bush; 03 - Cecília Silva Dias; 04 - Irlando Jorge Freire Fernandes; 05 - José de Jesus Silva Batista; 06 - Leônidas Santos da Cunha; 07 - Maria Hermínia Simões Harnad; 08 - Maria Ocy de Oliveira Martins; 09 - Olindo Luiz do Carmo Neves; 10 - Raimundo Navarro dos Santos; 11 - Renato José Paranatinga Magalhães.

**CLASSE "B", Código GEP-M-403.2**

01 - Anilza Sousa Costa; 02 - Benedita Pereira Brasil; 03 - Dalva Bezerra Coelho; 04 - Ester Cunha Navarro; 05 - Francisca Canindé Bezerra dos Santos; 06 - João Batista Feitosa; 07 - José Aurélio Faria da Rocha; 08 - José Donaldo de Sousa Pedroso; 09 - Luiza de Souza Pessoa; 10 - Maria do Carmo Castanheira Sousa; 11 - Maria de Fátima Pena Ferreira; 12 - Maria da Soledade Pereira da Cunha; 13 - Marilza Serique dos Santos; 14 - Mário Humberto da Silva Bezerra; 15 - Raimundo Nonato Colares Camargo; 16 - Terezinha de Jesus Rodrigues; 17 - Zilma Colares Batista.

**DECRETO Nº 1662 DE 30 DE JUNHO DE 1981.**

Transfere para os órgãos correspondentes os encargos administrativos e os ônus financeiros do pessoal inativo civil.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a Secretaria de Estado de Administração tem a seu encargo, desde 1977, quando lhes foram transferidos da Secretaria de Estado da Fazenda, os encargos administrativos referentes ao pagamento dos proventos dos inativos da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA e Imprensa Oficial do Estado - I.O.E., cujos ônus finan-

ceiros vem sendo suportados pelo orçamento público estadual;

Considerando que essas categorias de entidades integrantes da administração indireta do Estado, possuem personalidade jurídica própria, segundo as diretrizes da reforma administrativa, implantada pelo Decreto-Lei Federal nº 200, de 25.02.67 e pela Lei Estadual nº 4.780, de 19.06.78;

Considerando que as atividades públicas executadas por esses órgãos requerem para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada mediante patrimônio e receita próprios,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam transferidos para a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA e Imprensa Oficial do Estado - I.O.E., os encargos administrativos e os ônus financeiros referentes ao pagamento dos proventos dos servidores inativos dos respectivos órgãos, aposentados sob a égide da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, obedecido o disposto na Lei nº 4.940 de 27.11.80.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Administração tomará as providências administrativas necessárias à execução deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1981.

*ALACID DA SILVA NUNES*

Governador do Estado

*HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL*

Secretário de Estado de Administração

**DECRETO Nº 1665 DE 01 DE JULHO DE 1981**

Denomina "José Macário Dantas", Escola Estadual de 2º Grau.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica denominada "José Macário Dantas", Escola Estadual de 2º Grau, recentemente construída na localidade de São Geraldo, em Conceição do Araguaia, neste Estado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1981.

*ALACID DA SILVA NUNES*

Governador do Estado

*HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL*

Secretário de Estado de Administração

*DIONÍSIO JOÃO HAGE*

Secretário de Estado de Educação

**DECRETO Nº 1666 DE 01 DE JULHO DE 1981**

Homologa a Resolução nº 1669, de 23 de junho de 1981, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1669, de 23 de junho de 1981, do Conselho Rodoviário Estadual, que aprova o Segundo Termo

Aditivo ao Convênio celebrado em 24 de outubro de 1979, entre a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE e o Departamento de Estradas de Rodagem, com a interveniência do Governo do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO N. 1669 DE 23 DE JUNHO DE 1981

Aprova o Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 24 de outubro de 1979, entre a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. — ELETRONORTE e o Departamento de Estradas de Rodagem, com a interveniência do Governo do Estado do Pará.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do artigo 5º do Decreto Lei n. 32, de 07 de julho de 1969 e

Considerando os termos do ofício DERPA—00639, de 16.06.81, da Diretoria Geral do DER—PA; Considerando o voto do Sr. Conselheiro ELMIR NOBRE SAADY, emitido no processo CRE — 41/81, de 16.06.81, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 24 de outubro de 1979, entre a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. — ELETRONORTE e o Departamento de Estradas de Rodagem, com a interveniência do Governo do Estado do Pará, para o projeto, aquisição e supervisão de montagem das pontes metálicas das rodovias PA — 150, PA — 263 e PA — 332, construção dos encontros e fundações das pontes adquiridas, bem como a execução de melhorias e conservação daquelas estradas, necessárias à implantação do Sistema de Transmissão Associado à UHE — Tucuruí.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 23 de junho de 1981.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA  
Presidente

DECRETO N. 1667 DE 01 DE JULHO DE 1981

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento da servidora PAULA PEDROSA DA ROCHA, efetivada na Classe "B" da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau através do Decreto n. 11.107, de 08.02.79, publicado no Diário Oficial de 10.02.79, a qual passará a integrar a Classe "C" da respectiva Categoria Funcional, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - O órgão de pessoal da unidade referida no artigo anterior lavrará na ficha Funcional da servidora as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 10.02.79, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO N. 1668 DE 01 DE JULHO DE 1981  
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO EM CLASSES SUPERIORES DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU DO GRUPO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto n. 1.100, de 03.11.80, alterado pelo Decreto n. 1.407, de 22.01.81.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos nas Classes Superiores a que pertencem, os atuais servidores ocupantes de cargos da Categoria Funcional professor de Ensino de 1º Grau do Grupo Magistério, na forma de anexo deste Decreto.

Art. 2º - O órgão de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na ficha Funcional dos Servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da Aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
de Obras do Pará

## A N E X O

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 1668 DE 01 DE JULHO DE 1981.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
QUADRO PERMANENTE

Nº de Ordem	NOME	Classe		Lotação
		Que pertence Atualmente	A qual passará a Integrar	
01	Aldemir de Sousa Lima	B-	D	Igarapé-Açú
02	Benedita de Souza Silva	B	D	Capanema
03	Domingos Alonso de Quadros	B	D	Bragança
04	Gilvanete Rocha Rosário	B	D	Bragança
05	Ederci Lima dos Santos	B	D	Mojú
06	Iolanda da Costa Amaral	B	D	Mojú
07	Lucimar do Nascimento Tavares	B	D	Castanhal
08	Luis Carlos Botelho de Carvalho	B	D	Santarém
09	Luíza de Souza Pessoa	B	D	Santarém
10	Maria de Nazaré Castro da Costa	B	D	Bragança
11	Maria Silva Freitas	B	D	Capanema
12	Miniervina Sousa de Carvalho	B	D	Primavera
13	Terezinha de Jesus Sousa Lima	B	D	Castanhal
14	Valda Maria Dias Espindola	B	D	Castanhal
15	Ana de Sousa Santos	AQ	C	Santarém
16	João Batista Brito Rodrigues	B	C	Bragança
17	Edithe Carvalho Vieira	A	B	Óbidos
18	Elza Serrão Pinheiro	AQ	B	Igarapé-Miri
19	Esmaelina Costa Cancio	A	B	Óbidos
20	Francisca de Lima Cardoso	A	B	Capitão Poço
21	Leontina Ferreira Pinto	A	B	Óbidos
22	Maria Aparecida Sousa Rodrigues	A	B	Óbidos
23	Maria de Fátima Oliveira Viegas	A	B	Abaetetuba
24	Maria das Graças Maia	A	B	Santarém
25	Maria Helena Batista de Miranda	A	B	Capitão Poço
26	Maria Izabel Mamede Queiroz	A	B	Óbidos
27	Maria do Perpétuo Socorro Cardoso da Silva	A	B	Abaetetuba
28	Maria do Socorro Freitas da Costa	A	B	Capitão Poço
29	Maria Telma Vasconcelos Marinho	A	B	Óbidos
30	Terezinha do Nascimento Soares	A	B	Capitão Poço

DECRETO N. 1669 DE 01 DE JULHO DE 1981

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PARA CATEGORIA FUNCIONAL DOS GRUPOS OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - CÓDIGO GEP - ANM - 800; TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - CÓDIGO GEP - TP - 1.100; DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.621, de 18.05.76 e Decretos n.ºs. 1.061 de 17.10.80 e 10.772, de 11.08.78,

DECRETA:

Art. 1º - São transpostos e transformados, na forma dos Anexos I e I - A deste Decreto para Categorias Funcionais AGENTE DE SAÚDE - GEP - ANM - 803; AUXILIAR DE INFORMÁTICA GEP - ANM - 814; do Grupo OUTRAS ATIVIDADES DE

NÍVEL MÉDIO; AGENTE DE PORTARIA Código GEP-TP-1.102; do Grupo TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA; do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, de Agricultura, de Saúde Pública, os cargos, funções e empregos cujos ocupantes se habilitaram em processo seletivo específico de que trata os Decretos de Estruturação dos referidos Grupos n.ºs. 1.061, de 17.10.80 e 10.772, de 11.08.78, conforme relação nominal constante dos Anexos II e II - A, deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal das unidades referidas no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados nos Anexos II e II - A, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos decorrentes da aplicação, deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados nos Anexos II e II - A, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.



Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO I  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO  
DECRETO 237 DE 20.08.  
79 ALTERADO PELO  
DECRETO Nº 1063, DE  
20.10.80.

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - GEP-TP-1.100 (Art. 1º do Decreto nº 1669 de 01 de julho de 1981)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação			
—	—	—	—	GEP-TP-1.102.3	Agente de Portaria	C	1.211	51
01	Servente	REF. I	01	GEP-TP-1.102.2	Agente de Portaria	B	1.593	43
—	—	—	—	GEP-TP-1.102.1	Agente de Portaria	A	858	46
							3.662	140
01			01					

ANEXO I  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO  
DECRETO Nº 1166 DE  
26.11.80

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO GEP-ANM-606 (Art. 1º do Decreto nº 1669 de 01 de julho de 1981).

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			Classe	Nº de Fixos Previstos Na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação			
01	Guarda Sanitário	—	02	GEP-ANM-803.2	Agente de Saúde	B	680	152
01	Atendente	—						
01	Atendente	—	01	GEP-ANM-803.1	Agente de Saúde	A	1.020	898
							1.700	1.050
03			03					

ANEXO I  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO  
DECRETO Nº 1.591 DE  
25.05.81

GRUPO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA - GEP-ANM-800 (Art. 1º do Decreto nº 1669 de 01 de julho de 1981).

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos previstos na Lotação
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação			

				GEP-ANM-810.2 Auxiliar de In-	B	12	06 (*a)
				formática			
01	Enumerador		01	GEP-ANM-810.1 Auxiliar de Infor-	A	18	06 (*a)
01			01	mática			

(\* a) 6 empregos ocupados na Tabela Permanente por força deste Decreto

(\* a) 1 emprego ocupado na Tabela Permanente por força deste Decreto

## ANEXO I-A

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO GEP-ANM-800 - Art. 1º do Decreto nº 1669 de 01 de julho de 1981

Nº de Empregos	Denominação	Nº de Empregos Transpostos ou Transformados	Código	Denominação	Classe
06	Encanador	06	GEP-ANM-800	Auxiliar de Informática	B
01	Aux. de Informática	01	GEP-ANM-800	Auxiliar de Informática	A
07		07			

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO

Grupo: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO —  
Código GEP-ANM-800

Categoria Funcional: AUXILIAR DE  
INFORMÁTICA — Código GEP-ANM-814

Classe: "B", Código GEP-ANM-814.2

01 - Alcir de Vasconcelos Uchôa

02 - Ciriloneves Garcia

03 - José Tadeu da Silva e Souza

04 - José Maria Ferreira

05 - Maérciom Matni Monte

06 - Rui Abreu de Albuquerque

Classe: "A", Código GEP-ANM-814.1

01 - Antônio Carlos Cardoso Calil

## ANEXO — II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS  
E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A  
QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO N. 1669  
DE 01 DE JULHO DE 1981.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
QUADRO PERMANENTE

Grupo: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA —  
Código GEP-TP-1.100

Categoria Funcional: AGENTE DE PORTARIA —  
Código GEP-TP-1.102

Classe: "B", Código GEP-TP-1.102.2

01 - Francisca Sousa Soares

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
QUADRO PERMANENTE

Grupo: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO —  
Código GEP-ANM-800

Categoria Funcional: AUXILIAR DE INFORMÁTICA —  
Código GEP-ANM-814

Classe: "A", Código GEP-ANM-814.1

01 - Miguel Ferreira dos Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
QUADRO PERMANENTE

Grupo: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO —  
Código GEP-ANM-800

Categoria Funcional: AGENTE DE SAÚDE — Código  
GEP-ANM-803

Classe: "B", Código GEP-ANM-803.2

01 - Ana Maria de Andrade Figueira

02 - Maria Judith Rodrigues da Silva

Classe: "A" GEP-ANM-803.1

01 - Dinair dos Reis da Silva Pamplona

DECRETO N. 1670 DE 01 DE JULHO DE 1981  
DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO  
DECRETO N. 1567, DE 12.05.81.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no  
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída do Decreto n. 1567, de  
12.05.81, publicado no Diário Oficial de 14.04.81, a  
servidora ESTELA LUDOVICO DE ALMEIDA, lotada  
na Secretaria de Estado de Educação, município de  
Marabá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 01  
de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
DIONÍSIO JOÃO HAGE  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO N. 1671 DE 01 DE JULHO DE 1981  
DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E TRANS-  
FORMAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES PARA AS  
CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS GRUPOS MAGIS-  
TÉRIO CÓDIGO GEP-M-400; TRANSPORTE  
OFICIAL E PORTARIA, CÓDIGO GEP-TP-1.100 DO

**QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.621 de 18.05.76 e Decretos n.ºs. 10.951 de 13.11.78 e 10.772 de 11.08.78,

**DECRETA:**

Art. 1º - São Transpostos e transformados na forma do Anexo I para as Categorias Funcionais PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, do Grupo MAGISTÉRIO, Código GEP—M—400 e AGENTE DE PORTARIA do Grupo TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA, Código GEP—TP—1.100 do Quadro de Pessoal de Administração Pública Estadual, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, os cargos e funções, cujos ocupantes se habilitarem em processo seletivo específico de que trata os Decretos de Estruturação dos referidos Grupos n.ºs. 10.951 de 13.11.78 e 10.772 de 11.08.78 conforme relação constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos Financeiros e Funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados no Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer Título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, o salário família e especificamente aos servidores integrantes da Categoria Funcional PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, a complementação pelo exercício de horas aulas extras.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 01 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I				GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		QUADRO PERMANENTE		LOTAÇÃO	
SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA							
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível ou Ref. Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação			
—	Professor	—	—	GEP-M-401.5	Professor de Ensino de 1º Grau.	E	1.060	932			
01	Professor	RI	1	GEP-M-401.4	Professor de Ensino de 1º Grau	D	1.590	1021			
—	Professor	S/R	—	GEP-M-401.3	Professor de Ensino de 1º Grau	C	1.590	1474			
05	Professor	S/R	5	GEP-M-401.2	Professor de Ensino de 1º Grau	B	3.180	585			
01	Professor	R IV	1 07								
01	Professor	R I	1	GEP-M-401.1	Professor de Ensino de 1º Grau	A	3.180	275			
—	—	—	—	GEP-TP-1.102.3	Agente de Portaria	C	1.211	51			
—	—	—	—	GEP-TP-1.102.2	Agente de Portaria	B	1.593	44			
01	Vigia	S/R	01	GEP-TP-1.102.1	Agente de Portaria	A	858	46			
09			09								

**ANEXO — II**  
**RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO N. 1671, DE 01 DE JULHO DE 1981.**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 QUADRO PERMANENTE  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA

Grupo: MAGISTÉRIO: — Código: GEP—M—400  
 Categoria Funcional: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU — Código: GEP—M—401  
 Classe: "B" — Código: GEP—M—401.2  
 01 - Raquel Maria de Oliveira  
 MUNICÍPIO: MARABÁ  
 Grupo: MAGISTÉRIO — Código: GEP—M—400  
 Categoria Funcional: PROFESSOR DE ENSINO DE

1º GRAU — Código: GEP—M—401  
 Classe: "D" — Código: GEP—M—401.4  
 01 - Maria Terezinha Lobo Bezerra  
 Classe: "B" — Código: GEP—M—401.2  
 01 - Ana Moitinho Mageveske  
 02 - Eunice Vieira Lemos  
 03 - José Everaldo Ferreira da Silva  
 04 - Luzanídia Silva Miranda  
 05 - Maria Aparecida Noceti  
 06 - Modestina Dias França

Grupo: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA —  
 Código: GEP—TP—1.100  
 Categoria Funcional: AGENTE DE PORTARIA —  
 Código: GEP—TP—1.102  
 Classe: "A" — Código: GEP—TP—1.102.1  
 01 - Antônio da Silva Neto

DECRETO N. 1672 DE 01 DE JULHO DE 1981  
 Homologa a Resolução n. 1670, de 23 de junho de 1981, do Conselho Rodoviário Estadual.  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução n. 1670, de 23 de junho de 1981, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a doar uma máquina de cortar grama à Associação dos Servidores de DER/PA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
 Governador do Estado  
 HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
 Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO N. 1670, DE 23 DE JUNHO DE 1981  
 Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a doar uma máquina de cortar grama à Associação dos Servidores do DER—PA.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea M do artigo 5º do Decreto - Lei n. 32, de 07 de julho de 1969, combinada com os incisos VII e XI do artigo 9º do Regimento Interno do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n. 10.752, de 09.08.78, e

Considerando os termos do ofício DERPA — 00640, de 10.06.81, da Diretoria Geral, do DER—PA;  
 Considerando o voto do Sr. Conselheiro FELICIANO MARQUES, emitido no processo CRE — 42/81, de 16.06.81, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a doar à Associação dos Servidores do DER—PA uma máquina de cortar grama, marca BRIGS, de 3,5 HP, a qual é considerada inservível para o Órgão rodoviário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 23 de junho de 1981.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA  
 Presidente

PORTARIA N. 574 DE 01 DE JULHO DE 1981  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e  
 Considerando os termos do Ofício n. 180/AJG de 04 de junho de 1981, do Comando Geral da Polícia Militar do Pará,

## RESOLVE:

Colocar à disposição do Centro Social da Polícia Militar do Pará, até ulterior deliberação, a bacharela em direito MARIA DE NAZARÉ ABDORAL LOPES SANTOS, Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Altamira, com onus para o Ministério Público do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
 Governador do Estado

DECRETO N. 575 DE 01 DE JULHO DE 1981  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando os termos do Ofício n. 304/81, de 17 de junho de 1981, do Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado,

## RESOLVE:

Autorizar o Dr. FERNANDO FARIAS PINTO, Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, a viajar para Brasília, no período de 27 a 31 de julho do ano em curso, a fim de participar do 4º Seminário sobre Publicações Oficial Brasileiras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
 Governador do Estado

DECRETO Nº 1.648 DE 22 DE JUNHO DE 1981  
 Dispõe sobre a composição da Categoria Funcional Professor de Ensino de 2º Grau Código GEP-M-403 do Grupo Magistério e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado,

## D E C R E T A:

Art. 1º - A Categoria Funcional *PROFESSOR DE ENSINO DE 2º GRAU*, Código GEP-M-403 do Grupo *MAGISTÉRIO* criada pela Lei nº 4.957 de 13.04.81, é integrada de classes, constituídas de cargos de provimento efetivo a que são inerentes atividades de magistério a nível de ensino de 2º grau.

Art. 2º - As classes integrantes da Categoria Funcional *PROFESSOR DE ENSINO DE 2º GRAU*, são distribuídas em 3 (três) níveis hierárquicos com as seguintes características:

Classe "C" - Nível 3 - Atividades docentes a nível de ensino de 2º grau, para as quais é necessária habilitação específica obtida em curso superior

de graduação, correspondente a Licenciatura Plena ou registro definitivo de CADES.

Classe "B" - Nível 2 - Atividades docentes a nível de ensino de 2º grau, para as quais é necessária habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente a Licenciatura de Curta Duração, acrescida de curso de aperfeiçoamento ou especializações.

Classe "A" - Nível 1 - Atividades docentes a nível de ensino de 2º grau, para as quais é necessária habilitação específica obtida em curso superior de graduação, correspondente a Licenciatura de Curta Duração.

§ 1º - Serão incluídos no nível 2 3, mediante transposição ou transformação os atuais cargos ou empregos cujos ocupantes estejam exercendo atividades docentes em estabelecimento de ensino da Capital ou do Interior do Estado e sejam portadores de curso superior de graduação correspondente a Licenciatura Plena ou de registro definitivo de CADES.

§ 2º - Serão incluídos no nível 2, mediante transposição ou transformação, os atuais cargos ou empregos cujos ocupantes estejam exercendo atividades docentes em estabelecimentos de ensino do Interior do Estado e sejam portadores de curso superior de graduação correspondente a Licenciatura de Curta Duração.

§ 3º - Os atuais servidores que não possuem a habilitação legal exigida serão incluídos em Quadro Suplementar.

§ 4º - Poderão concorrer à inclusão na Categoria Funcional de *PROFESSOR DE ENSINO DE 2º GRAU*, os atuais ocupantes de cargos ou empregos de *MAGISTÉRIO*, cujos titulares estejam, exercendo as funções de Diretor ou Vice-Diretor.

Art. 3º - O ingresso na Categoria Funcional de *PROFESSOR DE ENSINO DE 2º GRAU* far-se-á na Classe "C" mediante concurso público de provas e títulos.

Parágrafo Único - Excepcionalmente poderá ser admitido o ingresso nas Classes "B" e "A" para o Interior do Estado, através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 4º - A carga horária de trabalho para a Categoria Funcional de *PROFESSOR DE ENSINO DE 2º GRAU* de que trata o presente Decreto é de 20 (vinte) horas semanais com os valores de vencimentos correspondentes fixados pela Lei nº ..... 4.957, de 13 de abril de 1981.

Parágrafo Único - Aos professores que ministrem aulas em número inferior ao previsto no "caput" deste artigo, a retribuição será proporcional à carga horária efetivamente ministrada e igualmente proporcionais às respectivas vantagens.

Art. 5º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da inclusão dos cargos ou empregos com seus respectivos ocupantes nas classes da Categoria Funcional *PROFESSOR DE ENSINO DE 2º GRAU*.

Art. 6º - Fica estabelecida em 3.000 (três mil) cargos a lotação ideal da Categoria Funcional *PROFESSOR DE ENSINO DE 2º GRAU*, Código GEP-M-403, ficando transformados para fazer face a referida lotação 3.000 (três mil) cargos de Professor criados pela Lei nº 4.500 de 31 de dezembro de 1973.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Reconduzir, por quatro (04) anos, de acordo com o art. 43, da Resolução n. 7 de 30.12.71 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ADEMAR CALUMBY FILHO no cargo de Pretor do Interior, lotado no Termo Judiciário de Bonito, Comarca de São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75; ítem I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, THANYA ROZILENE COSTA GUIMARÃES do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP—M—401.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1981

O Governador do Estado do Pará,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES para exercer o cargo

em comissão de Chefe de Serviço, Símbolo CC-4, lotado no Serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a partir de 1º de julho de 1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
OLAVO DE LYRA MAIA  
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1981  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Exonerar JOÃO PERES GONÇALVES do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Benevides.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1981  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Exonerar MANOEL FERREIRA DAS CHAGAS do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Brasil Novo - Km. 46 - Município de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1981  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Exonerar TIMÓTEO FERREIRA PAZ do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Faro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1981  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, o Capitão PM/RR ANICETO CIRINO DA SILVA do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Salvaterra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1981  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, FELISBERTO CAMPOS BENTES NETO do cargo de Motorista Código GEP—TP—1.101.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1981  
O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos relacionados no Anexo I, do presente Decreto que de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, foram nomeados através do Decreto datado de 30.03.81, para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, os cargos relacionados no referido anexo, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO — I  
DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA, GEP — PC  
— 701.1 - CLASSE A:  
José Raimundo Fialho dos Santos  
Ronaldo Batista da Silva  
DO CARGO DE IDENTIFICADOR DE POLÍCIA —  
GEP — PC — 707.1 - CLASSE A:  
Hermínio Seabra Gomes

José Maria Martins Tavares  
 José da Silva Matos  
 Pedro II Silva Pereira  
 DO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA —  
 GEP — PC — 704.1 - CLASSE A:  
 Elzineide Rocha Cabral  
 Otávio Lourinho Nascimento  
 Suenon Ferreira de Souza Júnior

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1981  
 O Governador do Estado,  
 RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de JOSÉ DE JESUS FREITAS DE ALCÂNTARA contida no Anexo I do Decreto datado de 09.06.81, que de acordo com o art. 104 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP—TP—1.101.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
 Governador do Estado  
 HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
 Secretário de Estado de Administração  
 PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1981  
 O Governador do Estado,  
 RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de JOÃO SÉRGIO FREITAS DE ALCÂNTARA contida no Anexo I do Decreto datado de 09.06.81, que de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP—TP—1.101.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
 Governador do Estado  
 HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
 Secretário de Estado de Administração  
 PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1981  
 O Governador do Estado,  
 RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, NÉRCIO GUIMARÃES PINHEIRO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP—TP—1.101.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos do art. 1º § 2º do Decreto n. 818, de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
 Governador do Estado  
 HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
 Secretário de Estado de Administração  
 PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 1981  
 O GOVERNADOR DO ESTADO,  
 RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ISAC PEREIRA DE SOUZA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP—TP—1.101.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos do art. 1º § 2º do Decreto n. 818, de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de julho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES  
 Governador do Estado  
 HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
 Secretário de Estado de Administração  
 PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

## SECRETARIA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA N. 43 DE 30 DE JUNHO DE 1981  
 A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições,  
 RESOLVE:  
 TRANSFERIR, por imperiosa necessidade de serviço as férias do servidor GERALDO RODRIGUES

TAVARES, Chefe do Serviço de Administração de Edifícios deste Departamento, referente ao exercício de 1981, marcada para o mês de julho, para o período de 01.08.81 a 30.08.81.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS  
 Diretora do Departamento de Administração  
 Geral, em substituição

(Ext. Reg. n. 3925 - Dia 03.07.81)

# ANÚNCIOS

AGRO-PASTORIL VALE DO INAJÁ S.A.  
CGC-MF Nº 05.426.648/0001-48  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação e julgamento de Vs. Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos relativos ao exercício financeiro de 1980, complementados pelas Notas Explicativas. Os documentos e livros atinentes às demonstrações em estudo, acham arquivados no Escritório da Sociedade, o que ficamos ao inteiro dispor de Vs. Sas., para os esclarecimentos que se dignarem solicitar. Barreira do Campo-PA, 29 de junho de 1.981.ass) a Diretoria.

## BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.980

A T I V O		P A S S I V O	
	1.980	1.979	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>8.657.779,12</b>	<b>11.524.537,41</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>
Disponibilidades	3.057.779,12	4.779.537,41	64.884.892,46
Caixa	3.056.610,03	2.779.537,41	31.054.281,70
Bancos c/ Movimento	1.169,09	2.000.000,00	Capital Social
Direitos Realizáveis	5.600.000,00	6.745.000,00	24.000.000,00
Adiant. Sociedade Controlada	1.700.000,00	3.745.000,00	Reservas de Capital
Empréstimo à Diretores	3.900.000,00	3.600.000,00	12.170.775,85
<b>PERMANENTE</b>	<b>56.227.113,34</b>	<b>19.529.744,29</b>	Correção Monet. do Capital Realizado
Investimentos	38.992.830,65	14.670.187,66	12.168.001,36
Aplicações Sociedade Controlada	27.568.441,95	14.670.187,66	Reserva Especial do Imobilizado
Ações Sociais	11.424.388,70	-	2.779,49
Imobilizações	3.088,76	2.049,61	Reservas de Lucros
Marcas e Patentes	3.088,76	2.049,61	28.714.116,61
Diferido	17.231.193,93	4.857.507,02	Reserva Legal - Art. 193 da Lei
Variação na Avaliação de Investimento	17.231.193,93	4.857.507,02	1.475.432,30
<b>Total do Ativo</b>	<b>64.884.892,46</b>	<b>31.054.281,70</b>	Fundo p/ Aumento de Capital-DL 756/69
			3.320.380,14
			Reserva de Ajuste de Investimento
			8.340.311,21
			Lucros Acumulados
			7.005.319,62
			Deságio na Aquisição de Investimentos
			8.574.673,34
			<b>Total do Passivo</b>
			<b>64.884.892,46</b>
			<b>31.054.281,70</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1.980	1.979
RECEITA LÍQUIDA DOS SERVIÇOS	10.691.000,00	13.500.400,00
LUCRO BRUTO DO EXERCÍCIO	10.691.000,00	13.500.400,00
DESPESAS OPERACIONAIS		
Desp. Administrativas	620.258,29	31.015,36
LUCRO OPERACIONAL	10.070.741,71	13.469.384,64
DESP. NÃO OPERACIONAIS		
Resultado de Correção Monetária	583.940,44	1.035.102,06
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	9.486.801,27	12.434.282,58
Provisão p/ Imposto de Renda	3.320.380,00	4.351.998,90
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.166.421,27	8.082.283,68

## DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

	1.980	1.979
<b>SALDO INICIAL</b>		
Saldo no Início do período	7.846.197,35	5.536.877,35
Valor incorporado ao Capital	7.084.937,00	5.422.728,00
Saldo remanescente	761.260,35	114.149,35
Corr. Monet. do saldo remanescente	385.959,00	53.878,45
Saldo remanescente corrigido	1.147.219,35	168.027,80
<b>RESULTADO</b>		
Lucro Líquido do Exercício	6.166.421,27	8.082.283,68
DESTINAÇÃO DO LUCRO DO EXERCÍCIO		
Reserva Legal - Art. 193 da Lei	308.321,00	404.114,18
SALDO DO EXERCÍCIO À DISPOSIÇÃO DA ACO.	5.858.100,27	7.678.169,50
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	7.005.319,62	7.846.197,30

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1.980	1.979			
<b>I - ORIGENS DE RECURSOS:</b>					
Lucro Líquido do Exercício	6.166.421,27	8.082.283,68			
Parcela a Ser Incorporada ao Capital	3.320.380,00	4.351.998,90			
Saldo Devedor de Correção Monetária	583.940,44	1.035.102,06			
Total das Origens	10.070.741,71	13.469.384,64			
<b>II - APLICAÇÕES DE RECURSOS:</b>					
Aumento de Investimento	10.200.000,00	7.501.000,00			
Aquisição de Ações Sociais	2.737.500,00	-			
Total das Aplicações	12.937.500,00	7.501.000,00			
<b>III - DIMINUIÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO</b>	<b>2.866.758,29</b>	<b>5.968.384,64</b>			
<b>IV - DEMONSTRAÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO</b>					
EXERCÍCIO-80	Em 02-01	Em 31-12	EX-80	VARIAÇÕES	EX-79
Ativo Circulante	11.524.537	8.657.779	2.866.758	5.968.384	
Passivo Circulante					
Capital Circ. Líquido	11.524.537	8.657.779	2.866.758	5.968.384	

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 1.980

- GERAIS** - As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31-12-80, foram escrituradas e elaboradas de acordo com os preceitos da Lei nº 6.404 de 15-12-76, (Lei das S.A.s), Dec. Lei nº 1.598/77 e Dec. Lei 756/69.
- PERMANENTE** - Investimentos - a) As Aplicações em Sociedade Controlada, está escrituradas contabilmente pelo valor de subscrição de Ações Ordinárias Nominativas da Empresa Fazenda Santa Ernestina S/A, corrigido monetariamente seu valor com base em índices oficiais de ORNs estabelecidos por Lei Federal e Avaliado em função do Patrimônio Líquido da Empresa Investida, em observância ao disposto ao Artigo 248, da Lei 6.404/76 e legislação reguladora da matéria. Da avaliação resultou o ajuste negativo em função da diferença entre o custo corrigido e o Patrimônio Líquido da Investida, no valor de Cr\$9.910.930,85 o que está registrado no Diferido do Investimento da data do Balanço (31-12-80) detém 33,47 % do Capital Social da controlada, representado por 23.999.999 de Ações Ordinárias Nominativas, do valor unitário de Cr\$1,00. b) As Ações Sociais também escrituradas em Investimentos, foram contabilizadas pelo Desdobramento do custo de aquisição, obedecido o Artigo 20 do Dec. Lei 1.598/77 e legislação pertinente e quando da elaboração do Balanço, foi igualmente corrigido e avaliado. Detém em 31-12-80, 13,87 % do Capital Social da Fazenda Santa Ernestina S/A e está representado por 9.945,811 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", do valor unitário de Cr\$1,00. O Capital Social da Empresa Controlada Fazenda Santa Ernestina S/A no Balanço encerrado em 31-12-80 o qual foi apresentado à Companhia, está assim composto:

TIPO/CLASSE AÇÕES	QT. DE AÇÕES	VALOR EM Cr\$
Ordinárias	24.000.000	24.000.000,00
Preferenciais Classe "A"	2.580.869	2.580.869,00
Preferenciais Classe "B"	45.133.448	45.133.448,00
<b>TOTAL</b>	<b>71.714.317</b>	<b>71.714.317,00</b>

- PATRIMÔNIO LÍQUIDO** - As Contas deste Grupo, foram todas corrigidas monetariamente com base em índices oficiais de ORNs e o resultado dos ajustes paralelamente com os do Permanente, foram apropriado ao Resultado do Exercício quando da elaboração do Balanço. O Capital Social durante o exercício foi aumentado de Cr\$8.339.300,00 para Cr\$24.000.000,00, aumento esse no valor de Cr\$15.660.700,00, decorrente da capitalização de 15.660.700 novas ações, com o aproveitamento de Cr\$4.223.664,00 da Correção Monetária do Capital Realizado; Cr\$4.351.999,00 do Fundo P/ Aumento de Capital, referente a isenção total do Imposto de Renda o que faculta' o Artigo 23 de D.L. 756/69 apresentado no Balanço de 31-12-79, e Cr\$ 7.084.937,00 de parte dos Lucros Acumulados. A referida incorporação foi efetivada em A.G. Extraordinária realizada em 23-09-80, cuja Ata está publicada pelo D. Oficial do Estado do Pará em edição de 12-11-80. A Reserva de expressão monetária do Capital apurada em 31-12-80, será submetida a aprovação na pauta dos assuntos a serem tratados na realização da A.G. Ordinária em 1.981.

Reconhecemos a exatidão das presentes Demonstrações Contábeis acompanhadas das respectivas Notas Explicativas relativas ao exercício findo de 31-12-80, escrituradas e elaboradas de acordo com os preceitos dos Artigos 176 e 177 da Lei nº 6.404/76.

José Marcos de Sales da Silva  
Téc. em Cont. CRC-DF 3512 - S - PA  
CPF do MF Nº 023.837.481-53

Barreira do Campo-PA, 31 de dezembro de 1.980

José Cristino de Souza Filho  
Diretor - Presidente  
CPF do MF 003.107.601-78

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9544 - Reg. nº 3947 - Dia: 03.07.81)

FAZENDA SANTA ERNESTINA S/A  
CGC-MFNº 04.426.572/0001-50  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas de Fazenda Santa Ernestina S/A convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa sito na Fazenda Santa Ernestina, município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 08 de julho de 1981, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício

social encerrado em 31.12.1980; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua capitalização; c) Fixação dos honorários da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração dos estatutos sociais no caput do artigo 5º e suas alíneas; c) outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 30 de junho de 1981  
A Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9540 - Reg. nº 3899 - Dias: 1º, 02 e 03/07/81)



**AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.**

Sede Social: Travessa D. Pedro I, nº 1064  
Belém-Pará

CGC. MF. Nº 16.691.537/0001-85

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1981.

1 - A Mesa Diretora dos Trabalhos ficou composta dos acionistas Sergio Moreira da Costa e Marcelo Gomes Sabino, respectivamente Presidente e Secretário da Assembléia Geral.

2 - Verificou-se a presença de acionistas titulares da totalidade das ações ordinárias nominativas e portadores de ações preferenciais.

3 - Havendo "quorum", e verificada a regularidade da convocação e instalação da Assembléia, foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas, nem restrições, a re-ratificação das características dos imóveis da sociedade, nas atas das Assembléias Gerais de Constituição de 20.12.1973, e Extraordinária, de 14.05.1976, ficando retificadas as áreas e os números dos respectivos registros dos imóveis incorporados pelos sócios e ratificados os demais dados, da seguinte forma: Dr. Sabino Corrêa Rabello e sua mulher incorporam à empresa 11.100 hectares, Fazenda Brucutu; Dr. Antonio Tavares Sabino e sua mulher, 5.550 hectares, Fazenda Maravilhosa; Dr. Ajax Corrêa Rabello Filho e sua mulher, 5.550 hectares, Fazenda Pinga-Fogo e Dr. Sebastião Corrêa Rabello e sua mulher, 2.775 hectares, Fazenda do Riacho, todas situadas no Município de Chapada, Estado do Mato Grosso, conforme respectivas transcrições de números, 20.224 - 20.223 - 20.226 e 20.225, a fls. 114, do Livro nº 3-R, em 26.11.1962, do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

4 - Após a leitura desta ata, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem ressalvas e assinada pelos acionistas presentes, Sergio Moreira da Costa, Marcelo Gomes Sabino, Flavio Corrêa Rabello, Tratex Investimentos e Participações S/A., representada pelo Diretor Presidente, Sabino Corrêa Rabello e Construtora Tratex S/A., representada pelo Diretor Presidente, Sabino Corrêa Rabello. Os documentos desta ata estão autenticados na forma da lei e ficam arquivados na companhia.

Confere com o original lavrado no livro próprio, ao qual nos reportamos.

Belém, 19 de junho de 1981

SERGIO MOREIRA DA COSTA  
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 815-81 a 1ª via da presente Ata de Agrop. Tratex S/A.

Belém, 30.06.1981

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 9546 - Reg. nº 3928 - Dia: 03.07.81)

**AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.**

Inscrição do Cadastro Geral dos Contribuintes:  
16.691.537/0001-85

Capital Autorizado .....	Cr\$ 258.203.217,00
Capital Subscrito .....	Cr\$ 181.101.389,00
Capital Integralizado .....	Cr\$ 181.101.389,00
Capital a Subscrever .....	Cr\$ 77.101.828,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 22.06.81, a fim de deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias Nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 22 de junho de mil novecentos e oitenta e hum, às 10.00 (dez) horas, em sua sede social, à Trav. D. Pedro I, 1064, nesta Capital, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Agropecuária Tratex S.A., presentes os Senhores: Sergio Moreira da Costa - Presidente; Marcelo Gomes Sabino - 1º Vice-Presidente e Flavio Correa Rabello - 2º Vice-Presidente, sob a presidência do primeiro acima qualificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o sr. Presidente informou que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de ações Ordinárias Nominativas, dentro dos limites do capital autorizado da sociedade. No uso das atribuições previstas no Art. 5º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir dentro dos limites do capital autorizado da sociedade, 3.000.000 (Três Milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros). Esta emissão destina-se à subscrição e integralização pela acionista Tratex Investimentos e Participações S.A., representada pelos srs. Sabino Correa Rabello - Presidente e Ajax Correa Rabello - Vice-Presidente, que subscreve e integraliza no ato, em moeda corrente no país, 3.000.000 (Três Milhões) de ações Ordinárias Nominativas, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros). Logo após, tendo em vista a aprovação dos atos pelos demais membros, disse o Sr. Presidente que tomaria todas as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das mencionadas ações, para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição o que mereceu a aprovação dos demais membros. Reaberta a sessão, o sr. Presidente informou que o Boletim de Subscrição foi assinado pela acionista subscritora, sendo o seu valor depositado em banco como disponibilidade da empresa. Em assim sendo, disse o sr. Presidente que considerava cumpridas as formalidade de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos aos demais membros os quais foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, sendo a mesma lida, assinada e aprovada pelos demais membros. Belém, 22 de junho de 1981. As.) Sergio Moreira da Costa - Presidente; Marcelo Gomes Sabino - 1º Vice-Presidente e Flavio Correa Rabello - 2º Vice-Presidente. Esta ata é cópia fiel do livro de atas de reunião do Conselho de Admi-

nistração, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 04.04.978.

SERGIO MOREIRA DA COSTA  
Presidente

MARCELO GOMES SABINO  
1º Vice-Presidente

FLAVIO CORREA RABELLO  
2º Vice-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 813-81 a 1ª via da presente Ata de Agrop. Tratex S.A.

Belém, 30.06.1981

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$ 258.203.217,00
CAPITAL SUBSCRITO .....	Cr\$ 181.101.389,00
CAPITAL INTEGRALIZADO .....	Cr\$ 181.101.389,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA .....	Cr\$ 3.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER .....	Cr\$ 74.101.828,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (Três Milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros), subscritos com recursos próprios, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, deliberado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 22.06.81.

NOME	ENDEREÇO	CGC	Nº/AÇÕES	VALOR TOTAL (Cr\$)
Tratex Invest. e Partic. S.A.	Av. Guaicui, 43-BH-MG	20.277.554/0001-48	3.000.000	3.000.000,00

Belém, 22 de junho de 1981

TRATEX INVEST. E PARTICIPAÇÕES S.A.  
SABINO CORREA RABELLO  
Presidente

TRATEX INVEST. E PARTICIPAÇÕES S.A.  
AJAX CORREA RABELLO  
Vice-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA  
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 813-81 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Agrop. Tratex. S.A.

Belém, 30.06.1981

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 9546 - Reg. nº 3927 - Dia: 03.07.81)

## AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.

Inscrição no Cadastro Geral dos Contribuintes:  
16.691.537/0001-85

Capital Autorizado .....	Cr\$ 258.203.217,00
Capital Subscrito .....	Cr\$ 184.101.389,00
Capital Integralizado .....	Cr\$ 184.101.389,00
Capital a Subscrever .....	Cr\$ 74.101.828,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 25.6.81, a fim de deliberar sobre a emissão de ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", dentro dos limites do capital autorizado da sociedade.

Aos 25 de junho de mil novecentos e oitenta e hum, às 10.00 (dez) horas, em sua sede social à Travessa D. Pedro I, 1064, nesta Capital, reuniram-se os

membros do Conselho de Administração da Agropecuária Tratex S.A., presentes os srs. Sergio Moreira da Costa - Presidente; Marcelo Gomes Sabino - 1º Vice-Presidente e Flavio Correa Rabello - 2º Vice-Presidente, sob a presidência do primeiro acima qualificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o sr. Presidente salientou que a reunião tinha por finalidade, deliberar sobre a emissão de ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade. Dando prosseguimento aos trabalhos, e no uso das atribuições previstas no Art. 5º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 6.000.000 (Seis Milhões) de ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões

de Cruzeiros). Esta emissão destina-se à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A., devendo tal integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstas nas disposições do Dec. Lei 1376/74 e de conformidade com autorização do FINAM, através do Ofício nº GS-02135 de 10.06.81 cujas

cópias são anexadas à presente ata. Portanto, a subscrição destas ações, serão efetivadas sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Para maior esclarecimento, este Conselho transcreve abaixo a posição do Capital Autorizado visto sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", antes do aporte dos recursos do FINAM.

ACÇÕES (Nat.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	120.808.125,00	90.017.504,00	90.017.504,00	90.017.504
Pref. Classe "A"	308.020,00	308.020,00	308.020,00	308.020
Pref. Classe "B"	137.087.072,00	93.775.865,00	93.775.865,00	93.775.865
<b>TOTAIS</b>	<b>258.203.217,00</b>	<b>184.101.389,00</b>	<b>184.101.389,00</b>	<b>184.101.389</b>

Dando prosseguimento aos trabalhos, o sr. Presidente solicitou aos demais membros a aprovação dos atos o que foram aprovados por unanimidade, quer por atender aos objetivos sociais, quer por atender as formalidades legais e estatutárias. Em seguida disse o sr. Presidente que tomaria todas as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião pelo FINAM, para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S.A., entidade operadora do citado Fundo, com sede nesta Capital, o que mereceu a aprovação dos demais membros presentes. Reaberta a sessão, o sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. assinou o Boletim de Subscrição das ações emitidas nesta reunião, integralizando o seu valor através de depósito em conta "vinculada" na agência de Belém-PA, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o sr. Presidente que considerava cumpridas as formalidades de subscrição e integralização pedindo aprovação dos atos aos demais membros presentes o que foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente ata no livro de atas de reunião do Conselho de Administração. Reaberta a

sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes sendo extraídas cópias datilografadas e autenticadas por todos. Belém, 25 de junho de 1981. As.) Sergio Moreira da Costa - Presidente; Marcelo Gomes Sabino - 1º Vice-Presidente e Flavio Correa Rabello - 2º Vice-Presidente. Esta ata é cópia fiel do livro de atas de reunião do Conselho de Administração, registrado na JUCEPA em 04.04.78.

SERGIO MOREIRA DA COSTA  
Presidente

MARCELO GOMES SABINO  
1º Vice-Presidente

FLAVIO CORREA RABELLO  
2º Vice-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 814-81 a 1ª via da presente ata de Agrop. Tratex S.A. Belém, 30.06.1981

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.

CGC. 16.691.537/0001-85

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 258.203.217,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 184.101.389,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 184.101.389,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 6.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 68.101.828,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 6.000.000 (Seis Milhões) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A., na forma do Decreto Lei 1376/74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 25.06.1981.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCICIO	Nº/AÇÕES	VALOR TOTAL (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM CGC. nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1981	6.000.000	6.000.000,00

Belém, 25 de junho de 1981

**SUBSCRITOR**  
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM  
Operado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA  
**BENTO S. PORTO**  
Diretor Financeiro  
**LUIS E. P. LOBÃO**  
Coordenador

**DIRETORIA**  
**SABINO CORREA RABELLO**  
Presidente - CPF 011.560.557-68

**SERGIO MOREIRA DA COSTA**  
Diretor - CPF 091.999.006-10

**CARLOS ROBERTO DA COSTA CUNHA**  
Tec. Cont. CRCMG-S-PA nº 21.788  
CPF 051.203.816-34

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 814-81 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Agrop. Tratex S.A.

Belém, 30.06.1981

**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
Secretário Geral da JUCEPA

**ADALBERTO ACATAUASSU NUNES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 9545 - Reg. nº 3929 - Dia: 03.07.81)

## AZULEJOS DO PARÁ S.A. — AZPA

CGC (MF) nº 04.937.843/0001-70  
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA  
GERAL ORDINÁRIA

DATA: 20 de maio de 1981, pelas 10:00 horas.  
LOCAL: Sede social localizada na Av. Magalhães Barata nº 6, nesta cidade de Ananindeua (PA).  
PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto. MESA: Presidente: Conselheiro Presidente, Ricardo Lacerda de Almeida Brennand; Secretário: Diretor e acionista, Adeildo Matos Ribeiro.  
CONVOCAÇÃO: Edital publicado no Diário Oficial e na A Província do Pará, ambos deste Estado, nos dias 12, 13 e 14 de maio de 1981.  
DELIBERAÇÕES: Por deliberação unânime dos presentes, foram aprovados: a) as contas da Diretoria, compreendendo o Relatório e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1981, com abstenção apenas, dos votos legalmente impedidos. b) a capitalização da parcela de Cr\$ 68.619.017,00, determinada na forma do § 2º do art. 167, da Lei nº 6.404/76, passando o capital social subscrito de Cr\$ 136.551.843,83 para Cr\$ 205.170.860,83, com a alteração do valor nominal das ações de Cr\$ 1,99 para Cr\$ 2,99, e em consequência, tendo em vista a determinação do § 2º do art. 168, da Lei nº 6.404/76, o limite do capital social autorizado passa de Cr\$ 146.022.142,39 para Cr\$ 219.400.103,39, mediante correção à base do índice

aplicada na correção do capital subscrito. c) a nova redação para o art. 4º dos estatutos sociais, a saber: "Art. 4º - O capital social autorizado é de Cr\$ 219.400.103,39 (duzentos e dezenove milhões, quatrocentos mil, cento e três cruzeiros e trinta e nove centavos), representado por 73.377.961 (setenta e três milhões, trezentas e setenta e sete mil, novecentas e sessenta e uma) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 2,99 (dois cruzeiros e noventa e nove centavos) cada uma, sendo 24.494.000 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil) ações ordinárias, 17.482.012 (dezessete milhões, quatrocentas e oitenta e duas mil e doze) ações preferenciais da classe-A; 142.855 (cento e quarenta e duas mil, oitocentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais da classe-B; 3.988.288 (três milhões, novecentas e oitenta e oito mil, duzentas e oitenta e oito) ações preferenciais da classe-C e 27.270.806 (vinte e sete milhões, duzentas e setenta mil, oitocentas e seis) ações preferenciais da classe-D". d) os honorários dos senhores Conselheiros e Diretores, até o valor global correspondente ao limite colegial estabelecido na legislação fiscal, para fixação e distribuição individual, em reunião específica dos mesmos. Foi também deliberado, em observância ao que determina o § 3º, do art. 289, da Lei nº 6.404/76, que todas as publicações desta sociedade, ordenadas pelo referido diploma legal, continuarão sendo feitas no Diário Oficial e A Província do Pará, ambos deste Estado. Não houve solicitação para a instalação do Conselho Fiscal da Sociedade, para o corrente exercício, órgão já declarado de funcionamento não permanente, na forma do art. 161, da Lei

nº 6.404/76. ARQUIVAMENTO: A ata em apreço foi regularmente arquivada na Junta Comercial do deste Estado sob o nº 701-81, em 15.06.1981.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 1981

ADEILDO MATOS RIBEIRO

Diretor

(Ext. Reg. nº 3922 - Dia: 03/07/81)

## SÓLO S/A. — AGROPECUÁRIA

CGC/MF. 04.717.526/0001-48

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Estão por este Edital, convocados os senhores acionistas, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada na sede social, na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1686, nesta Cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 13 do mês de julho do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) — Apreciação do laudo de avaliação, referentes aos bens imóveis a serem vendidos à Sociedade, como está estabelecido na Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 do mês de abril do ano em curso; (II) — Emissão de Ações Ordinárias, dentro do limite do capital social autorizado, para serem subscritas com os mencionados bens, se aprovado o precitado laudo de avaliação; (III) — O que ocorrer. Belém (PA), 01 de julho de 1981. (a) ALDO ALBERTO LORENZETTI — Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. Reg. Nº 3911 — Dias 02, 03 e 06.07.81)

## SOBRAL IRMÃOS S/A

CGC. 04.984.176/0001 - 95

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA ÀS 17:00 HRS. DO DIA 10 DE JUNHO DE 1981.

LOCAL: Sede Social, na Rua Olaria, n. 92 em Belém (PA); PRESIDÊNCIA: Presidente do Conselho de Administração: Sr. Acácio de Jesus Felício Sobral; SUMÁRIO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: (a) LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO da Proposta da Diretoria Executiva, referente a emissão e colocação de 4.400.000 ações ordinárias e 5.000.000 de ações preferenciais da Classe "C"; (b) Aprovação da proposta da Diretoria Executiva, referente a emissão de 9.400.000 (nove milhões e quatrocentas mil) Ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 4.400.000 ações Ordinárias, subscritas pelo acionista Acácio de Jesus Felício Sobral e 5.000.000 subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A e de acordo com Ofício GS — 01039, de 25.03.81, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. a) Acácio de Jesus Felício Sobral - Presidente do Conselho de Administração.

OBS: A Ata de Reunião do Conselho de Administração, cujo extrato é acima apresentado, foi

arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, de acordo com o seguinte certificado: "JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA — Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 29.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 798/81, a 1ª via da presente ata de Sobral Irmãos S/A. Belém, 29 de junho de 1981. A) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral; Adalberto Acatauassú Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 3923 - Dia 03.07.81)

TIMBRAZ MADEIRAS S.A.

CGCMF nº 04.716.130/0001-86

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 22/02/81

Nos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de mil no... e oitenta e um, às 14:00 horas, na sede social da TIMBRAZ MADEIRAS S.A., à rua Senador Manoel Barata, 702 conjunto 505, nesta cidade de Belém (PA), reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade, cujos nomes constam no final desta. Iniciados os trabalhos sob a presidência do Conselheiro senhor DANIEL IOCHPE que convidou o Conselheiro senhor IBOTY BROCHMANN IOSCHPE para secretário. A seguir tomou o senhor Presidente que havia convocado esta reunião, a fim de discutir e deliberar a mudança de endereço da sociedade, para a rua Senador Manoel Barata nº 718 conjunto 208, nesta cidade de Belém (PA). Após discutido o assunto em pauta, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos senhores Conselheiros. Como mais nada houvesse a ser tratado, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrada a presente ata em livro próprio, a mesma é assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Sociedade. Ass. ISRAEL IOCHPE - Ass. IBOTY BROCHMANN IOSCHPE - Ass. DANIEL IOCHPE - Ass. IBOTY BROCHMANN IOSCHPE - Conselheiros.

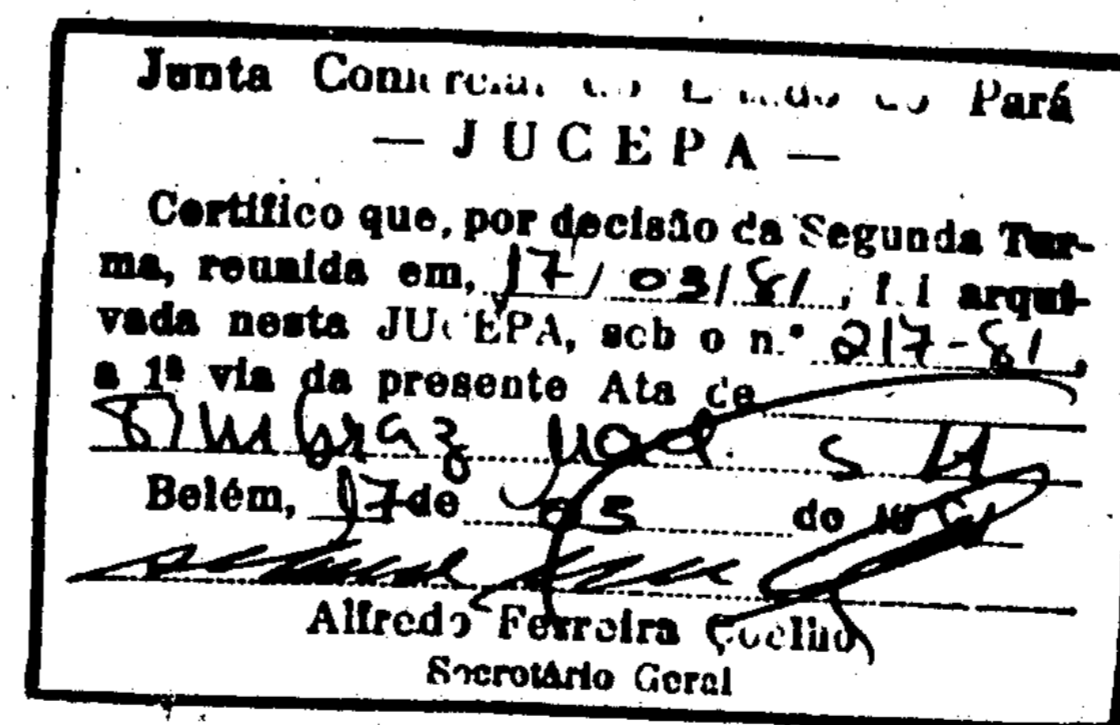
Na qualidade de Presidente e secretário da reunião do Conselho de Administração, declaramos que a presente é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio e assinada pelos senhores Conselheiros.

Belém(PA), 22 de fevereiro de 1981

*Raquel Campari Schmedel*  
RAQUEL CAMPARI SCHMEDEL  
Advogada  
CGC/MF 171.180.210-01 - OAB-22 7.200

*Daniel Iochpe*  
DANIEL IOCHPE  
Presidente

*Iboty Brochmann Ioschpe*  
IBOTY BROCHMANN IOSCHPE  
Secretário



*Adalberto Acatauassú Nunes*  
Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9550, Reg. nº 3952 - Dia: 03/07/81)

## MARRUÁ S/A - AGROPECUÁRIA

C.G.C. - 04.822.367/0001-41  
BELÉM-PARÁ  
EDITAL - CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleias gerais conjuntas, ordinária e extraordinária, a se realizarem no dia 09 de julho de 1981, às 10:00 horas, na sede social da empresa à Av. Presidente Vargas, 197, cj. 201/2, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1980.

2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1980.

3) Alteração e fixação dos honorários da diretoria:

4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação de seus honorários.

5) Deliberar sobre a capitalização da correção da expressão monetária do capital social, com a consequente alteração do capital social e alteração estatutária.

6) Deliberar sobre a reforma parcial dos Estatutos Sociais, principalmente no que se refere a composição do capital social, com a criação de nova classe de ações para suportar futuras subscrições de ações pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, a restrição das atuais ações preferenciais classe "B" até o montante efetivamente subscrito e integralizado; e outros ajustes que se fizerem necessários, e se for o caso promover a consolidação estatutária.

7) Outros assuntos de interesse social.  
Belém, 23 de junho de 1981.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
WILDA LAUDISSI FURLAN

(T. nº 9536 - Reg. nº 3889 - Dias: 1º, 02 e 03.07.81)

## CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

CGC Nº 05.083.092/0001-34

Capital Autorizado..... Cr\$ 350.000.000,00  
Capital Subscrito..... Cr\$ 146.776.175,00  
Capital Integralizado..... Cr\$ 146.199.950,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 30/04/1981

Aos trinta dias do mês de abril de 1981, às 16:00 horas, em sua sede social, à Rua Santo Antonio, 316 — conj. 902, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Srs. Acionistas da Curbel Comércio e Indústria S/A., representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com di-

reito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Por aclamação, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Istvan Lantos, que convidou a mim, Oswaldo Luiz Ferreira Gomes, para Secretário. Iniciado os trabalhos o Sr. Presidente aceitou, sem voto contrário, a proposição do Acionista Eugênio Juan Koppany, para ser lavrada a ata na forma facultada pelo parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Em seguida o Sr. Presidente informou que o Aviso relativo ao Artigo 133, havia sido publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 31 de março, 1º e 2 de abril e no jornal "O Liberal" nos dias 28, 29 e 30 de março de 1981, assim como o Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 21, 23 e 24 de abril e no jornal "O Liberal" nos dias 22, 23 e 24 de abril de 1981. Passando a matéria da Ordem do Dia, foram tomadas por unanimidade as seguintes deliberações, com a abstenção dos legalmente impedidos: a) Aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1980, achando-se esses documentos publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal "O Liberal" no dia 27 de abril de 1981. b) Reeleger para o triênio de 1981 a 1984, os Membros do Conselho de Administração, Srs.: Istvan Lantos, brasileiro, casado, industrial pecuarista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Paulo Cesar de Andrade, 240 apt. 401, carteira de identidade nº 2.160.870, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, CPF nº 004.506.187-49; Celso de Lima e Silva, brasileiro, casado, bancário aposentado do Banco Central do Brasil, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Conde de Bonfim, 391, apto. 721, carteira de identidade nº 326.615 expedida pelo Instituto Felix Pacheco, CPF nº 001.692.777-04; Lahyr Andrade de Almeida, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Travessa Santa Terezinha, 12, Tijuca, carteira de identidade nº IG.396.806, expedida pelo Ministério do Exército e CPF nº 022.516.637-20 e Eugênio Juan Koppany, argentino, casado, químico, carteira de identidade nº 0822828 emitida pelo Registro Nacional de Estrangeiros, CPF nº 529.056.167-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Av. Atlântica, nº 3604 — Aptº 502, empossados no mesmo ato, devendo nos termos do artigo 21 do Estatuto Social, exercer os seus mandatos até à AGO de 1984. Em seguida decidiu a Assembleia estabelecer a remuneração global dos Srs. Membros do Conselho de Administração, em Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) anuais. C) Aprovar a capitalização da correção da expressão monetária do capital social integralizado no valor de Cr\$-89.773.822,00 (oitenta e nove milhões, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros), com a consequente distribuição de ações bonificadas aos Senhores Acionistas, na proporção das atualmente possuídas. Dando prosseguimento à Assembleia, o Sr. Presidente propôs aos Srs. Acionistas, em face a bonificação distribuída em consequência da capitalização da correção da expressão monetária do capital social integralizado, torna-se necessário para atender ao

desenvolvimento dos negócios sociais, visando uma maior agilização das atividades da empresa, promover o aumento do Capital Autorizado da Sociedade para Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), dividido em 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões) de ações ordinárias, 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais classe "A", 90.000.000 (noventa milhões) de ações preferenciais classe "B", 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de ações preferenciais classe "C" e 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações preferenciais classe "D", todas nominativas no valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Após discussão e votação, a presente proposta foi aprovada por unanimidade, passando dessa maneira o Art. 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "Art. 5º — Capital Autorizado, Tipos e Classe de Ações e seus Valores — O Capital Autorizado da sociedade é, na forma do previsto na Lei nº 4728 de 14 de julho de 1965 e nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) dividido em 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, as quais poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, que serão assinados por dois Diretores ou por um Diretor em conjunto com um procurador, com poderes especiais, sendo 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões) de ações ordinárias, 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais classe "A", 90.000.000 (noventa milhões) de ações preferenciais classe "B", 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de ações preferenciais classe "C" e 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações preferenciais classe "D". A seguir esgotada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Acionistas e como dela ninguém quisesse fazer uso, foi suspensa a Sessão, pelo tempo necessário a lavratura desta ata, o que foi feito, e a seguir reaberta a Sessão, foi a presente ata, lida e aprovada pelos acionistas presentes, que a assinam, dela sendo tiradas cópias datilografadas, devidamente conferidas para todos os efeitos legais. Belém, PA., 30 de abril de 1981. Istvan Lantos — Presidente; Oswaldo Luiz Ferreira Gomes — Secretário; Administradora Agro-Pecuária Mato Alegre, representada por seu Sócio-Gerente Sr: Istvan Lantos; IPÊ — Artefatos de Couro Ltda., representado por seu procurador Sr. José Martins Pinheiro e Eugênio Juan Koppany.

"Esta é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio".

OSWALDO LUIZ FERREIRA GOMES  
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 817-81, a 1ª via da presente Ata de Curbel Com. e Indústria S/A.

Belém, 30 de junho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3935 — Dia: 03.07.81)

## CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

C.G.C. nº 05083092/0001-34

Inscrição Estadual nº 15070964-1

Junta Comercial nº 1726/74, de 22.10.74

Capital Autorizado..... Cr\$ 350.000.000,00  
Capital Subscrito..... Cr\$ 146.776.875,00  
Capital Integralizado..... Cr\$ 146.199.950,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA  
EM 30 DE ABRIL DE 1981

Aos trinta dias do mês de abril de 1981, às 17:00 horas, na sede social, à Rua Santo Antonio, 316, conj. 902, na cidade de Belém — Estado do Pará, reuniram-se os Srs. Membros do Conselho de Administração da Curbel Comércio e Indústria S.A., sob a presidência do Sr. Istvan Lantos, que convidou a mim, Celso de Lima e Silva, para Secretário. Após verificar a existência de "quorum legal" o Sr. Presidente deu como instalada a reunião, que tinha por finalidade a eleição dos Diretores Executivos, para o Triênio de 1981 a 1984. Por decisão unânime dos Srs. Membros do Conselho de Administração, foram reeleitos os Srs. Istvan Lantos, brasileiro, casado, industrial pecuarista, cart. de ident. nº 2.160.870 expedida pelo Instituto Felix Pacheco, CPF nº 004.506.187-49, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Paulo Cesar de Andrade, 240 aptº 401; Oswaldo Luiz Ferreira Gomes, casado, brasileiro, economista, cart. de ident. nº 384.158, expedida pelo Instituto Pereira Faustino, CPF nº 043.055.157-68, residente e domiciliado na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Icarai nº 139 aptº 1301 e Rodolpho Ribas Castello Branco, brasileiro, desquitado, engenheiro industrial químico, cart. de ident. nº 906.940 expedida pelo Instituto Felix Pacheco, CPF nº 107.176.338-53, residente e domiciliado na Praça da República nº 99, na cidade de Belém, Estado do Pará, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1984. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, suspendeu a Sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que reaberta a Sessão foi lida e achada conforme e vai assinada por todos os Conselheiros presentes, dela sendo tiradas cópias datilografadas para os efeitos legais. Belém, Pará 30 de abril de 1981. ass. Istvan Lantos, Celso de Lima e Silva e Lahyr Andrade de Almeida. Esta é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

ISTVAN LANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 816-81, a 1ª via da presente Ata de Curbel Com. e Indústria S/A.

Belém, 30 de junho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3936 — Dia: 03.07.81)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### RESUMO DE CONTRATO

Partes: Secretaria de Estado de Educação e a firma de Engenharia CERTA — Consultoria, Engenharia e Tecnologia Ltda.

Objetivo: Valor - Prazo:

1) Recuperação da Unidade Escolar de 1º Grau Levindo Rocha, no município de Baião (PA). Valor da obra: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Prazo: 60 (sessenta) dias.

2) Construção de 02 (duas) salas de aula (segunda etapa) na Vila de Curuçazinho, município de Vigia-Pará. Valor da obra: Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Prazo: 30 (trinta) dias.

Classificação da Despesa:

1) Recursos do plano de aplicação - salário educação, quota federal/81. Programa: expansão e melhoria da rede física de ensino. Projeto: construção, ampliação, recuperação e equipamento de unidades escolares de 1º grau. Meta: recuperação de unidades escolares na periferia urbana - EE 1º Grau "Levindo Rocha".

2) Recursos do Orçamento do Estado - fundo especial /81. Programa: ensino do 1º grau. Projeto: 1033 - construção e aparelhamento de unidades escolares de 1º grau - Vila de Curuçazinho-Vigia.

ASSINATURAS:

Dr. DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

Engº UBIRAJARA MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
CERTA — Cons. Eng. e Tecnologia Ltda.

(T. nº 9548 - Reg. nº 3934 - Dia: 03.07.81)

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)  
EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Fernanda Cristina Mescouto Machado Coelho, Nelson Pinto, Waldir da Silveira Vianna, Maria José Fuastino de Pinho, Paulo Cordeiro Giroux, Ione Silva Felipe de Castro, Valter Silva Santos, Biato Máximo Loureiro, Vanildo Xavier Correia, Maria José Peixoto, Roberto Queiroz de Leão, Carmen Hélia de Araújo Pinto, Oneide Silvia de Andrade dos Santos, Ana Matilde Pinheiro Kahwage, Maria de Farias Caldas, Mercedes de Oliveira Pereira, Luiz Carlos Maia Pinheiro, Edgardo dos Santos Cardoso, Antônio Sarmiento Guedes, José de Freitas Lima, Irsef Ivan Araújo Souza, Saily Mercês dos Santos Dias, Dinair de Souza Pinto; Por Transferência, o advogado Miguel Borghezán; em caráter Suplementar, o advogado, Antônio Lima Pereira. No

Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Adonai Matias Mota, Raimunda Lima Nascimento, Eduardo José Gonçalves, Eliana Valderez Azevedo Monteiro, Otaciano Coimbra Rocha, Osvaldo Damaceno da Silva, José Maria de Araújo Pinto, Aluizio Moraes da Silva, Manoel Augusto Lombard Paiva, Walter Nogueira da Silva, Mário Sérgio Pinto Tostes; no Quadro de Provisionado: André Barbosa de Figueiredo. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 02 de julho de 1981.

a) ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

2º Secretário

(T. nº 9170, Reg. nº 3933 - Dias: 03, 06 e 07/07/81)

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

ACÓRDÃO Nº 10/81

PROCESSO DE INTERESSE DOS ADVOGADOS HUMBERTO HENRIQUES DE VASCONCELOS E JÚLIO AUGUSTO DE ALENCAR

EMENTA: Não intimado o representante da decisão que rejeitou a representação conhece-se do recurso: por tempestivo.

Inocorrendo violação a preceito de ética profissional por parte do representado nega-se-lhe provimento para determinar o arquivamento do processo.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, sou pela rejeição da preliminar de intempestividade e, conhecendo do recurso, denego-o para que seja mantido o Despacho Recorrido.

Em, 9 de junho de 1981

(a) ITAIR SÁ DA SILVA

Conselheiro Relator

(a) ARNALDO MORAES FILHO

Presidente

(Ext. Reg. nº 3931 - Dia: 03/07/81)

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R.PA

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

O Engº Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DERPA, usando das atribuições que confere o Dec. Lei nº 32, de 07.07.69, baixou a seguinte Portaria "RESUMIDA":

310/81-DG, de 24.6.1981 - Designar uma comissão de Inquérito Administrativo, constituída pelos funcionários Mario Lacerda de Araujo, Chefe da Seção de Coordenação, Auxiliar Benedito Macedo Barata, Chefe



da Seção do Pessoal e Edil Quaresma Gomes, Pagador, todos pertencentes à 4ª DR, para, sob a presidência do primeiro, apurar o extravio de material ocorrido no Setor de Aprivisonamento da 4ª DR, conforme assunto de que trata o Pl. nº 100/81-4ª DR.

Assessoria de Relações Públicas do DERPA, em 02.06.1981.

CARLOS ALBERTO ALCANTARA  
Of. de Administração

VISTO:

GANDUR ZAIRE FILHO  
Chefe de Assessoria de Rel. Públicas  
(Ext. Reg. nº 3932 - Dia: 03.07.81)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 0024 DE 01 DE JULHO DE 1981

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central-GFC/ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 000099, de 04 de abril de 1979, publicada no D.O.E. de 07.04.81;

RESOLVE:

I — DESIGNAR o Engenheiro Agrônomo Edson Adjair de Souza Pereira, CREA nº 3986-D-1ª Região, servidor desta Autarquia, para proceder, obedecidas as formalidades legais, a DEMARCAÇÃO e DISCRIMINAÇÃO dos lotes agrícolas nºs 07 e 07-A, situados na Colônia Vista Alegre, Município de São Caetano de Odiveiras, atendendo ao que foi requerido pelo interessado, sr. Alcides da Silva Costa, devidamente qualificado no processo administrativo nº 01193/81-ITERPA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO  
Coordenador Geral do GFC  
(Ext. Reg. nº 3930 - Dia: 03.07.81)

## GABINETE DO GOVERNADOR

Homologação da sentença proferida pelo Exmº Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos autos de compra de terras, em que figura como interessado o senhor:

JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS

Considerando que, o presente Processo número 05.743/80-ITERPA, encontra-se revestido de todas as formalidades legais pertinentes a sua tramitação;

Considerando que, no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que, os pareceres técnicos e jurídicos exarados no presente, são favoráveis ao deferimento do pleito;

Considerando que, o processo foi devidamente sentenciado pelo senhor Presidente do ITERPA, e

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

HOMOLOGO a sentença proferida pelo Exmº Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no Processo nº 05.743/80-ITERPA, que figura como interessado José Vasconcelos dos Santos, referente a uma área de 2.178ha.00a.ca. (dois mil cento e setenta e oito hectares), localizada no Município de São Felix do Xingu, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e retorne o feito ao ITERPA, para as ulteriores providências com vistas a TITULAÇÃO PROVISÓRIA da área.

Belém (PA), 30 de junho de 1981  
ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
(Ext. Reg. nº 3930 - Dia: 03.07.81)

## ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES EM GERAL DE BELÉM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convoco todos os associados no gozo dos seus direitos sociais para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de julho de 1981, às 9.00 horas, na sede social, à avenida Pedro Alvares Cabral nº 1700, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte "ORDEM DO DIA":

I — Mudança do nome da Associação Profissional dos Trabalhadores de Caminhão em Carga e Descarga de Belém, para Associação Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café, algodão e Cereais de Belém.

II — Conveniência de ser requerido ao MTB o reconhecimento da Associação como Sindicato:

III — Discussão e aprovação dos Estatutos Sociais:

IV — Discussão e aprovação da mensalidade social:

V — Discussão e aprovação da composição do corpo diretor.

Belém, 02 de julho de 1981  
NELSON DA SILVA SANTIAGO  
Presidente

(T. nº 9547 - Reg. nº 392 - Dias: 03. 06 e 07.07.81)

02 - A G O S T O - 02

## PELA MANHÃ ÀS 9 HORAS L E I L Ã O D E

Trator de rodas "Caterpillar" DW-15 com Scra- per — Tratores de Rodas "Tournapull" com Scraper — Motoniveladoras "Caterpillar" Modelo 12 — Camionetas Pick-Ups — Camioneta Rural — Jeep "Ford-Willys" — Motor de luz MWM com gerador — Máquinas de soldar e vulcanizar — Bombas para água e para lavar carro — Diversas ferramentas para oficina mecânica — Su- catas de trator, carregadeira e patrol — Móveis e obje- tos úteis.

Maquinário e Equipamento de propriedade do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RO- DAGEM — DNER — O leilão devidamente autorizado pelo Engº ELMIR NOBRE SAADY, Chefe do 2º DRF, se- rá realizado no ESCRITÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO 2º DRF-EF-8, em:

M A C A P Á - A M A P A  
Lote 01 — 1 Motor de Luz "MWM" tipo KD12, nº 1941/39, com gerador trifásico de 11 HP, nº 38181.

Lote 02 — 1 Lote: Máquina de soldar tipo WD-3200, Série SR4683, mod. B6WD3200, motor de 3 fazes, marca "GE" e Máquina de Vulcanizar de 110 volts.

Lote 03 — Motoniveladora "CATERPILLAR" ano de fab. 1955, Série 12F, motor de 115 HP, chassi nº 70D-824, com 4 pneus de 1.300x24 nas rodas traseiras e 2 de 900x24 nas rodas dianteiras, motor nº 8U796.

Lote 04 — Motoniveladora "CATERPILLAR" mod. 12, Série 12F1167, ano de fab. 1965, motor G-432, com 6 pneus de 1.300x24, 6 cilindros.

Lote 05 — Motoniveladora "CATERPILLAR" mod. 12, Série 12F1164, motor cat. 6 cilindros, 115 HP, com 6 pneus de 1.300x24, ano de fab. 1965, óleo diesel.

Lote 06 — Trator de rodas "TOURNAPULL" 11-A, mod. DPA-2-Z, Série TGP-64893, com Scraper autocarregável, mod. DN-6H, Série TS-93385, motor nº 4A0175954, mod.104350002, com 4 pneus de 18.00x25, ano de fab. 1972.

Lote 07 — Trator de rodas "TOURNAPULL" mod. C, com motor GM-8071, de 8 cilindros 290 HP, com Scraper autocarregável, mod. 222-A, com 4 pneus, ano de fab. 1967.

Lote 08 — Trator de rodas "CATERPILLAR" mod. DW-15, Série B, nº76D499, motor de 6 cilindros de 115 HP, Scraper nº 428, com capacidade para 39.000 libras.

Lote 09 — Jeep marca "FORD-WILLYS", MD. M-620, ano de fab. 1970, motor nº 372023, chassi nº G62-AB-32592.

Lote 10 — Camioneta Pick-up "FORD-WILLYS", MD-F-25, ano de fa. 1972, 6 cilindros, motor nº 419657, chassi nº LA3BME-02748.

Lote 11 — Camioneta Pick-up "CHEVROLET" mod. C-10, ano de fa. 1976, de 6 cilindros motor nº 5J0718H, chassi nº C144FBR0011 76 B.

Lote 12 — Camioneta Pick-up "FORD" F-100 ano de fab. 1978, motor nº 7L14H, chassi nº LA7ATD-13390.

Lote 13 — Camioneta Rural marca "FORD--WILLYS", ano de fab. 1972, motor nº 419825, chassi nº LA2BME-02795.

Lote 14 — 1 Lote: — Bomba para lavagem de carro, marca "GLOBE" com motor elétrico nº 10157, prefixo 58 e Bomba D'água marca "REACHUELO".

Lote 15 — 1 Lote: — 4 Arcos de serra, 3 Alicates de pressão, 1 Alicate tira freio, 2 Alicates de bico, 4 Almotalias de pressão, 1 Amperímetro, 3 Baldes manuais para lubrificação, 1 Bomba manual para gasolina em tambor, 19 Bombas manuais para lubrificação, 2 Bom-

bas para óleo lubrificante, 14 Chaves de fenda, 4 Chaves de tubo, 4 Chaves de roda Willys, 2 Chaves de roda Chevrolet, 2 Chaves de roda Mercedes Benz, 1 Chave de caixa. (jogo), 2 Cabeças cortadoras, 1 Compasso (jogo), 1 Calibrador de Ar, 1 Estojo completo para lanterneiro, 1 Extrator saca cubo, 1 Esmeril, 2 Extensões, 1 Extintor de Incêndio, 1 Forja com ventuina, 2 Ferros de soldar, 1 Jogo de Chave em polegada, 2 Jogos de macho, 1 Jogo de vasador, 1 Macaco expansivo para lanterneiro, 1 Martelo de bola para lanterneiro, 1 Martelo de fibra para lanterneiro, 4 Martelos de bola, 2 Mandrils, 13 Macacos hidráulicos, 1 Macaco tipo Jacaré, 2 Machos, 8 Maçaricos, 7 Macacos tipo sanfona, 1 Marreta de 2 Quilos, 2 Níveis de mão, 1 Óculo para soldador, 3 Porta Eletrodos, 1 Pistola para pintor, 1 Regulador para Acetileno, 8 Tarrachas, 6 Tornos de bancada, 1 Talha Patente e 1 Vasador.

Lote 16 — 1 Lote: — 19 Camas de campanha, 1 Colchão de mola, 11 Cadeiras de Alumínio 1 Filtro de barro, 1 Ferro elétrico, 2 Painéis de pressão, 2 Relógios despertadores e 1 Grampeador.

Lote 17 — 1 Lote: — 6 Canetas grafos, 3 Estojos para desenho, 2 Réguas para normografo, 3 Réguas flexíveis, 7 Tira linhas, 1 Máquina de calcular "FACIT" nº 25354, 1 Teodolito mod. 4.200, 15 Trenas de aço, 2 Miras falante.

Lote 18 — Camioneta Pick-up "CHEVROLET", mod. C-10, ano de fab. 1975, motor nº 3J-01220H, Chassi nº C144EBR05893B, Placa DO-0087, Prefixo CTC-3344.

Lote 19 — 1 Lote; Sucata remanescente de Trator de Esteira de prefixo TC3FT231, Trator Carregadeira de prefixo TCMI-325 e Patrol Série 10 DM-497, pesando aproximadamente 3.000 quilogramas.

SERVIÇO ENTREGUE AOS CUIDADOS DA CONCEITUADA

## AGÊNCIA LOPES PEREIRA

(A MAIS ANTIGA DO ESTADO)

Rua 13 de Maio nº 331 — Esquina da Travessa Campos Sales - Fone: 222-4984.

APREGOARÁ: O LEILOEIRO - **RAYMUNDO CAMPOS**

Obs.: No Local Sinal de 20%. Mais a comissão do Leiloeiro no ato da arrematação, em dinheiro espécie ou cheque visado. Liquidação total em 48 horas.

(Ext. Reg. nº 3937 - Dia: 03/07/81)

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a José dos Santos Belo da Silva, Cyro de Oliveira Magalhães, Antônio Francisco Catunda de Oliveira, Leila Maria da Silveira, Manoel França Macedo, Abel Viana de Oliveira, Jorge Luiz de Freitas, Gláucia Dutra Cabral, Erinalda Menezes Cardoso, Benedito Lima do Nascimento, Elyherme Alves Mendes, Edna Corrêa de

Andrade, Transmatex — Transmadeira Teixeira Ltda., Nortrop — Norte Topografia Ltda., Otacilio de Souza Amaral, Silvestre Daniel Barros Campinas, Adozindo Magalhães de Oliveira Neto, Nair de Fátima Oliveira Fernandes, Comdal — Coml. Ltda., Pedro Paulo da Silva Campos, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Fininvest S/A, Banco Mercantil de São Paulo S/A Financ. BCN S/A, Financ. General Motors, Banco do Brasil S/A, Hoos Maq. Mot. S/A, Banco Nacional S/A, Casa dos

Pneus Ltda., Banco Francês e Brasileiro S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Nacional do Norte S/A, Banco do Estado do Pará S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, três (3) notas promissórias, nove (9) letras de câmbio e sete (7) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 12.144,00 - 23.860,00-saldo - 41.928,00-saldo - 2.553,73 - 50.252,00 - 52.681,50 - 6.418,40 - 36.155,20 - 980,00 - 16.973,13 - 15.199,03 - 16.491,73 - 15.358,15 - 155.429,95 - 4.200,00 - 3.952,00 - 2.000,00 - 4.373,12 - 24.116,48 - 9.786,00, vencimentos vários por V.Ss. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Fininvest, Finasa, Financ. BCN S/A, Financ. General Motors, Banco do Brasil S/A, Hoos Maq. Mot. S/A, Aga S/A, Casa dos Pneus Ltda., Cifema, ENEL — Eng. S/A, Mov. Rudnick S/A, Disrel, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal. Belém-Pa., 02 de julho de 1981.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA  
Oficial do Protesto de Letras  
1º Ofício

(Ext. Reg. nº 3924. Dia: 03.07.81)

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital, a Raimundo dos Passos Rabelo, Roberto Rodrigues da Silva, Raimundo Nonato Santos Costa, Pedro Costa Rodrigues, (Emitentes); Cecilio da Silva Franco, (Avalista); Bianor Fátima Holanda de Souza, Edna Correa de Andrade, Antonio Arnaldo Alves de Melo, Glais de Fátima Ferreira Furtado, Carlos A. da Silva, Moysés Nazareth S. de Oliveira, Alam Alvorada - Amazonense Agro Ind., Lisboa - Ind. e Com. Ltda., T. Gomes, Miranda & Castro, Serval - Serviços Naval em Geral S/A, Antônio Carlos de Araújo, José Paulo de Carvalho, Milton Romanielli Soares, Maria Suzana Valente de Menezes, Mário Santos, Lisboa Ind. Com. Ltda, Wilson Wischnky, Jorge Pereira da Silva, Antônio Maria da Costa Vila Nova, que foram apresentadas em meu cartório a rua 28 de setembro 276 da parte de Fininvest S/A, Banco Mercantil de São Paulo S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Banco Lar Brasileiro S/A, Banco Real S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Gabi Com. Ind. Ltda., Comind Bco. Invest S/A, Banco Brasileiro Descontos S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Cinco (5) notas promissórias., Cinco (5) letras de câmbio e Dezessete (17) duplicatas de contas mercantis nos valores de Cr\$ 2.998,00 \*\*\* 12.093,00 \*\*\* 16.704,00 saldo \*\*\* 12.396,00 \*\*\* 14.793,00 \*\*\* 16.725,97 \*\*\* 2.905,28 \*\*\* 10.735,03 \*\*\* 14.202,22 \*\*\* 16.437,93 \*\*\* 53.750,00 \*\*\* 188.800,00 \*\*\* 184.207,50 \*\*\* 125.276,15 \*\*\* 125.276,16 \*\*\* 22.029,00 \*\*\* 11.370,00 \*\*\* Cr\$ 11.370,00 \*\*\* 17.800,00 \*\*\* 18.800,00 \*\*\* 7.722,00 \*\*\* 7.523,00 \*\*\* 14.727,50 \*\*\* 15.580,80 \*\*\* 130.000,00 \*\*\* 42.795,00 \*\*\* 3.000,00 \*\*\* 3.000,00 \*\*\* vencimentos vários por V.Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Fininvest, Finasa, Banco do Brasil S/A, W. Perini Exp. Imp. Com. S/A, Randon S/A, Inds. Kluppel S/A, Siderurgica Alterosa S/A, Lapis Johann Faber S/A, Calç. Cearense Ltda, Proteção Confecç. Com. Roupas Profissionais Ltda, Mesbla S/A, M.Morhy e Cia. Ltda, Ma-

pasa S/A, Gabi Com. Ind. Ltda., Comind Bco. Invest., Cobrás S/A, H C Pneus Ltda, Enel Eng. S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 01 de julho de 1981

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 3916 - Dia: 03/07/81)

## COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. HUMBERTO DE CASTRO, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Registros Públicos, desta Capital por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem deste tiver conhecimento, que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Autos Cíveis de ALVARÁ JUDICIAL, para alienação do imóvel situado no Distrito de Icoaraci, denominado BAIRRO JARDIM, lote 77, Quadra 3, medindo 10,00 mts. de frente por 38,00 mts. de fundos, em que é R. ANTÔNIO GERSON FERREIRA DO AMARAL, brasileiro, casado, cobrador, residente à Rua Padre Júlio Maria, 718, Icoaraci, cujo suprimento da outorga da mulher do requerente, Sra. MARIA FRANCISCA LIMA DO AMARAL, também é requerido, devido, encontrarse em lugar incerto e não sabido, desde o mês de fevereiro de 1974. E, para que ninguém possa alegar ignorância será o mesmo afixado no lugar de costume e na forma devida publicado. DADO e PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 de junho do ano de 1981. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, escrivão, o subcrevi.

HUMBERTO DE CASTRO

Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital

(T. nº 9544 - Reg. nº 3915 - Dia: 03/07/81)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Almir de Lima Pereira, exarou às fls. 22 dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente: O Adv. Ubiratan de Aguiar (em causa própria) e requerido: O Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, o seguinte despacho:

"Diz, Ubiratan de Aguiar, já qualificado nos autos, que teve contra si, em dezembro de 1977, decretando o despejo compulsório do imóvel que ocupa, sito na Avenida Nazaré - Aptº 304 - F, por atraso de pagamento.

Segundo, alega, antes de receber o mandado executório para a entrega do apartamento locado, o impetrante fez com a autora da demanda, um acordo verbal para pagar o devido, e, assim, permanecer na qualidade de locatário.

Acontece, que o requerente acaba de receber mandado de despejo, em cumprimento da decisão prolatada, e, requerido pela locadora ao Dr. Juiz do Feito, sob a razão de que esta não foi cumprida, "em virtude de acordo verbal entre autora e réu, ficando sustada a ação até a presente data".

Por isso, pede o remédio heróico, em face de estar "o autor usando de abuso de poder. O M. M. Juiz da 6ª Vara Cível, foi enganado pelo autor e essa coação deverá ser evitada por essas Egrégias Câmaras".

Isto Posto:

A prova documental anexada se infere que há uma sentença passada em julgado e não executada.

Também, não se comprovou haver transação nos autos sobre os motivos que levaram a demora no procedimento executório. Os acordos verbais, segundo se diz, processados extra autos, não dão validade jurídica, e passam como não existentes para a pendência.

Então, sobrevive uma cominação judicial esgotada de recursos, que tem no tempo força de execução.

Ora, contra a coisa julgada não se admite o remédio constitucional do mandamus, eis que, concebe-se que houveram recursos próprios que as leis específicas estatuem, que este não se presta para substituir, servindo de sudedâneo aos mesmos. É o entendimento dos nossos Tribunais, aceitando a Súmula 268 do STF, imperativa em afirmar: "Não cabe mandado de segurança contra decisão judicial com trânsito em julgado".

Nestas condições, na forma do que dispõe o artigo 8º da Lei nº 1.533, de 31.12.51, INDEFIRO o requisitório, ora sub examen.

Belém, 30 de junho de 1981.

(a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça —  
Belém, 01 de julho de 1981.

LUIS FARIA  
Secretário do TJE

(G. Reg. Nº 1826)

-----

10ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 23 de junho de 1981, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA - Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargado-

res: LYDIA DIAS FERNANDES, RICARDO BORGES FILHO e MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO, este convocado. Em gozo de férias: Desembargador: OSWALDO POJUCAN TAVARES. Licenciado o Desembargador: ANTONIO KOURY. Presente, ainda, o Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado: AFONSO CAVALLERO.

#### MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício.

Recorrido: José Luiz Souza Sampaio.

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2º) Idem, Idem, Idem.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício.

Recorrido: João Melo Medeiros.

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso, votando com restrições o Des. Christo Alves Filho, que cassava a ordem no que se refere à isenção do fichamento dactiloscópico do paciente.

3º) Idem, Idem, Breves;

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido: José Ivo Cardoso.

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

4º) Idem, Idem, Curuçá;

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca.

Recorrido: Eliel Ferreira Rodrigues.

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

5º) Idem, Idem, Capital;

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Penal.

Recorrido: Washington Barbosa Leitão.

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

(Publicado no D. O. de 04/06/81)

6º) Apelação Penal da Capital.

Aptes.: A Justiça Militar e o 3º Sargento-PM, Pedro Paes de Souza (Dr. João Francisco Filho).

Apdos.: Os mesmos.

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Preliminarmente, vencida a Desa. Relatora, julgaram preventa a E. 2ª Câmara Penal Isolada.

(Publicado no D. O. de 05/06/81)

7º) Conflito de Jurisdição da Capital.  
Suscitante: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Suscitado: O Dr. Pretor do Termo Judiciário de Ananindeua.

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, julgaram procedente o conflito e competente o Dr. Pretor do Termo Judiciário de Ananindeua, para processar o feito.

#### MATÉRIA CIVEL

Solicitando a palavra, requereu o Exmo. Sr. Desembargador, Ricardo Borges Filho, que ficasse consignado em Ata, o seguinte pronunciamento:

"Com a ausência dos Desembargadores, Oswaldo Pojucan Tavares e Antonio Koury, a E. Câmara ficou reduzida a 02 (dois) membros: Eu e a Desembargadora Lydia Dias Fernandes. Dai a convocação do Desembargador, Ary da Motta Silveira, há cerca de 60 (sessenta) dias.

Durante esse período, compareceu S. Exa. somente a 02 (duas) sessões, e numa delas tive a oportunidade de fazer-lhe passagem de autos dos quais S. Exa. seria Revisor, mas, surpreendentemente, entrou o Desembargador Ary, em gozo de licença e nos devolveu os processos que tinham sido distribuídos e passados em sessão - através de um ofício único, que me foi entregue pelo Assessor, bacharel Rui Boulhosa Maroja (Lê).

Pergunto e gostaria que S. Exa. Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - que nos honra com o brilhantismo de sua cultura e a alegria de sua presença nesta Sessão - usasse, como é de sua praxe, como é de sua formação, de inteira sinceridade para conosco. Nós temos praticamente uma semana somente do mês de junho e, em julho, em decorrência da Lei Orgânica da Magistratura, o Tribunal entra em recesso. Em agosto, salvo engano, o Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, membro nato desta Câmara retornará às atividades. Então pergunto: Não sei quanto ao Desembargador Antonio Koury, mas pelo menos o Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, retornará a esta Câmara como membro nato, e este naturalmente dará o **quorum** necessário para que nós funcionemos sem precisar ir buscar em outra Câmara qualquer outro elemento. Não seria melhor, então, eu aguardar o Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, para agosto, ou V. Exa. se acharia habilitado, competente, a somar aos vários processos que V. Exa. já tem, oriundos de sua Câmara originária? Assim, parece-me, **data venia**, o melhor seria aguardar o retorno do Desembargador nato daqui, mas gostaria que constasse em Ata, o atraso destes julgamentos, atraso totalmente sem responsabilidade nossa. Gostaria que constasse em Ata porque o relatório deste mês vai mostrar um coeficiente baixíssimo, sem culpa minha.

Exa., não é um protesto, não é uma recriminação contra o Desembargador Ary da Motta Silveira. É uma ressalva de responsabilidade".

Após a concordância do Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, a E. câmara decidiu aguardar o retorno do Desembargador nato.

(Publicados no D. O. de 04/06/81)

1º) Agravo de Instrumento da Capital.

Agvte.: Emplacon - Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda. (Dr. Alcides Alcântara).

Agvdo.: José Thiers Carneiro (Dr. Benedito Alvarenga).

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso por incabível na espécie.

2º) Idem, Idem, Idem;

Agvte.: Indústria de Pneumáticos Firestone S/A.

(Dr. Hamilton R. Gualberto).

Agvdo.: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A. (Dr. Christovam Colombo).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso por intempestivo.

3º) Apelação Cível da Capital.

Apte.: André de Gouveia Cunha (Dr. Edilson Dantas).

Apdo.: Promad - Produtos de Madeiras Ltda.

(Dr. Alacy Viana Nahun).

Relator: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

4º) Idem, Idem, Idem;

Apte.: Cléria Chaves Castelo Branco Leão (Dr. Waldemir Teixeira).

Apdo.: Roberto Augusto Gamelas Aguilera (Dr. Paulo Sérgio de Moraes).

Relator: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

5º) Idem, Idem, Idem;

Apte.: Maria Lúcia Vieira de Menezes (Dr. Edmar de Souza Pereira).

Apdo.: Antonio Rodrigues de Souza (Dr. Simão Isaac Benzecry).

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos, o Des. Christo Alves, já se tendo manifestado, quanto à preliminar de não conhecimento por impropriedade da ação, a Desembargadora Relatora e o Desembargador Revisor, Ricardo Borges Filho.

6º) Idem, Idem, Idem.

Apte.: Centro Comercial do Utinga Ltda. (Dr. Afrânio Vieira da Costa).

Apdo.: Juracy de Oliveira Quaresma (Dr. Luiz Guedes Sampaio).

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão: Adiado por falta de número legal para julgamento, em virtude de impedimento do Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

Secretaria do TJE - Belém, 01 de julho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 1826)

19ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1981, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. EDGAR LASSANCE CUNHA.

Férias - Des. Oswaldo P. Tavares  
Licença - Des. Antônio Koury  
Aus. Justificada - Des. Calistrato Mattos  
somente na Matéria Penal.

#### MATÉRIA PENAL

Pedido de habeas-corpus da Capital - Impte: Santiago Filho a favor de Joaquim Guilherme Dias Pinheiro.

- Negaram a ordem, unanimemente.

#### MATÉRIA CÍVEL

Mandado de Segurança - Reqte: Teolga Pinto Cardoso (dr. Raphael Lucas) - Reqda: A Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará - Relator - Des. Ossiam C. Almeida.

- Desprezada a preliminar arguida pelo M. P. e aceita pelo Relator, no mérito o Des. Ossiam Almeida pediu adiamento.

Idem, idem - Reqte: Clínica Santa Cecília Ltda. (dr. Antônio Villar Pantoja) Reqda: a Dra. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível - Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos.

- adiado a pedido do Relator.

Idem, idem, - Reqtes: Campo Alegre Agro Pastoral SA — CAMPARÁ, Walter Muniz Azar e Laura Torres Azar (dr. Próspero Albanes Neto) — Reqdo: o Exmo. Dr. Juiz de Direito de Conceição do Araguaia - Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes (pub. no D.O. 18.06.81).

- Julgaram prejudicado e sem objeto a segurança, unanimemente, não votando por não ter assistido ao Relatório o Des. Calistrato Mattos.

Idem, idem - Reqte: Francisco Carneiro da Cunha (Dr. Enivaldo G. Ferreira)

Reqda: A M. M. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém - Relator: Des. Almir de Lima Pereira (pub. no D. O. 25.06.81).

- adiado a pedido do Relator.

Ação Rescisória - Capital - Autor - Tocantins & Maués (dr. Ophir Coutinho) Réu: Joaquim Lobato Maués (dr. Enivaldo G. Ferreira) — Relator: Des. Manoel Cacella Alves.

- A Exma. Des. Lydia Dias Fernandes pediu vista dos autos já se tendo manifestado pela inadmissibilidade de ação os Des. Relator e Revisor. Esteve presente neste julgamento o Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves, como Relator, retirando-se, após e a pedido, o Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho por motivo de saúde.

Idem, idem - Autor: Geraldo Berardo (dr. Gilberto Lacerda de Almeida) - Réus: Motortec Indústria Aeronáutica (dr. José Veillar Reis) - Relator: Des. Nelson Amorim.

- Desprezada a preliminar arguida, julgaram improcedente a ação, à unanimidade.

Exceção de Suspeição de Santa Izabel do Pará - Excpte: Companhia Atlantic de Petróleo (dr. Carlos Ferro) — Excpta: Dra. Juíza de Direito da Comarca - Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes.

- Desprezada a preliminar arguida pela Relatora de não conhecimento da exceção por falta de poderes especiais, acompanhada Sua Excelência pelos Exmos. Des. Almir de Lima Pereira e Orlando Vieira, no mérito, julgaram procedente a exceção, mandando remeter os autos à Comarca de Castanhal, unanimemente.

Embargos Infringentes - Emgte: Antônio do Vale Alves (dr. Marcos Nahon)

Emgdo: Maria Yvette Pimentel de Melo e Luis Higino de Andrade Melo (dr. Antônio Villar Pantoja) - Relator: Des. Ary da Motta Silveira - adiado.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 30 de junho de 1981.

LUIS FARIA  
Secretário do TJE

(G. Reg. n. 1813)

**Arq. do MJ nº 156**

Preço Cr\$ 100,00

**Ementário de Jurisprudência  
nºs 16 e 17**

Preço Cr\$ 100,00 cada

**COLEÇÃO DAS LEIS  
DO BRASIL — VOL. III**

PREÇO Cr\$ 140,00

**A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPrensa OFICIAL**

**OBRAS COMPLETAS DE  
RUI BARBOSA**

Vol. 45 - Cr\$-150,00



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO XC - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.543

Belém - Sexta-feira, 03 de julho de 1981

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

### 1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 7.195

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravante: Indústria de Pneumáticos Firestone S/A (Dr. Hamilton R. Gualberto)

Agravada: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A (Dr. Christovam Colombo)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Agravo de instrumento. Preliminar de intempestividade. O artigo 523 da Lei Processual Civil consigna prazo fatal e improrrogável. Agravo manifestado após o quinquídio legal é intempestivo e não deverá ser conhecido. Preliminar acolhida.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado à unanimidade de votos, acolher a preliminar de intempestividade arguida pelo Juízo "a quo" e, em razão da mesma não conheceu do Agravo de Instrumento interposto pela "Indústria de Pneumáticos Firestone S/A", aplicando à agravante o disposto no artigo 529 do Código de Processo Civil.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Edgar Lassance Cunha.

Belém, 23 de junho de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 01 de julho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

### 3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7.196

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

#### NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

DECRETOS

Da Assembléia Legislativa

PORTARIAS

Do Tribunal de Contas do Estado

Recorrente: A Justiça Militar  
Recorrido: José Soares da Silva (Dr. João Francisco de Lima Filho)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Recurso em sentido estrito. Delito Militar. Não se constitui quando civil em evento criminoso, não atinge aos discriminados como de tal natureza crime praticado sob a égide do foro comum. Decisão incensurável. Recurso que se nega provimento.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para manter a decisão do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria Militar do Estado.

Belém, 26 de junho de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 01 de julho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1826)

### 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7.197

APELAÇÃO PENAL DE CAPANEMA

Apelante: A Justiça Pública

Apelado: José da Silva Corpes (Dr. Rômulo José F. Nunes)

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Relator designado: Des. Nelson Amorim

Júri. Decisão contrária à prova dos autos. Ocorrência. Provado que o réu não agiu defendendo-se de injusta agressão, atual ou iminente, mas, ao revés, forçou o encontro com a vítima, não ocorre a excludente da legítima defesa. Recurso provido para que se proceda novo julgamento.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Egregia Segunda Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria, vencido o eminente relator Manoel de Christo Alves Filho, que negava provimento ao recurso, em lhe dar provimento, para o fim de anular o julgamento, por haver decidido manifestamente em contrariedade com as prova dos autos.

Belém, 25 de junho de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. NELSON AMORIM

Relator Designado

Secretaria do TJE — Belém, 01 de julho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

## 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7.198  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO DE CASTANHAL  
 Agravante: Haruyoshi Matsuura (Dr. Edison Almeida)  
 Agravado: Banco da Amazônia S/A. A - Ag. Castanhal Dra.

Maria da Graça Aragão)

Relator: Des. Nelson Amorim

I) Avaliação — Falta de intimação suprida pelo chamamento à complementação da penhora. Preliminar rejeitada. II) Erro do Avaliador — Não comprovada "quantum satis", a arguição é desprocedente. III) Insuficiência Executória Derivada (art. 683, II do C.P.C.) — Ocorrência apenas após avaliação eficaz. Vistos, etc...

Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através de sua Segunda Câmara Civil Isolada, unanimemente, negar provimento ao recurso, para manter a decisão agravada.

Custas ex-lege.

Belém, 25 de junho de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
 Presidente

Des. NELSON AMORIM

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 01 de julho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1826)

ACÓRDÃO Nº 7.199

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Benedita Rodrigues (Dr. Republicano Gonçalves e Silva)

Apelado: Inocêncio Delfim Rodrigues (Dr. Jaci Colares)  
 Relator: Des. Nelson Amorim

Despejo. Locação para fim não residencial, não regida pela lei de luvas. Denúncia vazia. Cabimento. Benfeitorias úteis e necessárias. Além da necessidade de comprovação, também de autorização do locador quanto às primeiras. Recurso improvido. Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Eg. Segunda Câmara Civil Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, negar provimento à apelação para confirmar a decisão recorrida, esclarecendo-se que o prazo de desocupação é o de trinta (30) dias. Belém, 25 de junho de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. NELSON AMORIM

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 01 de julho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1826)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 1981 - 3ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

Proc. Nº 503/79.

INVENTÁRIO

Inv.: José Antonio Gonçalves Alves.

Adva.: Jeanette Alves C. Prado.

Inv.: Júlia Bertha Gonçalves Alves.

Desp.: A avaliação, após digam os interessados.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Alonso Elias Cristo, por seu Advogado: Dr. Jorge Ferraz Neto, requerendo o levantamento da quantia depositada na Ação de Consignação em Pagamento que lhe move, Izauro Célio

Maia da Costa, independente do reconhecimento do direito das partes.

Desp.: Cumpra-se o requerido, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. Nº 392/80.

DESPEJO

Aut.: Izael Melo dos Santos.

Adv.: Gilma Drago.

Ré: Antonia Pastana Pena.

Adv.: Carlos Alberto F. Arruda.

Desp.: Digam os interessados sobre a conta.

Proc. Nº 68/81.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Izauro Célio Maia da Costa.

Adv.: Paulo Sérgio R. de Moraes.

Réu: Alonso Elias Cristo.

Adv.: Jorge Ferraz Neto.

Desp.: Ao Senhor Escrivão, para atualizar o presente processo e após voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Paulo Souza de Oliveira, por seu Advogado: Dr. Walter O. N. Guimarães, interpondo recurso de apelação na Ação de Consignação em Pagamento que move contra Josué Pinto de Oliveira e outro.

Desp.: R. H. A. Voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Eládio Felipe Iglésias, por sua Advogada: Dra. Izael Ozório, requerendo a expedição do mandado compulsório na Ação de Despejo que move contra Shizuko Negano.

Desp.: R. H. Cumpra-se o requerido na forma da Lei.

5ª VARA

Proc. Nº 93/81.

SUMARISSIMO

Req.: Josafá Teles Varela.

Adv.: José Maria Cardoso.

Req.: Joélcio Moreira dos Santos.

Adva.: Ana Maria Colares Barata.

Desp.: Sejam os presentes autos, remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça, obedecidas as formalidades legais.

PETIÇÃO DE: Blocon — Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda., por seu Advogado: Dr. Augusto C. Sampaio, declarando que aceita o bem oferecido à penhora na Ação de Execução que move contra Estância Terra Firme Ltda.

Desp.: N. A. Prossiga-se na execução, obedecidas as formalidades legais.

PETIÇÃO DE: Raimundo Nonato Fonseca Fernandes, por seu Advogado: Dr. Oswaldo Serrão, expondo e requerendo imissão de posse na Ação de Despejo que move contra Odemir Pinheiro.

Desp.: N. A. Cls.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Indústria Americana de Papel S/A., por sua Advogada: Dra. Carmen Lúcia Cunha, dizendo que concorda com o pedido de pagamento pedido na Ação de Execução que move contra H. Cruz Ltda.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Cevema - Ceará Veículos, Máquinas e Acessórios, por seu Advogado: Dr. Antonio E. Braga, requerendo seja devolvida a C. Precatória oriunda de Juazeiro do Norte-CE, visto que a mesma não pode ser cumprida nesta Comarca.

Desp.: N. A. Contados e preparados, devolva-se os autos.

11ª VARA

Proc. Nº 222/81.

EXECUÇÃO

Exc.: Marcos Marcellino & Cia. Ltda.

Adv.: Elias P. de Almeida.

Exc.: Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda.

Desp.: Sobre a conta, digam os interessados.

Proc. Nº 228/81.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco do Brasil S/A.

Adv.: Célio S. de Souza.

Exc.: Emílio Camacho Baena.

Desp.: Não tendo havido embargos, proceda-se a avaliação.

Proc. Nº ...

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Exc.: Lanchonete Val-De-Cans S/A.

Adv.: Artemis L. da Silva.

Excs.: José Vieira de Souza e outro.

Adv.: Sérgio A. Frazão do Couto.

Desp.: Voltou sem despacho.



## CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Marrins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Arrolamento: Nestor Oliva do Couto. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Oswaldo B. de A. Trindade.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Selma Gomes de Araújo. Despacho: "Junte-se certidão de casamento do falecido". Advogado: Dr. Mário Nery Souza de Siqueira - Ass. Jud.

1ª VARA — Arrolamento: Antonio Pina Pérez. Requerimento de José Alberto Pinho Pérez. Despacho: "N. A. Sim". Advogados: Drs. Eduardo H. Bastos e Pedro Crispino.

1ª VARA — Inventário: Raul Ferreira Sá. Despacho: "À avaliação até o cálculo, ouvindo-se sempre os interessados". Advogado: Dr. Silvio Ferreira Sá.

1ª VARA — Inventário: Valdemiro Souza Carvalho. Ofício número 1032/81, datado de 24 de junho de 1981, oriundo do Juiz Federal. Despacho: "N. A. Sim". Advogado: Dr. Leonam Gondim da Cruz.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Anna Brazão de Moraes Favacho. Despacho: "Junte-se a certidão de casamento do falecido". Advogado: Dr. Mário Nery Souza de Siqueira - Ass. Jud.

3ª VARA — Interdição: José Rodrigues Penin. Requerimento de Silvana Linda Bessa Rodrigues Penin. Despacho: "R. H. Cumpra-se o requerido, obedecidas as formalidades e cautelas legais". Advogados: Drs. Humberto H. de Vasconcelos e Arnaldo Meira.

3ª VARA — Interdição: Sandra Helena dos Santos Couto. Despacho: "R. H. Digam os interessados sobre o documento de folhas 3 dos autos". Advogado defensor: Dr. João Júlio da Fonseca.

Belém, 30 de junho de 1981.

ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO, REFERENTE  
AO DIA 30 DE JUNHO DO ANO DE 1981

Ação de Investigação de Paternidade. Autora: Karina Klautau Leão (Adv.: Ademar Kato). Réu: Paulo Rêgo Barros de Oliveira (Adv.: José Lívio dos Santos Barbalho). Despacho: Rec. hoje: Vistos, etc.. Declaro saneado o processo, designo o dia 30 de setembro, às 11:30 horas, para audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas já requeridas, cumprindo-se as diligências necessárias. Belém, 25.06.81. a) Italzira Bittencourt Rodrigues - Juiza de Direito da 7ª Vara desta Capital.

Ação Ordinária Declaratória — Autora: Nasglla Batista do Nascimento (Adv.: Icarai Dias Dantas). Réu: Judas Tadeu de Almeida Medeiros (Adv.: José Rodrigues de Lima Filho). Despacho: Indefiro a expedição de ofício à Delegacia Regional da Fazenda Federal de Macapá, em Provas. Em, 22.06.81. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Juiza de Direito da 9ª Vara dos Feitos da Família desta Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO  
Escrivão

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO  
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA  
DE ORFÃOS DA CAPITAL

JUIZ: — Dr. ROMÃO AMOEDO

ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS

RESENHA DO DIA 30 DE JUNHO DE 1981

Proc. Nº ..., de Inventário de José de Leal Martins; Inventariante: Odete Vale de Leal Martins. Advogado: Dr. Laércio Franco. Despacho: Julgou por sentença a sobrepartilha de fls. 203 dos autos. Em, 29.06.81. (a) Romão Amoedo.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA (3ª) VARA  
DE INTERDITOS

JUIZ: — Dr. PEDRO PAULO MARTINS  
ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO

## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE INTERDITOS

RESENHA DO DIA 30 DE JUNHO DE 1981

Processo Nº 73-A, de prestação de contas. Requerente: Dr. Lóris de Oliveira Neves. Requerida: Alcídia Tocantins Lobato. Advogados: Drs. Lóris de Oliveira Neves e Mocalir Moraes Filho. Despacho: "Vistos, etc.. Vistos e analisados os presentes autos de Ação de Prestação de Contas, em que é requerente: Aracy Tocantins Lobato de Paiva, e requerida: Alcídia Tocantins Lobato, homólogo por sentença, conforme pedido de fls. 83 dos autos, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos, a tudo devendo ser obedecida, as formalidades e cautelas em direito admitidas. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém-Pará, 29 de junho de 1981. (a) Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comércio da Capital.

Belém-Pará, 30 de junho de 1981.

M. SANTIAGO  
Escrivão

## CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 30/06/81

JUIZO DA 4ª VARA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS

A: Armando Teixeira Soares — Adv.: Christovam Colombo Gonçalves.

R: Conceição Castro Cardoso e outros — Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

Despacho: Examinando a preliminar levantada às fls. 73, defiro-a de acordo com o que dispõe o Código Judiciário do Estado (art. 78), para que o processo volte à nova distribuição e obedeça a ordem prevista no referido Código. Intime-se e cumpra-se.

## CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Estância São Vicente Ltda. — Adv.: Glairson Figueiredo.

R: Raimundo Nazaré da Trindade Magno — Adv.: Rubens Nascimento Mota.

Despacho: Em provas.

## JUIZO DA 1ª VARA:

## SUMARISSIMA

A: Ildenice Perpétua Andrade de Araújo — Adv.: Pedro de Moura Palha.

R: Viação Perpétuo Socorro — Adv.: Carlos Ferro e Silva.

Despacho: Para o prosseguimento da audiência, designo o dia 05.08.81, às 11:00 horas.

## INDENIZAÇÃO

A: Antonio Pereira de Jesus — Adv.: José Alfredo da Silva Santana.

R: José Diogo — Adv.: Paulo Ernesto de Souza.

Despacho: Chamo o processo a ordem, a fim de designar o dia 06.08.81, às 11:00 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se.

## JUIZO DA 10ª VARA

## DESPEJO

A: Maria de Nazaré Rodrigues Aresta — Adv.: José Lusquinhos.

R: João Batista Ferreira — Adv.: Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

Despacho: À conta.

## JUIZO DA 9ª VARA

## SEPARAÇÃO DE CORPOS

A: Maria Monteiro Padilha — Adv.: Wilson Urubatan Magalhães.

R: Lucas Dias Padilha — Adv.: Celso Elias de Pádua Costa.

Despacho: Cumpra a autora, o determinado no despacho de fls. 13 "in fine".

## DIVÓRCIO

A: Antonio José da Silva — Adv.: Odilson Ferreira Novo.

R: Maria de Nazaré Pastana da Silva — Adv.: José de Siqueira R. Filho.

Despacho: O requerimento de fls. 31, será apreciado oportunamente. Renovem-se para o dia 02 de setembro, às 11:00 horas.

## JUIZO DA 5ª VARA

Inventário de Antonio Ferreira dos Santos Filho — Adv.: Vera Calandrini.

Despacho: Vistos, etc.. Julgo por sentença, a partilha de fls. para que produza seus efeitos legais. Lavre-se o competente termo, obedecidas as formalidades legais. P. R. I.

RESENHA DO DIA 30 DE JUNHO DE 1981  
 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
 DA CAPITAL  
 CARTÓRIO PEPES

## 1ª VARA

## PROCESSO DE EXECUÇÃO

Credora: Mesbla S/A. (Adv.: Lóris Villas-Boas).

Devedora: Raquel Azulay Benmuyal (Adv.: Jayme Bentes).

Despacho: À conta.

## 1ª VARA

Processo Nº 350/03/80 - Execução.

Credora: Escritório de Legalização de Veículos Ltda. - Eleve (Adv.: Célio Simão de Souza).

Devedor: Mário Magalhães da Silva (Adv.:).

Sentença: "Vistos, etc.. Homologo por : sentença, o pedido de desistência de fls. 14, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P. I. R. Belém, 25.06.81. a) Romão Amoedo Neto".

## 1ª VARA

Processo Nº 133/01/81 - Execução.

Credor: João Inácio de Mesquita Filho (Adv.: Teodomiro Cantuária Filho).

Devedor: Moysés Samuel Levy (Adv.: Icarai Dias Dantas).

Despacho: À avaliação.

## 3ª VARA

Processo de Embargos de Declaração - Interpostos na Execução em que é Credora: Amélia Fátima Cardoso Fajardo (Adv.: Afonso Vitor Cardoso).

Devedor: Peter Swata Dashi (Adv.: Antonio José Dantas Ribeiro).

Despacho: Na petição de Embargos de Declaração, foi prolatado despacho ordenando a conclusão da mesma.

## 5ª VARA

Processo Nº 334/01/80 - Ação Ordinária Reivindicatória.

Requerente: José Ribeiro da Silva (Adv.: Reinaldo Torres Miranda).

Requeridos: Caubi Pereira da Costa e sua mulher, Benedita Tavares da Costa (Adv.: Pedro Daltro Cunha).

Despacho: Designo o dia 05.08.81, às 10:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes.

## 6ª VARA

## PROCESSO DE EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: Heliana Denise Araújo da Silva (Adv.: Gérson de Oliveira Souza).

Embargada: "Mabe" - Construções Ltda. (Adv.: Waldemir Teixeira).

Despacho: Recebo a apelação, nos seus devidos e legais efeitos, intimando-se o apelado para, no prazo legal, oferecer suas razões.

## 7ª VARA

Processo Nº 182/01/81 - Ação de Busca e Apreensão.

Requerente: Belauto Administradora Ltda. (Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Requerido: Roberto Emílio Cavali (Adv.: Fernando Ricardo Cabral-Wanzeller).

Despacho: Rec. hoje. À conta. Arbitro os honorários do advogado da autora em 20% sobre o valor do débito. Designo o dia 10 de julho, às 11:00 horas, para a purgação da móra.

## 8ª VARA

Processo Nº 100/02/81 - Ação de Cobrança - Sumaríssimo.

Requerente: Xerox do Brasil S/A. (Adv.: Aluisio Meira).

Requerida: E. Araújo e Silva (Adv.:).

Despacho: À conta.

## 9ª VARA

Processo Nº 328/01/80 - Ação Revisional de Arbitramento.

Requerente: Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio da Paróquia de São Pedro e São Paulo (Adv.: Evangelina Alencar Farah).

Requerido: Manoel Azevedo Martins (Adv.: Antonio Freitas Leite).

Despacho: Defiro o pedido do dr. perito, intimando-se a autora.

## 10ª VARA

Processo Nº 269/03/81 - Ação de Busca e Apreensão.

Requerente: Ford Financiadora S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv.: Vanilson Hesketh).

Requerido: Manoel Agnelo Bandeira Lima (Adv.:).

Despacho: N. A. À conta.

## 10ª VARA

Processo Nº 257/01/81 - Ação de Interpeção.

Requerentes: Francisco Damski e sua mulher, Maria José Barbosa Damski (Adv.: Rafael Celda Lucas).

Requerido: Antonio Ximenes de Oliveira Melo (Adv.:).

Despacho: À conta.

## CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

## RESENHA DO DIA 30 DE JUNHO DE 1981

## JUIZO DA 2ª VARA - DESPEJO

Requerente: Maria Lamarão de Luca - Adv.: Arnaldo Meira.

Requerido: Bolivar Gama do Nascimento - Adv.: Henrique Melo Filho.

Despacho: Designo o dia 14 de julho, às 11:00 horas, para a purgação da móra. Faça-se o cálculo nos termos do art. 36 da Lei do Inquilinato. Arbitro em 10% sobre o valor do débito, os honorários do advogado. À contadora. Intimem-se.

## JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Mendonça e Mendonça Ltda., opondo agravo de instrumento a sentença de fls., nos autos da falência que lhe é movida por Metalúrgica Lider Ltda. - Adv.: Flávio de Carvalho Maroja.

Despacho: N. A. Conclusos.

## EXECUÇÃO

Requerente: Transportes Bristar Ltda. - Adv.: Arnaldo Tavares Neves.

Requerida: Editora P. Universitária Ltda.

Despacho: Cite-se na forma da Lei.

## DESPEJO

Requerente: Eranina Santa Brigida da Silva - Adv.: Solange Couto.

Requerido: Arthur Mesquita.

Despacho: Cite-se.

## JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Antonio de Souza Barros, contestando a Ação Demarcatória que lhe move, Jorge Nascimento Lamarca - Adv.: Ademar Kato.

Obs.: Recebido em cartório em 29.06.81.

## JUIZO DA 7ª VARA - CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Terezinha Silva de Carvalho - Adv.:.

Requerido: Manuel Ferreira de Carvalho.

Despacho: Cumpra-se.

## JUIZO DA 8ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Loja Visão - Com. e Ind. Ltda. - Adv.: Claudionor Vieira.

Requerido: Francisco de Assis Barral Monteiro.

Despacho: Cite-se.

## JUIZO DA 9ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Efraim Gentil Góes Neto - Adv.: José M. do Nascimento

Requerida: Edina M. Monteiro.

Despacho: Cite-se.

## JUIZO DA 10ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário - Adv.: Milton Nobre.

Requerido: Haroldo Souza Silva - Adv.: O mesmo.

Despacho: Ao cartório para certificar se a execução foi embarcada.

## JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Joaquim Raimundo Ribeiro Palhano, na Ação de Reintegração de Posse que lhes movem, Orlando Mendes dos Santos, requerendo a juntada de alguns recibos, que farão parte integrante da contestação, bem como arrola testemunhas - Adv.: Luiz O. Bandeira.

Despacho: J. aos autos.

## JUIZO DA 7ª VARA - DIVÓRCIO

Requerente: Waldenor Ferreira Monteiro - Adv.: Anabela Viana.

Requerida: Deusalina Sena Monteiro.

Despacho: A conciliação, que ora designo para o dia 07 de agosto, às 11:30 horas.

## ORDINARIA

Requerente: Serraria Ferreira Pinto Ltda. — Adv.: Carlos B. Potiguar.

Requerido: Alair Martins do Nascimento — Adv.: Paulo Klautau.

Despacho: Atendendo ao pedido de fls. 68, reabro o prazo para a autora manifestar-se sobre o despacho de fls. 96 a 103. Dê-se vistas dos autos ao advogado requerente de fls. 112.

## REIVINDICAÇÃO

Requerente: Eduardo Granhen Hernes — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Requerida: Camila Pereira Serra — Adv.: César Zacharias Mártires.

Despacho: Remetam-se os autos à Superior Instância no prazo legal.

## DESPEJO

Requerente: Jamile Kzan Nassar — Adv.: Adalberto Guimarães Neto.

Requerido: Michel Fiqueni — Adv.: Aluisio Meira.

Despacho: Prossiga-se no dia 30 de setembro, às 10:30 horas. JUIZO DA 9ª VARA — COBRANÇA

Requerente: Rosalina de Almeida Carneiro — Adv.: Halton de S. Reis.

Requerido: Antonio Alves Ribeiro — Adv.: Ana Maria Chaves. Despacho: Renovem-se para o dia 18 de setembro, às 10:00 horas.

Requerimento de Drury's — Distribuidora de Produtos Internacionais Ltda., na Ação de Cobrança que promoveu contra Consdelta — Construção Topográfica e Desmatamento Ltda., requerendo a transformação da Ação para Ação de Execução — Adv.: Maria Avelina Hesketh.

Despacho: N. A. Conclusos.

## JUIZO DA 11ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Manoel Pinheiro Rodrigues — Adv.: Ary Jansen Branco.

Requerido: Antonio Tadeu ds Santos Gonçalves. Despacho: Cite-se.

## CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

## ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO

## RESENHA DO DIA 30 DE JUNHO DE 1981

Dr. Romão Amoedo Neto — 1ª Vara e Resp. p/11ª Vara. Proc. Nº 5651 — Carta Precatória. Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Obidos - Estado do Pará.

Deprecado: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belém-Pará.

Desp.: Intime-se.

Proc. Nº 5609 — Execução.

A: Tracom — Equipamentos Pesados Ltda. — Adv.: Dr. Lasmie C. Ribeiro.

R: Engenorte — Engenharia e Construções — Adv.: Dr. Carlos Ferro.

Desp.: Fixo em 10% sobre o valor do débito, os honorários advocatícios. À conta.

Dr. Pedro Paulo Martins — 3ª Vara.

Proc. Nº 4898 — Cobrança de Honorários (Procedimento Sumaríssimo).

A: Deusdedit Freire Brasil — Adv.: Dra. Sheyla R. de Araújo. R: Francisca Aurélio Ribeiro — Adv.: Dr. Ronaldo Barata.

Desp.: Sent. ... Isto Posto. Julgo procedente a Ação de Cobrança de Honorários, com Procedimento Sumaríssimo, condenando a requerida: Francisca Aurélio Ribeiro, ao pagamento da importância de Duzentos e Dezenove Mil, Cento e Quarenta e Quatro Cruzeiros e Cinquenta e Três Centavos (Cr\$ 219.144,53), provenientes a honorários profissionais do requerente, Deusdedit Freire Brasil, acrescidos de juros e correção monetária, de conformidade com a Lei, os quais passarão a ser computados, a partir da sentença, a tudo sendo ser obedecido e observado, as formalidades e cautelas em direito admitidas. Condeno mais a requerida, ao pagamento das custas decorrentes do presente processo. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza — Resp. p/6ª Vara. Proc. Nº 5281 — Rescisão Contratual de Aluguel de Imóvel.

A: Prefeitura Municipal de Belém — Adv.: Dra. Elza Maria de Souza Franco.

R: Caetana dos Santos Bittencourt — Adv.: Dr. Pedro Moura Palha.

Desp.: N. A. Diga a autora.

Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues — 7ª Vara.

Proc. Nº 5438 — Executiva Hipotecária.

A: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv.: Dra. Regina N. Santos.

R: Carlos Adir Pastana de Jesus e s/mulher — Adv.: Dr. Manoel J. M. Siqueira.

Desp.: Face a juntada do documento de fls. 38, cumpra-se o despacho de fls. 36.

Proc. Nº 5017 — Divórcio.

Requerente: Joaquim Nicolau Viana da Costa — Adv.: Dra. Violante Pamplona.

Requerida: Maria Luiza Pereira de Oliveira Viana da Costa — Adv.: Dr. Cláudio de Moraes Rêgo.

Desp.: N. A. Reconsidero o despacho de fls. 64. Permaneça o agravo retido nos autos.

Proc. Nº 3842 — Manutenção de Posse.

A: José Pires Franco — Adv.: Dr. Dagoberto Mala de Carvalho.

R: Maria Sueli Galeno da Costa — Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho.

Desp.: Diga o autor sobre os documentos de fls. 31/36.

Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes — 8ª Vara.

Proc. Nº 5680 — Imissão de Posse.

A: Maria Graças Souza Ferreira — Adv.: Dr. João Paulo Alves.

R: João Leite dos Santos.

Desp.: — Prove-se em documento hábil a propriedade.

Proc. S/Nº — Embargos.

Embargante: Tradebrás — Com., Imp. e Exp. Ltda. — Adv.: Dr. Otávio Neto.

Embargado: Comind - Banco de Investimento S/A. — Adv.: Dr. Nathanael Leitão.

Desp.: À Conta.

Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos — 9ª Vara.

Proc. Nº 5469 — Ordinária de Cobrança.

A: Imobiliária J. Júnior — Adv.: Dr. José Maria Cardoso.

R: Sebastião Lúcio de Oliveira.

Desp.: Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Designo o dia 31 de agosto, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

Proc. Nº 5193 — Inventário.

Inventariante: Ernesto Afonso do Nascimento Faria — Adv.: Dr. Lóris V. Boas.

Inventariada: Dulcyra Maneschy Faria.

Desp.: Diga a Fazenda Estadual, sobre as declarações finais, insertas no texto dos pedidos de fls. 20.

Proc. Nº 5214 — Inventário.

Inventariante: Zaira Cellina da Silva Bentes — Adv.: Dr. Almir Trindade.

Inventariada: Belarmina de Araújo Ribeiro da Silva.

Desp.: Vistos, etc.. Julgo por sentença o presente cálculo para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, expeçam-se guias para o recolhimento do Imposto de Transmissão "Causa-Mortis" e oficie-se à Delegacia Regional da Fazenda Federal, para os fins de direito. Intime-se.

Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão — 10ª Vara.

Proc. Nº 5648 — Despejo.

A: Espólio de Antonio Moraes Golvea — Adv.: Dr. Icoari Dias Dantas.

R: Antonio Rodrigues Pereira — Adv.: Dr. Washington Costa Carvalho.

Desp.: Para purgação de móra, designo o dia 14 de julho, às 11:00 horas, em Cartório, pagando custas processuais e verba advocatícias que arbitro em 10% sobre o valor do débito.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO  
Titular do Cartório do 5º Ofício

## CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

## RESENHA DO DIA 30.06.81

## SEGUNDA VARA

## REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Sebastião Pereira de Souza (Adv.: Jacira Rabe-

io).

Requerido: José Lopes de Figueiredo (Adv.: Humberto Mendonça).

Despacho na petição do requerido, pedindo a sustação da liminar: "Conclusos. Belém, 30.06.81. a) Clímenie Araújo Pontes".

**EXECUÇÃO**

Requerente: Delta Publicidade S/A. (Adv.: Carlos Zoghbi).  
Requerida: Confecções Souza Carneiro - Ind. e Com. Ltda.  
Despacho: "Cite-se na via ordinária. Belém, 30.06.81. a) Clímenie A. Pontes".

**EXECUÇÃO**

Requerente: A Phillândia Ltda. (Adv.: Carlos Ferro).  
Requerida: Ametal - Amazônia Metalúrgica S/A.  
Despacho: "Cite-se. Belém, 30.06.81. a) Clímenie Araújo Pontes".

**QUARTA VARA****DESPEJO**

Requerente: Waldemar Marques da Conceição (Adv.: Jorge Afonso).

Requerido: Luso Sales Solino.

Despacho: "Cite-se na forma da Lei. Belém, 30.06.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

**QUINTA VARA****INTERDITO PROIBITÓRIO**

Requerente: José Maria Rodrigues da Fonseca (Adv.: José M. Fonseca).

Requerida: Rita Ferreira de Souza (Adv.: Ester Neves).

Despacho: "Diga o autor sobre a contestação de fls. e documentos que o acompanham. Belém, 30.06.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

**SEXTA VARA****EXECUÇÃO**

Requerente: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Odete Alves).

Requerida: Primar S/A. - Produtos Industrializados do Mar. Nesta data deu entrada em Cartório dos Embargos de devedor (Adv.: Haroldo Santos).

**SÉTIMA VARA****DESPEJO**

Requerente: Armindo José Pinto Dias (Adv.: Luiz Roberto Meira).

Requerido: Raimundo Enedino Silva (Adv.: Rosângela Nazaré).

Despacho na petição do requerido: "Conclusos. Belém, 30.06.81. a) Italzira Rodrigues".

**OITAVA VARA****EXECUÇÃO**

Requerente: Primar S/A. (Adv.: Frederico Coelho de Souza).  
Requerido: Ind. de Pesca do Ceará S/A. - Ipecea.

Despacho na petição de desistência da autora: "À conta. Belém, 30.06.81. a) Clímenie Araújo Pontes".

**DÉCIMA VARA****REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: Luiz de Almeida e Silva (Adv.: Alirio Daguer).

Requerido: Adelino Fernando da Silva.

Despacho: "Nego a medida liminar em face da turbação intentada, foi a mais de um ano e dia. Determino que não seja alterada a construção existente no local, como também não seja feita qualquer modificação no local, quer de plantações, construções, etc.. Cite-se. Belém, 30.06.81. a) Italzira Negreiros Leão".

**THEREZINHA GUEIROS**

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 30.06.81

**4ª VARA****INTERPELAÇÃO**

Aut.: Concasa - Construtora e Incorporadora de Casas S/A.

Adv.: Luiz Paulo Álvares.

Ré: Aracelli Maria de Souza Costa.

Desp.: Cumpra-se o ordenado no despacho de fls. 25v. Em, 29.06.81. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

**4ª VARA****ORDINÁRIA DE COBRANÇA**

Auts.: José Valderi de Oliveira e Levindo Barbosa da Silveira.

Adv.: Sory G. Barbosa.

Ré: Companhia União de Serviços Gerais.

Adv.: Saul Soibermann.

Desp.: Em provas. Intimem-se as partes. Em, 30.06.81. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

**9ª VARA****ACIDENTE DO TRABALHO**

Aut.: Pedro Lopes Pereira.

Adv.: Vera Couto.

Ré: I.N.P.S.

Adv.: Maria Consuelo P. Santos.

Desp.: Renovem-se para o dia 23 de julho, às 12:00 horas. Belém, 30.06.81. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

**10ª VARA****INTERDITO PROIBITÓRIO**

Aut.: José Uchôa de Moura.

Adv.: Pedro Paulo Campos.

Ré: Albino Jorge Ferreira.

Adv.: Nicolau Crispino.

Desp.: Remarco para o dia 06 de agosto, às 10:00 horas, para a vistoria e 10:15 horas, para o compromisso. Belém, 29.06.81. (a) Izabel Leão.

**10ª VARA****DESPEJO**

Aut.: Raimundo Nogueira da Silva.

Adv.: Oneide Kataoka.

Ré: Maria José Ferreira da Costa.

Adv.: José Fernandes Chaves.

Desp.: À conta. Belém, 29.06.81. (a) Izabel Leão.

**10ª VARA****INDENIZAÇÃO**

Aut.: Refrigerantes Garoto - Ind. e Comércio S/A.

Adv.: Miguel Galvão.

Ré: Empresa de Transportes Belém-Lisboa Ltda.

Adv.: Raimundo Costa.

Desp.: Remarco para o dia 18 de agosto, às 10:30 horas. Intimem-se. Belém, 25.06.81. (a) Izabel Leão.

-----  
**OBSERVAÇÃO:** As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 01 de agosto de 1981.  
(Ext. Reg. Nº 3913)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de agosto de 1981, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aci-

ma da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Sebastião Rodrigues Mesquita e Sergio Soares Moreira, contra CIAL - Construções Ind. e Com. Ltda, bem esse encontrado à Trav. Benjamin Constant, 1507, e que é o seguinte:

O direito ao uso e as quotas do aparelho telefonico nº 222-8242, residencial transformado em comercial. Valor atribuído: Cr\$ 90.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento), de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessa-

dos, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de junho de 1981. Eu, Graça Toutonge datilografei. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria em substituição 5ª JCJ, subscrevo.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1821)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

### ACORDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 29/06/81

Ac. nº 12.994. Proc. RO 503/81. 5ª JCJ de Belém. Prol. Juiz Roberto Santos. Recorrente: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Dr. Carlos Ferro e Silva). Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém (Dr. Wilson Sousa).

DECISÃO: Por unanimidade mandaram considerar os itens "abono" e "abono do adicional de função", como partes do pagamento da correção salarial devida a partir de setembro de 1980, devendo os cálculos dos reajustes levarem em conta os percentuais de 40,9% e 33,5% respectivamente, para março e setembro de 1980, sempre que o empregado estivesse situado na faixa salarial média, e de 44,99% e 36,85%, quando estivesse situado na faixa salarial mais baixa, por maioria, confirmaram a sentença nos demais termos. Custas, para efeito de recurso, como já fixado na sentença.

EMENTA: Abono. Dedução da correção salarial - o artigo 13 da Lei 6.708/79 manda abater da parcela decorrente da correção salarial o abono pago pelo empregador.

Ac. nº 12.995. Proc. RO 557/81. JCJ de Rio Branco. Rel. Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: R. Figueiredo (Dr. Eduardo Asséf). Recorrido: Carlos Alberto Cabral - menor (Dr. Antonio Guedes Dantas - Curador Judicial).

DECISÃO: Por unanimidade mandaram reformular os cálculos da condenação com base no salário do reclamante constante do termo inicial. Custas, para efeito de recurso, como já fixado na sentença.

EMENTA: Incorre em julgamento **ultra petita** decisão que toma por base de cálculo para a condenação valor salarial diferente do alegado na inicial.

Ac. nº 12.996. Proc. RO 482/81. 6ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Arthur Seixas. Recorrente: VOTEC - Amazônia TÁXI Aéreo S/A (Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda). Recorrido: Paulo de Souza Maia (Dra. Olga Bayma).

DECISÃO: Por unanimidade rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença fundada em julgamento **extra-petita** suscitada pela recorrente e mandaram desentranhar dos autos os documentos de fls. 78, juntado a destempo; ainda por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não há julgamento **extra-petiturum** quando a decisão da lide se situa dentro dos limites em que foi proposta.

Ac. nº 12.997. Proc. EX OFF 524/81. 4ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Arthur Seixas. Reclamante: Francisco do Espírito Santo Maia (Dra. Ana Maria Barros). Reclamado: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação e Cultura (Dr. Ítalo Tancredi - Proc. do Estado).

DECISÃO: Por unanimidade rejeitaram a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho suscitada pelo reclamado e negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Ausentes os requisitos legais para o provimento de cargo público, supõe-se tenha sido o reclamante admitido sob a égide da legislação trabalhista.

Ac. nº 12.998. Proc. RO 582/81. 2ª JCJ de Belém. Prol. Juiz Orlando Costa. Recorrente: Companhia Amazônia Têxtil de Anjaagem - CATA (Dr. Fernando Calves Moreira). Recorrida: Ana Deusa da Silva da Costa (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).

DECISÃO: Por maioria julgaram totalmente improcedente a reclamação. Custas de Cr\$ 998,73 pela reclamante, sobre Cr\$ 13.426,56, valor líquido do pedido, de cujo pagamento fica ausente na forma da lei.

EMENTA: A empregada gestante que vê expirar o período de experiência contratado com a empresa, não tem o direito de perceber deste o salário-maternidade.

Ac. nº 12.999. Proc. RO 552/81. JCJ de Capanema. Rel. Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Patrício Apoliano (Dr. Raimundo de Souza Castro). Recorrido: Alberico Alves de Almeida (Dra. Maria do Céu Coutinho).

DECISÃO: Por maioria acolheram parcialmente a preliminar de nulidade para anular a revella e a pena de confissão quanto à matéria de fato aplicada ao reclamado, porque inoportunas; no mérito, por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Anula-se a pena de confissão quanto a matéria de fato quando a aplicação da mesma foi inoportuna.

Ac. nº 13.000. Proc. RO 466/81. 4ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Ana Maria dos Santos Coelho (Dr. José da Rocha Moreira). Recorridos: Africana Tecidos S/A - Casa Primavera (Dr. José Figueiredo de Sousa).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso. EMENTA: Quando a aposentadoria é precedida de um pedido de demissão, não cabe ao empregado o direito de pleitear indenização do tempo de serviço anterior à opção pelo FGTS.

Ac. nº 13.001. Proc. RO 549/81. 4ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Costa. Recorrente: Editora "O Estado do Pará" Ltda. (Dr. Paulo Sérgio de Moraes). Recorridos: Luiz Alberto de Souza Sampaio (Dr. Cláudio Montalvão das Neves) e Neo-Administração e Participações Ltda (Dr. Antonio Maria Cavalcante).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso. Custas **ex-lege**.

EMENTA: Normas de **ius cogens** regulam a sucessão trabalhista, portanto, na Justiça do Trabalho, não pode prevalecer a vontade contratual para determinar a responsabilidade trabalhista.

Ac. nº 13.002. Proc. RO 604/81. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Costa. Recorrente: Editora "O Estado do Pará" Ltda (Dr. Arnaldo Moraes Filho). Recorridos: Aldina Rosa Vale Assunção e outros (Dr. Itair Silva pelo Sindicato) e Neo Administração e Participações Ltda (Dr. Antonio Maria Cavalcante).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso. Custas **ex-lege**.

EMENTA: A sucessão trabalhista está sujeita a normas de direito cogente, que não podem ser derogadas pela vontade do sucedido ou do sucessor.

(G. Reg. nº 1823)

### DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMºS SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29/06/81.

Processo TRT RO 668/81  
Recorrente: COPERE - Comércio de Petróleo e Representação Ltda.

Advogado: Dr. Dário Alves da Cruz

Recorrido: Vicente Mateus Peixoto

Origem: 1ª JCJ de Manaus

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo RO 667/81

Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA

Advogado: Dr. Ruy Coutinho

Recorrido: Luiz Carlos da Silva

Advogada: Dra. Olga Bayma

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo RO 673/81

Recorrente: Paradiesel S/A - Veículos e Motores

Advogado: Dr. José N. Brício

Recorrido: Valmir Fernandes Silva

Advogado: Dr. José Humberto Lima

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Sr. Sozinho Lobato

Processo RO 625/81 (2 volumes)

Recorrente: Lucas Rodrigues de Brito

Advogado: Dr. Manoel Santana

Recorrido: Belém Comércio Importação Ltda.

Advogado: Dr. Ronaldo Batista

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Sr. Sozinho Lobato

Processo TRT RO 674/81

Recorrente: Rodoviário Uberaba Ltda.

Advogado: Dr. José Torquato Alencar

Recorrido: Raimundo Dias Almeida

Advogado: Dr. Antonio dos S. Dias

Origem 5ª JCJ de Belém  
Relator: Dr. Arthur Seixas  
Revisor: Dr. Ribamar Soares  
Processo RO 646/81  
Recorrente: Walter Alves Santiago  
Advogado: Dr. Walter Puget  
Recorrido: Rui Aguiar  
Origem: 2ª JCJ de Belém  
Relator: Sr. Sozinho Lobato  
Revisor: Dr. Arthur Seixas  
Processo RO 658/81  
Recorrente: Empresa de Transportes Andorinha S/A.  
Advogado: Dr. Geraldo J. da Silva  
Recorrido: Domingos Freitas da Luz  
Advogado: Dr. Paulo C. Pereira  
Origem: JCJ de Boa Vista  
Relator: Sr. Sozinho Lobato  
Revisor: Dr. Arthur Seixas  
Processo RO 662/81  
Recorrente: Quitéria Pinho Castro  
Advogado: Dr. Francisco G. de Castro  
Recorrida: Ivanilda Lima de Oliveira  
Origem: JCJ de Rio Branco  
Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho  
Revisor: Dr. Pedro Mello  
Processo RO 650/81  
Recorrente: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A  
Eletronorte (Dr. Oswaldo Trindade) Centrais Elétricas do Pará S/A -  
CELPA - Litisconsorte (Dr. Ruy Coutinho)  
Recorrido: Audir Neto dos Reis  
Advogado: Dr. Itair Silva  
Origem: 5ª JCJ de Belém  
Relator: Dr. Arthur Seixas  
Revisor: Dr. Ribamar Soares  
Processo TRT RO 680/81  
Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA  
Advogado: Dr. Ruy Coutinho  
Recorrido: Francisco Pacheco Ferreira  
Advogado: Dr. Itair Silva  
Origem: 6ª JCJ de Belém  
Relator: Dr. Ribamar Soares  
Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho  
Processo RO 665/81  
Recorrente: Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda.  
Advogados: Drs. Adherbal M. Matos e Cláudio Barbosa  
Recorrida: Valdemarina Ferreira Pereira  
Advogado: Dr. José Coriolano  
Origem: 2ª JCJ de Belém  
Relator: Dr. Ribamar Soares  
Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho  
Processo RO 653/81  
Recorrente: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda.  
Advogados: Dra. Nessima Tuma e Dr. Pedro Bentes F.  
Recorrido: Emanuel de Souza Marques  
Advogada: Dra. Janete Chagas  
Origem: 2ª JCJ de Belém  
Relator: Sr. Sozinho Lobato  
Revisor: Dr. Arthur Seixas  
Processo RO 649/81  
Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A.  
Advogado: Dr. Luiz Rodolfo Carneiro  
Recorrido: Mirtou Alves Leão  
Advogado: Dr. Benedito F. da Silva  
Origem: JCJ de Santarém  
Relator: Sr. Sozinho Lobato  
Revisor: Dr. Arthur Seixas  
Processo RO 644/81  
Recorrente: Langlor Perfurações Ltda.  
Advogado: Dr. Antonio Germano Nascimento  
Recorrido: Jorge Fernando Antunes Silva  
Advogado: Dr. Raimundo Costa  
Origem: 1ª JCJ de Belém  
Relator: Dr. Arthur Seixas  
Revisor: Dr. Ribamar Soares  
Processo TRT RO 645/81 (2 volumes)  
Recorrentes: Everaldo do Nascimento Melo e outros  
Advogados: Drs. Edvan Capucho e Humberto Vasconcelos  
Recorrida: Fundação Educacional do Estado do Pará - FEEP  
Advogado: Dr. Waldemar Vianna  
Origem: 4ª JCJ de Belém  
Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Dr. Ribamar Soares  
Processo RO 640/81  
Recorrente: COPALA - Indústrias Reunidas S/A.  
Advogado: Dr. Deusdedit Brasil  
Recorrido: Mário Edilson Pinheiro de Oliveira  
Origem: 1ª JCJ de Belém  
Relator: Dr. Arthur Seixas  
Revisor: Dr. Ribamar Soares  
Processo RO 675/81  
Recorrente: Alberto de Souza Melo  
Advogado: Dr. Ildelfonso Guimarães Jr.  
Recorrida: Fundação Educacional do Estado do Pará  
Advogada: Dra. Ana Maria M. Rios  
Origem: 4ª JCJ de Belém  
Relator: Dr. Pedro Mello  
Revisor: Sr. Sozinho Lobato  
Processo RO 652/81  
Recorrente: OSSCO - Serviços de Hotelaria Ltda.  
Advogado: Dr. Almerindo Trindade  
Recorrido: James Jainarine Sewnarine  
Advogado: Dr. Célio Simões  
Origem: 5ª JCJ de Belém  
Relator: Dr. Pedro Mello  
Revisor: Sr. Sozinho Lobato  
Processo RO 663/81  
Recorrente: Locadora Belauto Ltda.  
Advogado: Dr. Waldemar Vianna  
Recorrido: Nivaldo Carneiro Viégas  
Advogado: Dr. Platão Barros  
Origem: 2ª JCJ de Belém  
Relator: Dr. Pedro Mello  
Revisor: Sr. Sozinho Lobato  
Processo RO 685/81  
Recorrente: Carlos Breno Moraes Celestino  
Advogado: Dr. José Maciel  
Recorrida: Construtora Camargo Rabelo Ltda.  
Advogado: Dr. Ivan de Araújo Rodrigues  
Origem: 3ª JCJ de Manaus  
Relator: Dr. Ribamar Soares  
Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho  
Processo R Ex-OFF e RO 670/81  
Recorrente-Reclamado: Est. do Amazonas - SESAU - Centro  
de Saúde Castelo Branco - Parque 10  
Advogado: Dr. Sebastião D. de Carvalho  
Recorridas-Reclamantes: Izaira Maia Freire e Cilce de Nazaré  
dos Santos Mendes  
Advogado: Dr. José Maciel  
Origem: 1ª JCJ de Manaus  
Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho  
Revisor: Dr. Pedro Mello  
Processo R Ex-OFF e RO 628/81  
Recorrente-Reclamado: Est. do Amazonas - SEFAZ - Secretaria  
de Fazenda  
Advogada: Dra. Alzira Fonseca de Góes  
Recorrido-Reclamante: Francisco Magalhães Jardim  
Advogado: Dr. Alfredo Santana  
Origem: 4ª JCJ de Manaus  
Relator: Dr. Pedro Mello  
Revisor: Sr. Sozinho Lobato  
Processo R Ex-OFF e RO 657/81  
Recorrente-Reclamado: Depto. de Estradas de Rodagem -  
DER-PA.  
Advogado: Dr. Manoel C. de Azevedo  
Recorrido-Reclamante: Francisco de Assis da Silva  
Origem: JCJ de Castanhal  
Relator: Dr. Ribamar Soares  
Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho  
Processo TRT AP 676/81  
Agravante: W. A. de Souza  
Advogado: Dr. José M. da Rocha  
Agravado: Luiz Carlos Melo de Souza  
Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar  
Origem: 4ª JCJ de Belém  
Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho  
Revisor: Dr. Pedro Mello  
Processo R Ex-OFF e RO 671/81  
Recorrente-Reclamado: Est. do Amazonas - SESAU - Unid.  
Sanitária do Morro da Liberdade.  
Advogado: Dr. Aldemar Sales  
Recorrida-Reclamante: Maria da Conceição Silva de Oliveira

Advogado: Dr. José Maciel  
 Origem: 3ª JCJ de Manaus  
 Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho  
 Revisor: Dr. Pedro Mello  
 Processo R Ex-OFF e RO 634/81  
 Recorrente-Reclamado: Instituto de Medicina Tropical de Manaus (Dr. Moacir da Silva) e Est. do Amazonas - SESAU - Hosp. de Moléstias Tropicais - Litisconsorte - Dr. Sebastião D. Carvalho.  
 Recorrida-Reclamante: Maria da Conceição Pereira  
 Advogado: Dr. José Maciel  
 Origem: 4ª JCJ de Manaus  
 Relator: Dr. Pedro Mello  
 Revisor: Sr. Sozinho Lobato  
 Processo R Ex-OFF e RO 639/81  
 Recorrente-Reclamado: Município de Belém - Depto. de Limpeza Pública.  
 Advogados: Dr. Calilo Kzan Neto e Dra. Elza Souza Franco  
 Recorrido-Reclamante: Raimundo Andrade dos Reis  
 Advogados: Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia Pessoa  
 Origem: 1ª JCJ de Belém  
 Relator: Sr. Sozinho Lobato  
 Processo RO 683/81  
 Recorrentes: Ernani Paulo Ferreira (Dr. Itair Silva) e Indústrias de Bebidas Antártica da Amazônia S/A.  
 Advogado: Dr. Luis R. Meira  
 Recorridos: Os mesmos  
 Origem: 1ª JCJ de Belém  
 Relator: Sr. Sozinho Lobato  
 Revisor: Dr. Arthur Seixas  
 Processo RO 679/81 (2 volumes)  
 Recorrente: Cadmo Figueiredo de Assis  
 Advogado: Dr. Raimundo Bandeira Mendes  
 Recorrida: Paradiesel S/A - Veículos e Motores  
 Advogado: Dr. José Humberto  
 Origem: 3ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Arthur Seixas  
 Revisor: Dr. Ribamar Soares  
 Processo TRT RO 698/81  
 Recorrente: José Humberto Neres  
 Advogado: Dr. Antônio Dias  
 Recorrido: Antônio Lisboa Carneiro  
 Advogado: Dr. Raimundo Raiol  
 Origem: 1ª JCJ de Belém  
 Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho  
 Revisor: Dr. Pedro Mello  
 Processo RO 699/81  
 Recorrente: José Maria Gomes  
 Advogado: Dr. Antônio Dias  
 Recorrido: Táxi Aéreo Ganjão Ltda.  
 Advogado: Dr. Glairson Figueiredo  
 Origem: 1ª JCJ de Belém  
 Relator: Sr. Sozinho Lobato  
 Revisor: Dr. Arthur Seixas  
 Processo RO 661/81  
 Recorrente: Oarde Corrêa & Cia. Ltda.  
 Advogado: Dr. Eloy de Melo Neto  
 Recorridos: Humberto Almeida da Silva e outros  
 Advogado: Dr. Silvio F. de Almeida  
 Origem: JCJ de Castanhal  
 Relator: Dr. Ribamar Soares  
 Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho  
 Processo R Ex-OFF e RO 690/81  
 Recorrente-Reclamado: Depto. de Estradas de Rodagem do Pará - DER-PA.  
 Advogado: Dr. Humberto Mendonça  
 Recorrido-Reclamante: Arlindo Alves Paulo  
 Advogado: Dr. Antonio Dias  
 Origem: 2ª JCJ de Belém  
 Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho  
 Revisor: Dr. Pedro Mello  
 Processo R Ex-OFF e RO 624/81  
 Recorrente: Depto. de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN  
 Advogados: Drs. Wilson Figueiredo e José Luis T. da Silva  
 Recorridos: Os mesmos  
 Origem: 2ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Ribamar Soares  
 Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho  
 Processo TRT R Ex-OFF 691/81  
 Reclamante: Damião do Carmo Santos  
 Advogada: Dra. Ana Maria F. Barros  
 Reclamado: Município de Belém - Depto. de Limpeza Pública

Origem: 2ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Pedro Mello  
 Revisor: Sr. Sozinho Lobato  
 Processo RO 618/81 (2 volumes)  
 Recorrente: Belauto Administradora Ltda (Drs. Waldemar Vianna, Roberto Mendes e Nelson Dantas dos Santos)  
 Advogado: Dr. Altemar da Silva Paes  
 Recorridos: Os mesmos e União Comercial Ltda - Litisconsorte

Origem: 6ª JCJ de Belém  
 Relator: Sr. Sozinho Lobato  
 Revisor: Dr. Arthur Seixas  
 Processo RO 642/81  
 Recorrente: Banco Real S/A  
 Advogado: Dr. Carlos Arruda  
 Recorrido: Claudionor Pereira de Sousa  
 Advogado: Dr. Itair Silva  
 Origem: 1ª JCJ de Belém  
 Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho  
 Revisor: Dr. Pedro Mello  
 Processo RO 660/81  
 Recorrente: José Lopes Maciel  
 Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar  
 Recorrido: Supermercado e Panificadora D. Bosco  
 Advogado: Dr. Manoel Santana  
 Origem: 5ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Ribamar Soares  
 Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho  
 Processo RO 669/81  
 Recorrente: Osmar Lima Sampaio  
 Advogado: Dr. Luis Sampaio  
 Recorrida: Sociedade Mútua dos Funcionários do Fisco Municipal

Advogado: Dr. Nathanael Leitão  
 Origem: 1ª JCJ de Belém  
 Relator: Sr. Sozinho Lobato  
 Revisor: Dr. Arthur Seixas  
 Processo TRT RO 656/81  
 Recorrente: Fernando Sérgio Paixão da Silva  
 Advogado: Dr. Nauto Paiva da Silva  
 Recorrida: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER  
 Advogado: Dr. Antonio Nery  
 Origem: 1ª JCJ de Belém  
 Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho  
 Revisor: Dr. Pedro Mello  
 Processo RO 695/81  
 Recorrente: José Nazareno Sanches da Silva  
 Advogado: Dr. José Acreano Brasil  
 Recorrida: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER - Dr. Antônio Nery  
 Origem: 3ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Arthur Seixas  
 Revisor: Dr. Ribamar Soares  
 Processo RO 700/81  
 Recorrente: Pepi Luminotécnica Ltda.  
 Advogado: Dr. José Acreano Brasil  
 Recorrido: João Quintal Arruda  
 Advogado: Dr. Carlos Alberto Noura  
 Origem: 1ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Ribamar Soares  
 Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho  
 Processo RO 655/81  
 Recorrente: Adelino de Souza Castro  
 Advogados: Drs. Itair Silva e Paula Frassinetti Silva  
 Recorrida: Enel - Engenharia S/A.  
 Advogado: Dr. Cláudio Tenório  
 Origem: 1ª JCJ de Belém  
 Relator: Dr. Ribamar Soares  
 Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho  
 Processo RO 666/81  
 Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A  
 Advogado: Dr. Walder de M. Caldas  
 Recorrido: João Ricardo Rodrigues Neves  
 Advogado: Dr. Nilvado da Costa  
 Origem: 2ª JCJ de Manaus  
 Relator: Dr. Arthur Seixas  
 Revisor: Dr. Ribamar Soares  
 Processo TRT E Ex-OFF 692/81  
 Reclamante: Severiano Porpiro Conceição Chaves

Advogado. Dr. Rodrigo da Cruz  
Reclamado: Município de Belém - Depto. de Limpeza Pública -  
Setor de Vias e Logradouros  
Advogada: Dra. Solange Morais

Origem: 5ª JCJ de Belém  
Relator: Dr. Pedro Mello  
Revisor: Sr. Sozinho Lobato

(G. Reg. nº 1822)

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado: NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/81 — DE 29 DE JUNHO DE 1981

Autoriza a realização de plebiscito para criação do Município de RONDON DO PARÁ, com área do Município de São Domingos do Capim.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º — Com base no disposto pelo Artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 01, de 09 de novembro de 1967, fica autorizada a realização de um plebiscito perante a população de Vila Rondon, Distrito do Município de São Domingos do Capim, neste Estado, destinado a certificar o desejo dos habitantes daquela área em transformá-la em Município.

Art. 2º — A área a ser desmembrada do território do Município de São Domingos do Capim, tem os seguintes limites:

— Partindo da intercessão N-0 do Igarapé Itaquiteua e descendo no sentido Oeste segue os limites atuais do Município de São Domingos do Capim em direção Sul e depois Leste, fazendo todo o contorno da referida divisória; e do sentido Leste em direção ao Norte, até alcançar a intercessão N-L do Igarapé Itaquiteua, o qual será o limite Norte entre o Município de Rondon do Pará e o Município de São Domingos do Capim.

Art. 3º — O Tribunal Regional Eleitoral, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 3º da citada Lei Complementar nº 1/67, editará as normas destinadas à regulamentação da consulta plebiscitária de que trata este Decreto Legislativo.

Art. 4º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de junho de 1981.

Deputado CÉLIO SAMPAIO  
Presidente  
Deputado MARIUADIR SANTOS  
1º Secretário  
Deputado NICOLAU SARATY  
2º Secretário

(G. Reg. - nº 1836)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/81 — DE 29 DE JUNHO DE 1981

Autoriza doação de imóvel de propriedade do Estado do Pará, sito à Travessa Piedade nº 632, nesta Capital, em favor da Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira (Secção Regional) e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º — Fica autorizado o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Estado do Pará, sito à Travessa Piedade nº 632, nesta Capital, em favor da Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira (Secção Regional) com cautelas legais pertinentes.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de junho de 1981.

Deputado CÉLIO SAMPAIO  
Presidente  
Deputado MARIUADIR SANTOS  
1º Secretário  
Deputado NICOLAU SARATY  
2º Secretário

(G. Reg. - nº 1835)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4872 DE 17 DE JUNHO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER à funcionária NAZARÉ DAS GRAÇAS GOMES NASCIMENTO, Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-NM-815.4) trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1818)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4873 DE 17 DE JUNHO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, Gratificação Adicional de Tempo Integral, à Assistente de Direção RUTE BURLAMAQUI BENDAHAN, no percentual de 100% sobre o vencimento do cargo, no período de 01 a 15 de junho de 1981.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1818)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4874 DE 17 DE JUNHO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1981, do funcionário BENEDITO GERSON LOPES DA SILVA, Auxiliar de Direção Classe "A" (TC-AC-035.5), do mês de julho para setembro de 1981.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1818)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4875 DE 17 DE JUNHO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,



## RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1981, da funcionária YDE PICANÇO MONTEIRO, Agente de Mecanização e Apoio - Classe "B" (TC-NM.815.4), do mês de julho, para setembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1818)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4876 DE 17 DE JUNHO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1981, da funcionária IRACY GOMES DO NASCIMENTO, Agente de Mecanização e Apoio - Classe "A" (TC-NM-815.3), do mês de julho, para agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1818)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4877 DE 22 DE JUNHO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

I - DESIGNAR o Chefe de Gabinete da Presidência, JOSÉ GONÇALVES CHAVES e o Diretor do Departamento Técnico CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, para participarem do Seminário sobre Fiscalização Financeira e Programática dos Fundos de Participação e Verbas Federais, a ser realizado no período de 29.06 a 04.07 em Brasília, sob patrocínio do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil.

II - CONCEDER oito (8) diárias no valor de Cr\$ 6.100,00 (Seis mil e cem cruzeiros) cada.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1818)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4878 DE 22 DE JUNHO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1981, do funcionário ANTÔNIO ROBERTO NICOLAU DE VILHENA, Agente Operador de Veículos - Classe "B" (TC-NM-818.5), do mês de junho, para novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1818)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4879 DE 23 DE JUNHO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONVOCAR o Auditor ULYSSES COELHO DE SOUZA, para completar o Quorum Regimental, na sessão desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1818)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4880 DE 23 DE JUNHO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONVOCAR o Auditor JAYME FERREIRA BASTOS, para completar o Quorum Regimental, na sessão do dia 23 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1818)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4881 DE 23 DE JUNHO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER à funcionária RAYMUNDA LÉA MENDES CACELLA, Auxiliar de Controle Externo, Classe "B", trinta (30) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do artigo nº 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1818)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4882 DE 24 DE JUNHO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER mais três (03) diárias ao Auditor ULYSSES COELHO DE SOUZA e ao Técnico de Controle Externo Classe "B" (TC-AC-031.9), FERNANDO AUGUSTO DA COSTA SILVA, nos valores estabelecidos pela Portaria nº 4857, de 29 de maio de 1981.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1818)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4883 DE 26 DE JUNHO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1981, da funcionária MARIA CÉLIA RIBEIRO TORRES, Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" (TC-AC-032.5), do mês de julho, para setembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1818)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4884 DE 26 DE JUNHO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1981, da funcionária RUTE BURLAMAQUI BENDAHAN, Assistente de Direção, do mês de julho, para dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1818)

**TRIBUNAL ELEITORAL****Presidente: Des. ANTONIO KOURY****CARTÓRIO DA 28ª ZONA**

EDITAL Nº 44/81

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...  
Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Arino Miranda da Silva  
Aguinaldo da Silva Pires  
Alberto Cordeiro Pereira  
Eurico Pereira  
Célis Pereira Mendes  
Carmen Iolanda Tavares Franco  
Benedito Gomes da Silva  
Eliete do Socorro da Silva Barbosa  
Eurico Viana Pereira  
Edivaldo Paulo Nobre Moraes  
Francisco Assis da Silva Leite  
Ismaelino da Silva Nunes  
Ilda Elma da Costa  
José Soares Filho  
Juvêncio Sales de Oliveira  
João Batista Marques  
João Capelano da Costa  
Josilene de Araújo Lopes  
Jáder Luiz Borges Corrêa  
Lucinéia Lima Corrêa  
Mário Batista Garcia Filho  
Manoel Seabra Pantoja  
Milton Martins Chaves  
Manoel Rodrigues Moreira  
Mâncio Fernandes Silva  
Maria Luzia Alves da Silva  
Nely Silva das Neves  
Pedro Vieira da Silva  
Ricardo Justino de Almeida  
Raimundo Pereira da Silva

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e oito dias de maio de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS  
Juíza da 28ª Zona (Belém-Pará)  
(G. Reg. nº 1824)

EDITAL Nº 45/81

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...  
Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores

Raimunda Rodrigues Mineiro (Oª 29ª Ze. - Belém-Pa.)  
Felismina Moura da Mota (Oª 1ª Ze. Belém-Pa.)  
Haroldo Antônio Vieira de Novoa (Oª 20ª Ze. Pontas-Pa.)  
José Maria Cardoso de Moraes (Oª, 12ª Ze. Cametá-Pa.)  
Jonas Silva de Sousa (Oª 8ª Ze. Vigia-Pa.)  
Júlia Braga da Silva (Oª 1ª Ze. Belém-Pa.)  
Maria de Nazaré Barbosa de Freitas (Oª 27ª Ze. P. Pedras)  
Onezila Ribeiro dos Santos (Oª 29ª Ze. Belém-Pa.)

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quatro do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS  
Juíza da 28ª Zona (Belém-Pará)  
(G. Reg. nº 1824)

EDITAL Nº 46/81

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Ana Lúcia Coelho Ferraz  
Durvalino Marques Monteiro  
Francisco de Cristo Sousa  
Maurilo Dias de Ataíde  
Raimundo Nonato da Silva  
Raimundo Nonato Porpino  
Raimundo Ambrósio de Araújo  
Tibúrcio Silva Souza

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta, e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
(G. Reg. nº 1824)

EDITAL Nº 47/81

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...  
Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antônio Cardoso Lisboa  
Antônio Ferreira de Jesus  
Aroldo Ribeiro do Nascimento  
Araadia de Oliveira  
Creuza Maria Reis Leal  
Domingos Benedito Alves  
Eunice de Nazaré Moraes  
Ereunice Firmino de Lima  
Francisco Alves Pinheiro  
Ivone da Silva Cunha  
José Maria Goulart Rodrigues  
José Nunes de Abreu  
Julião Manoel dos Santos  
José Sebastião dos Santos  
Jurandir de Sousa Torres  
Geraldo Teles Costa  
Honária Braga dos Santos  
Honário Ferreira da Costa  
Luiz Pereira de Freitas  
Laureano Borges da Silva  
Luiz Otávio Santa Rosa  
Mário Farias Coelho  
Maria de Nazaré Furtado Nascimento  
Pedro Queiroz da Silveira  
Socorro de Jesus Magno Monteiro  
Raimundo da Silva Brandão  
Raimunda Ferreira Albuquerque  
Rubens Daniel Santos Menezes  
Terezinha de Jesus de Vilhena Beltrão  
Terezinha da Silva Oliveira

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
(G. Reg. nº 1824)

EDITAL Nº 48/81

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os seguintes processos de inscrição: Francisca Martins do Nascimento, Alcinda Suely Ferreira de Oliveira, Raimunda dos Santos Abreu, Antônio Pereira Nunes, Donatila de Jesus Pantoja, Maria Lila da Costa Caldeira, Francisco Gomes da Silva, Francisco Porfírio, Maria do Parto Bonifácio Gomes, Dulce Léa dos Santos

Ferreira, José Joaquim Eufrazio da Silva, Marilda Silva dos Santos, Maria Rosa de Sousa Veloso Filho, Maria do Socorro Almeida do Nascimento, Rosimélia do Socorro Vinagre Coelho, Rogério da Mota Costa, Antônio Wilson Barbosa Salgueiro, Belarmino Nunes da Silva, Conceição de Fátima Vieira Sousa, Luciléia Pantoja Araújo, Maria Eunice Santos Machado, Nazira Maria do Espírito Santo Rodrigues, Telma Lúcia de Assunção, Terezinha Souza Cardoso, Josinaldo Richene Silva, Ruth Martins Damaso, Ana Lúcia Tavares dos Santos, Antônio Osvaldo Brito da Cruz, Elias Fiel da Silva, Edimeire Sodré da Silva, Ivone Brito da Cruz, Manoel de Deus Ribeiro, Miguel Setubal Corrêa, Manoel Evaristo Costa, Marta Lopes do Carmo Ferreira Fraga, Raimundo Gemaque de Abreu, Rosângela Maria Trindade da Cruz, Ronaldo Guimarães de Souza, Edgar Leite Palheta, Irineu dos Reis, Judith Silva de Souza, Maria do Socorro Pimentel Dias, Jonaldo Robson de Lima Carvalho, Aiarapui Wanderley Euzébio da Silva, Ivoneide Silva Fonseca, Fernando Cordeiro da Silva, Jorge Luís Alves da Silva, Reginaldo Seixas de Jesus, Raimundo Alves de Souza, Telma do Socorro Gama Rocha, Terezinha Batista Gomes, Elza da Luz Ferreira, Antônia Chagas Souza, Antônio Edmilson Viana, Enádio Pantoja Romeiro, José Nazareno Jardim Cordeiro, José Maria de Lima Melo, José Ferreira dos Anjos, Lúcia Amélia Serrão da Cruz, Mary Lourdes Melo Goiabeira, Maria do Socorro Nogueira Guedes, Roberto Penante Sarmiento, Sônia Maria Beltrão Santos, Ribentropp Martins Richter, Robson Sérgio de Souza Leão, Selma Lopes do Nascimento, Eliezer Gonzaga Melo, Maria de Nazaré Gomes da Conceição, Maria do Socorro Silva, Rosemiro das Mercês Oliveira Neto, Eraldo José Silva da Luz Crispim, José Carlos Santana Trindade, José Domingos Paiva Cordeiro, Joana Lúcia Bastos Monteiro, Maximino Ferreira Bastos, Vilma-Rodrigues Favacho, José Ribamar da Silveira Raiol, Maria Antônia Ribeiro Miranda, Antônio de Oliveira Moreira, Ana Maria Silva de Farias, Cibele de Sousa Lima, Marina Soares de Barros, Weneide Carla Limão Aguiar, Sebastião dos Santos Gomes, Cristine Elizabeth Bezerra Sousa, Dalva Mendes Alves, Elma Ferreira de Sousa, Fernando Fonseca Quadros, Herley Bastos Pacheco, Jânio Rabelo Rodrigues, Margaret Helena Ananias Barra, Maria Rita Soares da Rocha, Maria do Socorro Luz de Sousa, Maria do Socorro Coelho Carvalho, Manoel Boução Benjamin, Raimundo Nonato Oliveira Lopes, Rosilda Edilena Pantoja Oliveira, Carlos Alberto Cunha do Rosário, Evandro Moraes Rego, Joana D'Arc Figueiredo Medeiros, Joana Pereira do Nascimento, Rozines Fernandes de Araújo, Raimunda do Socorro Freitas Ribeiro, Roseana de Barros Freitas, Sebastião Carlos Ferreira da Silva, Solange Maria da Silva Campos, Sandra Cristina de Jesus Lopes, José Wilson Cláudio Borges, Ronaldo da Silva Leal, Regina Márcia da Silva Gomes, José Antônio Santos de Aviz, Hildo da Silva Ferreira, Júlio de Almeida Coelho, Manoel de Souza Cruz, José Ribeiro de Sousa, Domingas Miranda Praxedes, Edilson Ferreira de Sousa, João Reis Ribeiro, Adir Teixeira de Oliveira, Walber Pedro Viana de Carvalho, Andreolina Dias Miranda, Carlos Alberto Soares Campos, Carlos Alberto Pathana Matos, Eliana Sales Lobato, Maria Albenize Palhano Matos, Maria de Jesus Araújo da Silva, Maria do Socorro Rodrigues de Araújo, Nádia Pereira dos Santos, Edinaldo José Borges de Souza, José Maria Gomes Ramires, Maria Araújo Ferreira, Benedito Nascimento Trindade, José Maria Brandão Alves, Jonathan Salviano Queiroz Pinheiro, Luciane Monteiro Alves, Maria do Socorro Ribeiro Cardoso, Maria do Carmo da Silva dos Santos, Severa Lúcia Silva da Silva, Regina Nonata de Sousa Gomes, José Ozenelde Pontes do Nascimento, Celianna Damasceno de Aviz, Maria Raimunda Soares, Maria do Socorro das Chagas Sousa, Paulo Sérgio Tavares Loureiro, Francisca Rodrigues Marques, José Gilmar Soares, Jairo Soares Ferreira, José Pinheiro da Costa, Maria de Fátima Moreira de Freitas, Manoel de Jesus Miranda dos Santos, Ana Célia Silva Benjamin, Benedito Bezerra da Silva, Jorge Albuquerque Ferreira, Maria do Socorro Lima Cavalcante, Maria da Conceição Gomes Nobre, Marco Antônio Freitas de Oliveira, Nilza de Jesus Conceição, Dulcenéia de Oliveira Fortunato, Edilson Brasil Torres, Paulo Ricardo Oeiras Oliveira, Antônio Jovah Souza Santos, Domingos Benedito dos Santos Sardinha, Eraldo da Silveira Coelho, Eurinaldo Tavares Ferreira, Hélio da Silva Rezende, Orlando Sousa da Cunha, Dulce Lobato da Luz, José Pantoja da Silva, Pedro Lolola de Sousa, João Ricardo Coelho Nunes, Ana Lúcia Meira da Silva, Floriano Lopes de Andrade, Orivaldo Castro dos Santos, Walmir do Carmo Serra, Luzia Iara Rodrigues Nunes, Eldete de Jesus Monteiro, Maria Luzia de Moraes Vieira, Maria de Nazaré da Silva Corrêa, Telma Cristina Guerreiro Pinto, Ângela Maria Monteiro Melo, João Osvaldo Alves, Maria da Conceição Queiroz de Sousa, Elias Raiol, Maria Ivete Pereira de Castro, Olinda Perpétua Brito de Nazaré, Raimundo Cesário Aguiar, Amiraldo Corrêa Seabra, Elias Sousa de Almeida, José Maria Marinho Júnior, Raimunda Nonata

de Lima Azevedo, Maria de Nazaré Silva dos Santos, Eliezer Monteiro Lopes, Maria Helena dos Santos Pimentel, Raimunda de Nazaré Monteiro, Raimundo Euzébio Santana, Silvaneide de Jesus do Nascimento Cordeiro, Walter Alves de Almeida, Lúcio Clóvis Barbosa da Silva, Maria do Socorro Rocha de Oliveira, Maria de Nazaré Pantoja da Silva, Onória Maria dos Santos Rocha, Benedito Edilson Mescouto Brito, Elma Auxiliadora Gomes Baradas, Valter Gaia da Silva, Adalberto da Silva Costa, Adelino Barbosa Cardoso, Carlos Luís Barbosa da Silva, Luís Carlos Sousa de Oliveira, Maria Gorete de Araújo Marques, Marinete Ferreira Pinto, Maria do Socorro dos Santos Pinheiro, Wolney Antônio Ferreira da Silva, Edinaldo José da Silva Pereira, Rozana Alves Negrão, José Rubninei Corrêa Pereira, Lourival Gomes da Silveira Filho, Mara Suely Figueiredo, Maria Glais da Luz Lobo, Maria José Praia dos Santos, Dorilene Mesquita Batista, José Maria Lima Azevedo, Maria José Martins da Costa, Costa Inês Borges de Oliveira, Paulo Yosihisa Urakawa, Paulo Sérgio Rabelo Costa, Eielza da Silva Mendonça, Maria Doraci Borges Dias, Luís Paulo Amador dos Santos, Rizomar Trindade Barbosa, Ronaldo de Oliveira Tavares, Aurimar Botelho de Melo, Adrião Nunes Bandeira, Maria Iracema Fonseca Costa, Mário Sérgio Marques da Silva, Maria da Glória Dias dos Santos, Nilson Leão de Queiroz, Selma Tavares Gadelha, Maria da Silva Brito, Dircina dos Santos Alves, Maria Ivone Rabelo Duarte, José de Andrade Lima, Lucylinda Gonçalves dos Santos Rosado, Marcílio Domingos Alves, Humberto Martins Piteira, Ediva de Amorim Lopes, João Leal de Sousa, Waldir Barros Conde, Vanesa Maria Ferreira da Silva, Carlos de Jesus Ferreira de Freitas, Joana Ferreira de Brito, Maria das Gracas de Sousa Alcântara, Maria Raimunda de Souza Rodrigues, Sandra Regina dos Santos Matos, Valci Pereira da Silva, Débora da Luz Neves, Maria de Nazaré Freire da Silva, Graça Maria dos Santos Vieira, Marinalda Borges de Oliveira, Alacy Pereira Rodrigues, Eielza Nunes de Souza, José Maria Rodrigues da Silva, João Menezes da Silva Reis, Joana Cristina Pinto da Rocha, Ocir Fernandes da Silva, Pedro Pamplona Cantão, Marlene Ferreira do Nascimento, Mizaél Nogueira dos Santos, Erivaldo Ferreira Sousa, Ana Rosa Lima Brito, Benedito Melo da Silva, Fernando Antônio Oliveira Alcântara, Francisca de Assis Dias, Luiz Ricardo Santa Rosa de Oliveira, Maria de Fátima Silva Martins, Maria Janete Dantas da Costa, Osvaldo de Sousa Oeiras Filho, Raimundo Ronaldo Ferreira da Costa, Raimundo Silva Vidal, Teodora Alves, Welmer Oliveira Miranda Júnior, Oscar Pereira de Melo, Ruth Helena Guimarães Marreiros, Alcir Cordeiro dos Santos, Luiz Zebellino de Moraes Borges, Paulo Sérgio Oliveira Nogueira, Vânia Margarethe Trindade Barros, Sílvia Socorro Favacho da Silva, Luiz Margarethe do Nascimento, Antônio Vaz Brasil, Antônio dos Santos Novaes, Domingas Gomes da Costa, Deuzamor Nunes Silva, Jorge Édson Castro dos Santos, Jorge José Lima, Manoel Rocha de Oliveira, Odineá Oliveira de Carvalho, Rute Moraes da Gama, Francisco de Assis Ferreira da Rocha, Javan Heber Santos de Araújo, Maria de Nazaré Cristina Lima, Paulo César Soares, Lilian do Socorro do Nascimento Pina, Maria de Jesus Rodrigues, Maria de Belém Barros Miranda, Ivone dos Santos Lima, José Luiz Figueira Paradela, Otávio de Souza Pinheiro Neto, Maria Francinete Oliveira Coelho, Reginaldo Viana Figueiredo Filho, Fernando Macario, Álvaro Rodrigues Ribeiro, Mary Sílvia Costa Correa, Maria da Conceição Santos Anhele, Franklin Costa dos Santos, Jorge Jardim de Oliveira, Jorge Ivan Santos Pantoja, Laércio Batista Alves de Araújo, Mário dos Santos Conceição, Marcelino Marques de Oliveira, Edvaldo Santana Maciel Dias, Odival Corrêa Valente, Manoel da Costa Gonçalves, Íris Maria dos Santos Bentes, Luiz Alves dos Santos, Manuel de Souza Castro, Antônio da Luz Reis, Dalva Paula Lúcio da Silva, Francisco Pereira da Costa, José Luciano Moreira Miranda, Lígia Gonçalves e Silva, Maria Samara do Socorro Rocha Botelho, Maria Eládia Damasceno Esquerdo, Nely Fonseca Pantoja, Sônia Maria da Silva Nascimento, Gilberto Pinhais dos Santos, Hilton Nunes Macias Júnior, Waldener Pontes da Costa, Alda Rosa do Lago Pinto, Celina Pinto Gomes, Josafá Evangelista de Andrade, Edilson da Silva Santos, Francisco Reyler Paiva de Lima, José Maria dos Santos Moraes, Reginaldo Manito Pinheiro, Ana dos Santos Matos, Olcinei Raimunda de Almeida Carneiro, Ivonildes Alves Peixoto, Eroides Conceição Nascimento Coelho, Ana Maria Santos Barbosa, Benedito Camarão Martins, Ermita do Nascimento Santos, Francisco José Gomes Dias, Manoel dos Santos Câmara, Arnaldo Ferreira de Melo, Ivanor Jânio Nascimento de Resende, José Sebastião Rodrigues de Barros, Maria José Barros da Costa, Max José Nascimento Alvim, Antônio Carlos Caxias Brito, Ana Maria Figueiredo Moraes, Maria Pereira da Silva Marruche, Carlos Farias Ferreira, José Luís dos Santos Freitas, José Maria Olanda Felismino, Marly da Silva Pinheiro, Wanderley Gonçalves Lima da Silva. E, para que não se alegue ignorância, vai este

afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1825)

EDITAL Nº 49/81

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que pela Portaria de nº 03/81, de 05.06.81, este Juízo, de acordo com o art. 71, item IV do Código Eleitoral vigente (morte), determinou o cancelamento das inscrições dos eleitores abaixo relacionados:

NOMES — Nº INSCRIÇÃO — SECCÃO

Antônia Cleonice Ferreira - 97.852 - 68ª; Antônio do Nascimento Arraes - 53.261 - 141ª; Augusto César de Araújo Aguiar - 106.981 - 204ª; Álvaro Pamplona Tavares - 5.854 - 59ª; Antônio Rezende Nogueira - 40.345 - 116ª; Crispim Lopes da Silva - 57.120 - 167ª; Claurides Carneiro das Chagas - 87.909 - 101ª; Creuza Pereira Gomes - 42.768 - 119ª; Cléo Bernardo Rabelo da Rocha - 23.402 - 119ª; Cosme dos Santos Reis - 22.286 - 71ª; Dalziza Ferreira de Souza - 97.345 - 146ª; Eurídice Almeida Rabelo Mendes - 92.107 - 115ª; Edilson dos Santos Silva - 87.397 - 16ª; Ermiro Policarpo Moraes - 9.139 - 210ª; Evaristo Bastos de Freitas - 110.177 - 121ª; Etelvina Nascimento Pimenta - 9.171 - 20ª; Francisco Vasconcelos de Melo - 30.625 - 34ª; Francisco Apolônio Ferreira - 71.606 - 176ª; Francisco Carlos Miranda Figueiredo - 86.493 - 83ª; Filomena Sá Freitas - 23.745 - 29ª; Francisca Raimunda da Silva - 121.458 - 245ª; Francisco Ferreira Dias Filho - 30.723 - 3ª; George Farias do Vale - 64.749 - 178ª; Gonçalves Silva dos Anjos - 29.296 - 42ª; Honório Cunha do Nascimento - 49.102 - 130ª; Henriqueta de Belém Paiva - 43.468 - 119ª; Herculano dos Santos Cardoso - 79.229 - 201ª; Hilário Maximiano Pereira - 2.977 - 1ª; Ivonete Moreira Barreto - 31.970 - 94ª; Irene Costa Padre - 22.853 - 83ª; José Pinheiro Nobre - 135.750 - 295ª; Janete Sena Gonçalves - 102.143 - 58ª; José Gomes Martins - 23.799 - 76ª; João Peres de Oliveira - 42.125 - 117ª; Juraci Raimundo de Figueiredo - 9.711 - 38ª; José Pereira da Silva - 10.227 - 90ª; José Andrade da Matta - 31.712 - 91ª; José Tapajós - 34.903 - 103ª; José Brito - 35.779 - 94ª; João Ferreira Reis - 41.941 - 114ª; José Afonso Cantanhede de Araújo - 45.006 - 121ª; Julieta Kzan da Silva - 47.776 - 31ª; Jucimar Martins - 21.237 - 50ª; José Leandro da Rocha Santos - 22.063 - 3ª; Júlia Santos Maciel - 91.871 - 61ª; José Luís de Oliveira Pita - 30.204 - 51ª; José Lair Gomes de Souza - 98.876 - 205ª; José Maria Marçal - 109.475 - 48ª; João de Souza - 22.439 - 43ª; José dos Santos Rebelo - 10.975 - 39ª; João da Silva Rabelo - 48.763 - 138ª; João Carvalho de Oliveira - 39.302 - 19ª; José Jair Neves do Carmo - 54.031 - 139ª; Jorge Trindade Ponce - 28.691 - 32ª; Jordão José Silvestre - 81.963 - 195ª; Janne Branco do Rosário - 120.944 - 232ª; Juarez do Carmo Coelho de Almeida - 101.323 - 225ª; Jorgino Marques Furtado - 113.754 - 224ª; Jurandyr Werneck Miranda - 10.524 - 2ª; José Bezerra Valente - 2.770 - 4ª; João Teixeira Galeno - 12.105 - 41ª; Lucimar Pereira da Costa - 20.731 - 17ª; Maria Helena Cruz de Andrade - 8.841 - 53ª; Miguel Américo Rodrigues Neves - 8.311 - 53ª; Maria Laurinda Tavares Lobo - 41.787 - 114ª; Manoel Inácio de Souza - 6.330 - 50ª; Manoel Carvalho da Cruz - 23.357 - 81ª; Miguel Coelho do Nascimento - 28.718 - 58ª; Maria Thereza da Silva Jardim - 18.509 - 84ª; Henrique de Lourival do Nascimento - 118.199 - 237ª; Maria da Conceição Pereira de Oliveira - 118.659 - 141ª; Maria das Dores Silva - 52.075 - 148ª; Maria de Nazaré Lima Galvão - 26.669 - 153ª; Maria Helena Teixeira da Silva - 56.656 - 155ª; Maria José Raiol Moscoso - 68.481 - 70ª; Maria da Silva Borges - 43.902 - 119ª; Maria de Nazaré Alves Ferreira - 80.810 - 196ª; Maria da Conceição Sousa do Nascimento - 88.786 - 184ª; Manoel Martins de Oliveira Filho - 9.902 - 89ª; Manoel da Costa Figueiredo - 41.334 - 116ª; Maria de Nazaré Holanda Ribeiro - 1.805 - 2ª; Maria Pinheiro Teixeira - 37.133 - 107ª; Manoel da Rocha Gonçalves - 24.222 - 9ª; Maria Irene de Araújo - 116.969 - 235ª; Maria da Paz dos Anjos Alcântara - 56.374 - 158ª; Maria de Lourdes Santa Brígida - 62.899 - 129ª; Maria de Lourdes Rodrigues - 19.140 - 25ª; Maria Mercedes Miranda da Silva - 42.344 - 7ª; Manoel Teodoro de Castro - 15.192 - 15ª; Maria das Graças Nascimento Eleres - 44.123 - 30ª; Nazareth Coelho Guedes - 27.288 - 71ª; Neizir Carlindo de Sousa Moraes - 43.880 - 119ª; Osmar de Jesus Costa - 14.001 - 16ª; Osmar da Silva Cabral - 12.898 - 18ª; Otávio Borges da Silva - 29.138 - 63ª; Olívio Rodrigues - 5.501 - 84ª; Orlando Lima dos Santos - 11.129 - 10ª; Odemira Moreira Sales - 1.495 - 69ª; Olavo de Lima Moreira - 23.678 - 30ª; Orlando Ferreira da Silva - 4.447 - 51ª; Orivaldo Ribeiro Corrêa - 116.322 - 238ª; Manoel Ribamar Ribeiro - 25.526 - 76ª; Oleriano da Costa

Oliveira - 22.180 - 23ª; Pedro Ferreira da Silva - 6.183 - 66ª; Pedro Gomes de Lima - 9.766 - 51ª; Pedro Magno Barroso - 64.432 - 173ª; Pedro Moreira - 36.268 - 105ª; Pedro Maranhão Negrão - 53.317 - 139ª; Paulo Roberto da Costa Borges - 70.082 - 187ª; Quitéria Soares Viana - 58.430 - 129ª; Raimundo Ferreira Calácio - 27.538 - 129ª; Raimundo Francisco de Souza - 13.237 - 68ª; Raimundo de Matos Castelo Branco - 4.720 - 68ª; Rubens de Oliveira Pereira de Barros - 17.834 - 1ª; Raimundo Dantas Oliveira - 29.240 - 39ª; Raymundo Monteiro Damasceno - 4293 - 88ª; Raymundo Gomes do Rosário Pismel - 4.002 - 87ª; Raimundo Carlos de Lima - 1.869 - 67ª; Raimunda Raiol Pinheiro - 13.499 - 25ª; Raimundo Maciel - 12.377 - 3ª; Raymundo Coelho Cabral - 27.769 - 7ª; Raimundo Gabriel do Nascimento - 14.996 - 17ª; Raimundo Nonato de Carvalho - 81.563 - 185ª; Raimunda da Silva - 123.495 - 228ª; Raimunda da Costa Farias - 95.284 - 125ª; Rowilson Nogueira Veiga - 119.363 - 100ª; Rosa Maria Monteiro dos Reis - 11.290 - 61ª; Raimundo Carvalho dos Santos - 10.206 - 67ª; Silvina Rodrigues Tavares - 27.451 - 51ª; Saint Clair Pinto da Costa - 29.198 - 43ª; Samuel Lima Conceição - 103.569 - 61ª; Tereza Jesus Duarte - 9.705 - 75ª; Vilma Regina Diniz da Silva - 116.086 - 236ª; Josué Eleutério de Saraiva - 11.523 - 29ª

Dado e passado nesta cidade, aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral (Belém-Pará)

EDITAL Nº 50/81

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza 28ª Zona Eleitoral por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Ana Marta Moura Pereira  
Arcângela Marques do Espírito Santo  
Alzira Soares de Barros  
Antônio de Lima Quinto  
Celeste Lobato Urbano  
Domingas Teixeira Nunes  
Edgar de Oliveira  
Geraldo Pires de Oliveira  
Henrique Muniz da Silva  
Iran Lino Moreira  
Isabel Viana da Silva  
João Domingos Lopes Gaia  
Joana Maria da Fonseca Lima  
Luiz Pinheiro Costa e Silva  
Maria Rosiene Figueira de Castro Oliveira  
Maria José Maciel Marinho  
Maria Raimunda Pinheiro  
Marineusa Simões de Lima  
Maria Dilce Lobato da Luz  
Madalena Melo Pinheiro  
Othon Alves Fialho Filho  
Sebastião Belarmino dos Santos  
Paulo Sérgio da Silva Santana  
Paulo Carlos Silva Assunção  
Pedro Barbosa Cardoso  
Roberto Ruyrutowicz Júnior  
Raimundo Lobato Carmin  
Vicente Luiz Varella Sena  
Raimunda dos Anjos Freitas  
Ronaldo Santos de Melo  
Telma Guerreiro  
Vera Lúcia da Matta Pinto  
Walter de Assis do Nascimento

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 51/81

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Antônio Cabussu Rodrigues Pauxis (O. Moju-Pa.)  
Aurelina Aleixo Moraes (O. 3ª Ze. Marapanim-Pa.)

Edelzira Cavalcante da Mota (O. 17ª Ze. Chaves-Pa.)  
 José de Arimatéia Silva dos Santos (O. 2ª Ze. Manaus-Am.)  
 José Maria Carvalho Pinheiro (O. 25ª Ze. Primavera-Pa.)  
 Madeleine Oliveira Keyyle (O. 30ª Ze. Icoaraci-Pa.)  
 Marcos Tavares da Costa (O. 2ª Ze. Macapá-AP)  
 Raimundo de Castro Rodrigues (O. 7ª Ze. Abaetetuba-Pa.)  
 Ruth Helena Pessoa Tobias (O. 29ª Ze. Belém-Pa.)  
 Solange Leão da Silva (O. Sumaré-SP)  
 Terezinha Figueira Brasil (O. 18ª Ze. Óbidos-Pa.)  
 Walkino Dolzanes Kettle (O. 1ª Ze. Manaus-AM)

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS  
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
 (G. Reg. nº 1824)

## EDITAL Nº 52/81

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...  
 Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antônio do Carmo Lima  
 Cândida de Lima Ramos  
 Dino da Silva Vieira  
 Edu Nazareno da Silva Bernardes  
 Euclides José da Silva  
 Francisco de Deus Mata  
 Izabel Santos Carvalho Neta  
 Iraci Silva Damasceno  
 José Carlos Leal  
 João Batista Fernandes  
 José Alencar de Abreu  
 Jonas dos Santos Carneiro  
 João Rabelo de Abreu  
 José Maria Soares Torres  
 Jorge Ribeiro da Silva  
 José Raimundo da Silva Flores  
 Lindaura dos Santos Oliveira  
 Luzia Oliveira do Vale  
 Luiz da Silva Pereira Filho  
 Maria Luciete Duarte Oliveira  
 Maria Célia de Souza Lima  
 Nazareno Neves dos Santos  
 Natanael Oliveira dos Santos  
 Rita de Cássia Menezes Pinheiro  
 Sebastião Nunes Monteiro  
 Oiama da Conceição de Souza Puello

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS  
 Juíza da 28ª Zona (Belém-Pará)  
 (G. Reg. nº 1825)

## EDITAL Nº 53/81

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...  
 Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de seus títulos eleitorais:

Aryr Coelinaldo de Almeida e Silva  
 Aldomir Baltazar  
 Ataliba Gonçalo de Carvalho  
 Celita Gonçalves de Lima da Silva  
 Guilherme Henrique Loureiro  
 Maria de Nazaré Brasil Hage  
 Maria Mercês dos Santos Komatsu  
 Santino Pantaleão

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS  
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

## EDITAL Nº 54/81

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral por nomeação legal, etc...  
 Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram transferência de domicílio eleitoral os seguintes eleitores:

Antônia Maria Rodrigues Marques (O. 15ª Z. Breves-Pa.)  
 Benedito Ferreira Pinheiro (O. 39ª Z. Tomé-Açu-Pa.)  
 Benedito de Moraes Silva (O. 20ª ZE Rio de Janeiro)  
 Deolinda Josina Leal da Silva (O. 8ª ZE, Vigia-Pa.)  
 Iracilma Bentes dos Anjos (O. 19ª ZE. Almeirim-Pa.)  
 Joana Pimenta dos Santos (O. 30ª ZE Icoaraci-Pa.)  
 Lucila Sousa (O. 64ª ZE, Cândido Mendes-Maranhão)  
 Neide Queiroz Pinheiro (O. 10ª ZE Muaná-Pa.)  
 Teotônia Dias de Sousa (O. 6ª ZE, Abaetetuba-Pa.)

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal.  
 Dado e passado nesta cidade aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS  
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
 (G. Reg. nº 1825)

## EDITAL Nº 55/81

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza Eleitoral por nomeação legal, etc...  
 Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos eleitorais:

Carlos Alberto da Silva  
 Edgar Furtado Viana  
 Erivaldo de Souza e Silva  
 Francisco Melo Ribeiro  
 Flávio José Tavares  
 João Victor Cunha de Vilhena  
 João de Deus da Silva  
 Luiz Gonzaga Cunha  
 Lídia Vieira Chagas  
 Maria de Nazaré Azevedo Silva  
 Maria Pereira de Lima  
 Maria do Socorro Costa Rufino  
 Manuel Lôbo da Silva  
 Miguel Santos Lobo  
 Natividade do Socorro Ferreira do Nascimento  
 Otávio Nascimento Paiva  
 Pedro Afonso Cunha Machado  
 Ruth Helena Pereira da Silva  
 Sandra Maria Cravo  
 Teodora de Jesus Brasil do Carmo  
 Zildo Cardoso Pereira

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS  
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
 (G. Reg. nº 1825)

## EDITAL Nº 56/81

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os seguintes processos de inscrição: Evandro Silva de Alencar, Erasmir Costa Silva Filho, Osmarino Lucas dos Santos, Eliton Lima da Costa, Florêncio Pereira da Silva Filho, Francisco Matos de Moura, Eulália Maria Bandeira da Conceição, Jânio Quadros Cabral Mendes, Luiz Ferreira da Silva Bastos, Paulo Sérgio Farias de Miranda, Paulo Rubens Nascimento Cohen, Regina do Socorro Silva, Solange Nazaré Martins de Souza, Walda Célia Otero Borges, Ademar Fonseca, Uitalo Nazareno dos Santos Ferreira, Fabiano Moreira da Costa, Elias Palheta de Sousa, Leonildo Nascimento dos Santos, Maria das Graças da Silva Pinho, Raimundo Jorge Pessoa Cabral, Raimundo Israel Tavares Martins, Sônia Maria Sousa da Silva, Catarina de Jesus Baldez, Ivanice Pamplona Pacheco, Sebastião José Gonçalo Gonçalves dos Santos, Gerson Dias Carneiro, Ana Sílvia da Conceição Ro-

sendo, Antônio Jorge Santos do Nascimento, Ana Célia da Silva Vaz, Ernandes José Soares Novais, Lúcio de Souza Alves, Antônio de Moraes Ferreira, Augusto Magalhães Pereira de Araújo, Armando Conceição de Oliveira, Armando Koiti Oshima, Iracilda Carneiro da Silva, Raimundo Nonato da Silva Pereira, Valdenor dos Anjos Furtado, Eloiza Ruth Melo dos Anjos, Helena Zarina Brelaz da Silva, Leila Vânia dos Santos Braga, Desiree Pereira de Sá, Manoel do Livramento dos Anjos, Maria do Socorro Monteiro de Melo, Clímério Gonçalves Filho, Édson de Jesus Cordeiro Guimarães, Edinéia Oliveira de Albuquerque, Liliana da Silva Ferraz, Mariana de Lourdes Lima Furtado, Maria Odete Costa da Silva, Raimundo Nonato Fernandes de Araújo, Valdeci Ferreira Favacho, Benedita de Castro Cardoso, Ivaldo Pereira Cardoso, Luzia Habib Alves, Maria do Socorro Silva Sanches, Evandro do Carmo Oliveira Ferreira, Jorge Matias Melo Ribeiro, Lourdes da Penha Martins da Silva, Maria das Graças Borges de Freitas, Maria Ociléia Checre dos Reis, Maria Raimunda dos Santos Quadros, Rosemary Sarmanho de Souza, Rui Cavaleiro da Silva, Ana Lígia Gomes de Araújo Corrêa, Luiz Carlos Lameira da Silva, Raimundo Nonato da Silva Maia, Telma Sueli da Silva Bruno, Maria do Socorro Ferreira da Silva, Normélia Bernardina dos Santos, Marilisa Paiva da Silva, Sandoval Ferreira Rosa, Cláudia Maria Simões Pereira, Gilberto Oliveira Gama, Gercila Gonçalves de Menezes, Hilário Leal do Vales, Marilza Corrêa de Brito, Osarina Santos, Odivaldo José Assis Costa, Ronildo Barbosa Barros, Lucinda Maria da Silva Pereira, Lindalva dos Anjos Conceição Rosa, Terezinha de Jesus Silva Ferreira, Mauro Ronald Ferreira de Oliveira, Kátia Rita de Alencar Mendes, Carlos Alberto Santos da Silva, Ana Lúcia Fernandes, Carlos Miguel de Jesus Filho, Odimar de Jesus Guedes, Vicência Amélia de Jesus dos Santos, Dulce Helena Portal Miranda, Manoel Sergio Rodrigues Américo, Maria Lima Matos, Maria das Graças dos Passos Aghos, Felismina Maura da Motta, Jonas Silva de Souza, Raimunda Rodrigues Mineiro, Haroldo Antônio Vieira de Névoa, Júlia Braga da Silva, José Maria Cardoso de Moraes, Maria de Nazaré Barbosa de Freitas, Onezila Ribeiro dos Santos, Carmen Lúcia de Lima Menezes, Rute Beatriz Muniz Loureiro, Aláide Coelho de Souza, Ana Lúcia Bentes da Silva, Reinaldo Pinheiro Pinto, Raquel Muniz dos Santos, Raimundo Carlos de Oliveira Gonçalves, Adonias Gomes dos Santos, Lindalva Nazaré Marques Ataíde, Erasto Costa da Silva, Liana Oliveira Corrêa, Maria de Nazaré Pacheco Leão, Cecília Almeida Silva, Dione da Costa Siqueira, Gardênia Maria do Socorro Reis Martins, Josefina Rosa do Nascimento, Maria Lúcia Carmo da Silva, Socorro Silva de Albuquerque, Eriverto Matos de Castro, Guilherme Otávio Ribeiro, Irismar de Jesus Silva, Irene da Silva Tavares, Joana Solange Raiol, Maria Alves Feitosa, Maria do Socorro Sarmento, Reinaldo Sousa de Farias, Yolanda de Almeida Maia, Mauricéa Pereira Alves, Antônia Lucillena de Moraes Pinto, Sandra Lúcia Moreira Braga, Alípio de Jesus de Souza Duarte, Bartira Medeiros da Silva, Deusilete Maria Marinho Teixeira, Deocy Leal de Sousa, Ivonete Costa de Assis, Dina Cristina de Paula, Leticia Bezerra de Souza, Maria Elizabeth da Silva, Mara Magali de Oliveira Santa Brigida, Maria Emília da Silva Castro, Sérgio Tadeu Miranda, Maria do Socorro Lopes Gonçalves, Maria de Nazaré Ribeiro Monteiro, Maurício Lima Amaral, Olivar Marques Tavares, Nizomar Monteiro Ramos, Osvaldo de Oliveira Castro Filho, Raimundo Nonato Mendes Carneiro, Ronaldo da Gama Pantoja, Benedito Nascimento, Eliete Ferreira Dantas, Mário Henrique Albuquerque Mendes, Mauro de Cristo Ferreira Lopes, Francisco Luciano Dias, Antônia Melo da Silva, João Gonçalves Pinheiro, Manoel Amaral Souza, Djalma Monteiro da Silva, Pedro Trindade de Aquino, Rosiléa Ferreira Margario, Silvana Nazaré de Brito Cunha, Waldir Ferreira da Silva, Francisco Carlos dos Santos, Maria Aparecida Soares de Souza, Maria José da Costa, Edna Maria Gomes Santiago, Joana Alves da Costa, Léa Alves da Costa, Vaterlina Sales Tavares, João Carlos Paraense da Conceição, Clarice de Souza Farias, Manoel Borges Monteiro, Raimundo Rodrigues Figueiredo, Rosa Sueli Santos Vieira, Severino José Duarte Santana, Delma Nazaré do Espírito Santo Nogueira, Fernando da Silva Furtado, Luis Otávio da Silva Lima, Raimundo Socorro dos Santos, Gilberto Sílvia da Silva, Almerindo Antônio dos Santos, Iracema Dias Vieira, Jaime Luiz dos Santos Fernandes, Mário Antônio das Chagas Corrêa, Nestor da Silva Cardoso, Nelson Alves Lobato, Antônio Pinto da Silva, Daniel Cardoso Filho, José Ribamar Simão da Silva, José Benedito Soares Rodrigues, Luiz Carlos dos Reis Moreira, Le-onidas Antônio Xavier de Oliveira, Lucinaide Vasconcelos Teixeira, Maria Olenil Ferreira, Neais Matias Vieira, Emiliano Antônio da Silva, Jetro Jardel Santos de Araújo, Raimunda Audir Ferreira Rodrigues, Ilson Souza, José Raimundo Cardoso Souza, Raimundo Ailson Socorro da Silva Ferreira, Raimundo Campos Gomes, Aderaldo Galdino Sousa, Joaquim Silva dos Santos, Maria

Marlene de Jesus Aranha, Roberto Jaime Rodrigues da Silva, Sebastiana da Luz Silva, Antônia do Socorro Loureiro dos Santos, Lucila Frutuoso de Oliveira, Maricléia Braga da Silva, Sayuri Usui, Teresinha Corrêa Brito, Terezinha Nascimento Reis, Eluiza Silva dos Santos, Francisco Vinícius dos Reis Silva, Maria Oneide Alves Fernandes, Eliana Wanzeller de Souza, Izabel Eleonora Conte Ferreira, Jorge Luiz Pinheiro, José Cardoso Neto, Marluce Ramos Damasceno, Maria Valdina Teixeira da Silva, Maria Augusta Pereira Ramalho, Maria de Nazaré dos Santos Pantoja, Rita do Socorro Marques Corrêa, Theodoro Dias Rodrigues, Fátima Socorro dos Santos, Stélio Gomes Chaves, Waldemar Brito Ferreira, Edilma Silva dos Santos, Dulcelina Souza Viana, Jorge Fernando Esteves Vieira, Maria de Jesus Moraes de Moraes, Raimundo Remígio Gomes, Raimundo César Bemerguy, Raimunda Ferreira, Haroldo José Soares Pereira, Maria Dulcinéa Benjamin Monteiro, Alcinelio dos Reis Pinheiro, Marluce Benício da Conceição, Maria de Nazaré da Silva Conceição, Paulo Santos da Silva, Rozana da Silva Conceição, Terezinha de Jesus Gomes de Oliveira, Jorge de Moraes, Telma das Graças Bento da Silva, Valdir Guimarães de Araújo, Antônio Carlos Pereira Rabelo, Antônio Pantoja da Silva Filho, Carita Maria de Souza Azevedo, Marta Daniel do Nascimento, Maria do Socorro Cardoso Cadete, Neiza Gomes Romero, Sedit de Souza Lima, Waldilene Telma Correia Teixeira, Jorge Mauro Azevedo Paes, Maria do Carmo da Silva Brito, Telma Moreira, Denise Cunha Maia, Raimunda do Socorro Melo, Rosilene Socorro Rocha Ribeiro, Maria Raimunda Campos, Elísio Otávio Dantas Carvalho, Gilvânia Soter Souza da Silva, Maria de Fátima Santos, Maria Goretti de Souza Sarmento, Ana Maria da Silva Botelho, Consuelo de Maria Ribeiro Furtado, Andrecila Carvalho dos Santos, Camilo da Rocha Athaíde, Pedro Paulo Costa dos Santos, Antônio Sérgio da Silva Brito, Bertino Rodrigues Sarges, Carlos Alberto Lopes da Silva, Dalva Alves da Silva, Henrique Jorge Castro, Paulo Sérgio da Silva, Raimundo Leite Isuchiya, José Haroldo de Souza, Freitas, Manoel Oysan Barbosa dos Reis, Manoel Gomes de Lima, Odila da Costa Ferreira, Ronildo Lourenço da Silva, Silvino Oliveira da Silva, Tânia Maria Monteiro, Heliacy Reis Amador, Roberto José da Silva, Rosilda da Silva Lima, Rosa Malena Rezende Penhiz, Aldemil de Jesus Castro Corrêa, Boaventura de Oliveira Reis, Iolanda Gama Seabra, Mário Rocha de Oliveira Júnior, Edileia de Oliveira Chaves, Joaquina Pinheiro de Araújo, Luis Carlos de Souza Modesto, Manoel Adesmar de Lima, Rosângela Barbosa Vale, Admilson Corrêa de Souza, Deuzarina da Silva Oliveira, Edmilson Gomes Natita, Ivone Silva Brau, José Walcir Bergeron Lago, Mirian da Costa Corrêa, Maurilo Dias Ataíde, Raimundo Nonato Porpino, Ana Lúcia Coelho Ferraz, Tibúcio Silva Souza, Raimundo Nonato da Silva, Durvalino Marques Monteiro, Raimundo Nonato da Silva, Raimundo Ambrósio de Araújo, Ademar Alfaia da Silva, Cleonice Ferreira Garcia, Alceu Mendes de Araújo Júnior, Alyrio Caniceiro da Costa, Antônio Lopes Mendonça, Carlos Roberto de Souza Melo, Encarnação Caniceiro, Maria Lindalva Batista Fernandes, Rosa Margareth Gomes Silva, José Orlando Portal de Lima, Andréa Luiza Monteiro Negrão, Francisco da Fonseca Pereira, Ruth Cavalcante Alves, Rosa do Socorro Souza Nascimento, Idenir Lacerda Santos, Isa do Socorro Moraes Doria, José Maria de Souza Roque, Lúcia Tavares da Silva, Adealdo Ferreira Cardoso, Ivanete Ataíde de Miranda, João Castro de Holanda, Laércio Araújo Santos, Maria Solange Corrêa Martins, Márcia Maria do Socorro Leite Monteiro, Rosana do Socorro Epifânia da Mota, João Carlos de Oliveira, Valdenice Soeiro da Silva, Waldemir de Oliveira Carneiro, Cléa Virgínia Cardoso de Santa Brígida, Eduvirges Alves Borges, Flávio da Silva, José Maria Reis de Araújo, Maria Ivone de Sousa Amanajás, Maria Elizabeth de Souza Dias, Odete Machado Vieira, Olinda Maria Gomes dos Santos, Reginaldo Silva da Conceição, Reginaldo Lima da Silva, Rosilda Ribeiro Freire, Ana Cláudia dos Santos Rebelo, Ana Maria do Santos Rebelo, Helena do Carmo Pereira, Luana Claudete Façanha da Silva, Maria Assunção Ribeiro, Maria Araújo da Silva, Otília Barreto Albuquerque, Rosineide de Oliveira Gutierrez, Cosme Damião Matos, Carlos Alberto Pessoa Barros, Francisco José de Souza, Maria Izabel Melo, Maria do Socorro Ribeiro Silva. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. n. 1825)